SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 22 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IX | Nº 1693

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 010 de 01 de janeiro de 2021, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n.º 029/2021 referente à:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – PADRÃO MS NO POVOADO MATINHA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.

Tipo: Menor preço por LOTE;
Modo de disputa: Aberto.
DATA e HORA da sessão de disputa**:** 05 de janeiro de 2022, às 10:00h (horário de Brasília/DF).
LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico www.bnc.org.br.
Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 22 de dezembro de 2021.

RUI LIMA BARBOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:B2D4F409

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARAPIRACA- SMTT CNPJ 02.533.645/0001-15, EMPRESA MARTINS E NERI LTDA - EPP CNPJ nº 02.566.841/0001-96.
DO OBJETO: Por força deste Instrumento, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços de suporte aos módulos de sistema de infrações e penalidades (SISP), locação e manutenção dos módulos de multa eletrônica, gerenciamento eletrônico dos documentos, talonário eletrônico de infração de trânsito, impressão de NAI e NIP e portal de serviços, fica prorrogado até 31 de junho de 2022, contados a partir do término da vigência contratual.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas resultantes do presente aditivo correrão a conta dos recursos consignados através da seguinte funcional programática 20.20.26.122.4120.2.105– Manutenção das atividades da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT – elemento de despesa 339040.00 – ouros serviços de tecnologia e comunicação – pessoa jurídica, do orçamento vigente.
.
Arapiraca, 21 de dezembro de 2021.

JOSENILDO DE SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:359F31BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2021

PE-40/2021PROCESSO: 111.60.23/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA:CL COMERCIO DE MAT. MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 13.441.051//0001-81**.

OBJETO:Registro de preços para eventual e aquisição de suplemento alimentar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 19, valor total dos itens: R$ 581.708,00
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e**André Luiz Paiva da Silva**,pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021
PE-40/2021PROCESSO: 111.60.23/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA:SOARES & SANTOS COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ Nº 97.532.879/0001-54**.
OBJETO:Registro de preços para eventual e aquisição de suplemento alimentar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vencedora dos itens: 15, 16, 18, valor total dos itens: R$ 365.324,00.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e**Raoni Rego Soares**,pela FORNECEDORA REGISTRADA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021
PE-38/2021PROCESSO: 3358/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA:SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 37.119.924/0001-11**.
OBJETO:Registro de preços para eventual e aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias do Município de Atalaia/AL.
Vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 28, 31, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 57, 58, 59, 64, 65, 66, 67, 68, 78, 91, 95, 107, 108, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, valor total dos itens: R$ 391.362,72.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e**Adelmo Raffael Ribeiro Buffone**,pela FORNECEDORA REGISTRADA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021
PE-38/2021PROCESSO: 3358/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA:RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ Nº 38.275.819/0001-34**.
OBJETO:Registro de preços para eventual e aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias do Município de Atalaia/AL.
Vencedora dos itens: 07, 10, 11, 22, 26, 29, 30, 48, 53, 61, 62, 109, valor total dos itens: R$ 32.884,00.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e**Adelmo Raffael Ribeiro Buffone**,pela FORNECEDORA REGISTRADA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021
PE-38/2021PROCESSO: 3358/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: BERNARDI & GUEDES LTDA - EPP**, CNPJ Nº 16.986.881/0001-00**.
OBJETO:Registro de preços para eventual e aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias do Município de Atalaia/AL.
Vencedora dos itens: 16, 17, 32, 33, 38, 40, 47, 49, 60, 63, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 121, 122, 123, 124, valor total dos itens: R$ 133.268,85.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e**Eglon Luiz Barnardi**,pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:E8A237D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MÓVEIS destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Interessados enviar cotações no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas para o e-mail:comprasbelomonte2021@gmail.com.

Belo Monte/AL, 21 de dezembro de 2021.

JUSCELLAN PEREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:20364AED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2021.1116.0027
DATA: 21 de dezembro de 2021.
REMETENTE: GABINETE DO PREFEITO
DESTINATÁRIO: CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)
ASSUNTO: Solicitação de aquisição de vasos sanitários infantil destinados alunos nas Unidades de Ensino no município de Branquinha/AL.

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa EDUARDO CESAR DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.515.612/0001-70, para aquisição de vasos sanitários infantil destinados à Secretaria Municipal de Educação de Branquinha/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R$ 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais).
Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Educação.
Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E51B7DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de material elétrico.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 29 de dezembro de 2021, às 14:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br Prefeitura Municipal de Branquinha/AL (UASG 982721).

Branquinha, 21 de dezembro de 2021.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:5846395F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de veículos automotores.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 28 de dezembro de 2021, às 10:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br Prefeitura Municipal de Branquinha/AL (UASG 982721).

Branquinha, 21 de dezembro de 2021.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:63EFAB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 28 de dezembro de 2021, às 14:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br Prefeitura Municipal de Branquinha/AL (UASG 982721).

Branquinha, 21 de dezembro de 2021.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:04925EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 04 de janeiro de 2022, às 10:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br Prefeitura Municipal de Branquinha/AL (UASG 982721).

Branquinha, 21 de dezembro de 2021.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:BDC7E471

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001-025/2017/PMC

ESPÉCIE: 4° termo aditivo de prazo contratual. Processo: 10030016/2017. Modalidade: Pregão Presencial Nº 025/2017. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a 4° (Quarta) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do CONTRATO originário nº 001-025/2017/PMC o terceiro era até **11/11/2021** passa a partir da assinatura deste, para **09/11/2022**, referente à continuidade dos serviços de empresa especializada para cessão se Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributaria, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Cacimbinhas, Estado de Alagoas, incluindo serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessórios no processo de implantação, treinamento dos usuários e visita técnica conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58,** com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000. **CONTRATADA:** Data de Assinatura: 09 de novembro de 2021. Fundamentação Legal: inciso II e § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:8A1F6E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do responsável legal ou procurador com poderes de outorga em nome da empresa, **SATIEL BETE DA SILVA NUNES 10577976427,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 43.583.964/0001-12**, com sede na 10 R R. SRG. BENEVIDES V. MONTE, n° 181, Centro, Major Isidoro (AL), CEP 57.580-000, para assinatura do termo de **Contrato Nº 042/2021/DL/PMC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa de licitação

Outrossim, informamos que o não comparecimento do representante legal da empresa pelo prazo de **05 (Cinco)** dias, contados do recebimento desta comunicação, será interpretado como falta de interesse.

Atenciosamente,

Cacimbinhas/AL, 21 de novembro de 2021.

EDSON ALVES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:5B67DE6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº **043/2021** – Processo de Dispensa nº **006.018.121121** – Contratação: Dispensa 043/2021 – Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II)** – Contratado: **REGINALDO BARBOZA DE LIMA 45371032487,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 24.075.643/0001-62** – Objeto: Constitui objeto do presente contrato contratação de serviços de **BUFFET DE MASSAS (PIZZA),** que será para o projeto **"Natal Feliz"**, que será desenvolvido através do Centro de Referência de Assistência- CRAS – Valor do Contrato: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:0F0BCDD6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAMPESTRE

EXTRATO DE ATA
EXTRATO DE ATA DE PREÇOS N° 012/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 30.711.612/0001-53
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL – CNPJ: 40.876.269/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 1112-0001/2021
VALOR GLOBAL: R$ 83.033,96 (oitenta e três mil e trinta e três reais e noventa e seis centavos).
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 5 e 6.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2021

EXTRATO DE ATA
EXTRATO DE ATA DE PREÇOS N° 011/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 30.711.612/0001-53
CONTRATADA: TOP MOVEIS LTDA – CNPJ: 05.269.798/0001-95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 1112-0001/2021
VALOR GLOBAL: R$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais).
VENCEDORA DO ITEM: 3
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20/12/2021

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:90C95E7C

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAMPESTRE

EXTRATO DE ATA
EXTRATO DE ATA DE PREÇOS N° 008/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 30.711.612/0001-53
CONTRATADA: IMPRERIO DO PAPEL COMECIO DE PAPEIS LTDA – CNPJ: 20.081.724/0001-14
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 1005-0001/2021
VALOR GLOBAL: R$ 19.324,00(dezenove mil trezentos e vinte quatro reais).
VENCEDORA DOS ITENS: 16 E 19.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20/12/2021

EXTRATO DE ATA
EXTRATO DE ATA DE PREÇOS N° 010/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 30.711.612/0001-53
CONTRATADA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP– CNPJ: 08.784.976/0002-95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 1005-0001/2021
VALOR GLOBAL: R$ 7.196,92 (sete mil sento e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).
VENCEDORA DO ITEM: 24
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20/12/2021

EXTRATO DE ATA
EXTRATO DE ATA DE PREÇOS N° 006/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 30.711.612/0001-53
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL – CNPJ: 40.876.269/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 1005-0001/2021
VALOR GLOBAL: R$ 113.342,25 (cento e treze mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
VENCEDORA DOS ITENS: 2, 3, 10, 11, 14, 15, 20, 21, 22, 26 e 27.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19/11/2021

EXTRATO DE ATA
EXTRATO DE ATA DE PREÇOS N° 007/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 30.711.612/0001-53
CONTRATADA: MIX PAPELARIA EIRELI – CNPJ: 24.180.611/0001-27
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 1005-0001/2021
VALOR GLOBAL: R$ 3.550,84 (três mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).
VENCEDORA DOS ITENS: 6,12,13 e 25
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21/12/2021

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:6721ECB5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 33/2021
Registro de Preços

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 33/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS))**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLAR,** destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL, em favor das empresas **AM TRANSPORTES EIRELI,** inscrita no CNPJ: 08.900.208/0001-79, **RCB DE OLIVEIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ: 96.707.088/0001-55**, FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: 36.327.075/0001-29 e **VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ: 11.757.223/0001-14, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 14 de outubro de 2021.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:EF91A45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 51/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE,** para estruturar as unidades de Saúde do Município de Canapi, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **06/01/2022**, às **09:15** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 21 de dezembro de 2021.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:41BDCE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021

Pregão Eletrônico nº 42/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Empresa Registrada: **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.327.075/0001-29**.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBONAS, LIXEIRAS DE COLETAS SELETIVAS, PULVERIZADOR, ROÇADEIRA, ARAME FARPADO E GRAMPO PARA CERCA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Valor Registrado: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 19/11/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Silvio Machado Martins de Souza.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:56B4793E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2021 (QUARTA CHAMADA)

AVISO DE LICITAÇÃO
(QUARTA CHAMADA)

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 - SRP**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, destinados à manutenção das atividades do Município de Canapi/AL**.
Tipo: **Maior desconto (maior percentual de desconto sobre o preço máximo da tabela da ANP no Estado de Alagoas)**.
Data e hora da sessão de disputa: **11/01/2022**, às **09:15** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 21 de dezembro de 2021.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:874480FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO SIMPLIFICADO – N°003/2021 – ALDIR BLANC/CANAPÍ-AL.

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO SIMPLIFICADO – N°003/2021 – ALDIR BLANC/CANAPÍ-AL.		
CATEGORIA	**CLASSIFICADOS**	**NOTAS**
Prêmio Livro, revista, gibi contextualizando a história e cultura local	EDVANIA DA SILVA	9
Artes vinculadas a projetos/atividades do patrimônio cultura e imaterial local ou outras áreas.	MARIA JACINEIDE SILVA MAIA	9

CANAPI – AL, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretario De Cultura Municipal.

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:11606003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 44/2021.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 44/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais paradidáticos para atendimento à Rede Municipal de Ensino do Município de Canapi/AL, em favor da empresa **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA, CNPJ 04.128.111/0001-39**, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 21 de dezembro de 2021.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:21FCBE14

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULOS LEVES, PESADOS MOTOCICLETAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICIPIO DE COITÉ DO NÓIA, COM FORNECIMENTO E TROCA DE TODAS E QUAISQUER PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 04.122.0001.2006 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS 10.122.0004.6012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0004.6003 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (ATENÇÃO PRIMÁRIA) 10.305.0004.6017 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (VIGILÂNCIA EM SAÚDE) 08.122.0003.6011 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL 08.243.0003.6031 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 12.361.0001.2010 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.0002.2029 – MANUTENCAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40% 15.122.0001.2041 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS 20.122.0001.2044 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 13.122.0001.2040 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E PROMOÇOES 27.122.0001.2038 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE ESPORTE E LAZER 12.361.0002.2036 – PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE FUNDAMENTAL 12.361.0002.2053 – PROGRAMA GEITE – GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR 3390.30 – Material de Consumo 3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Juridica. VIGÊNCIA: até 20/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00098/2021 - 20.12.21 - ALBUQUERQUE & ALMEIDA LTDA - R$ 906.694,21; CT Nº 00099/2021 - 20.12.21 - AUTO ESCAP LTDA - R$ 166.364,94

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:98922D81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO RATIFICADOR E EXTRATO DO CONTRATO 70/2021

DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para serviço de manutenção com troca de peças em autoclaves, conserto de Sonar com troca de peças e Aquisição de Compressor Odontológico, nos PSFs José Adamor da Costa e José Luiz Lessa a fim de manter em funcionamento as atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colônia Leopoldina. AUTORIZO a contratação da empresa **LUIZ PAULINO DA SILVA FILHO EIRELI,** CNPJ 17.267.155/0001-91. Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos. Valor de R$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais). Celebração: 21/10/2021. Vigência: 90 (noventa) dias. Signatários: Manuilson Andrade Santos e Luiz Paulino da Silva Filho

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2021
Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993, alterado pelo Decreto 9.412/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e LUIZ PAULINO DA SILVA FILHO EIRELI**,** CNPJ 17.267.155/0001-91.

Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção com troca de peças em autoclaves, conserto de Sonar com troca de peças e Aquisição de Compressor Odontológico, nos PSFs José Adamor da Costa e José Luiz Lessa a fim de manter em funcionamento as atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colônia Leopoldina.
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

Vigência: 90 (noventa) dias;

Celebração: 21/10/2021;

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Luiz Paulino da Silva Filho

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina/AL em 21/10/2021.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:BD1D63E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2021 – Processo nº 20210811001 – Procedimento de Contratação: Carta Convite nº 02/2021– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, I § 1º) – Contratada: **E G G DE SUNA CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ **Nº 37.544.783/0001-84** – Objeto Contratual: Contrato de Prestação de serviços de engenharia civil para **execução de obra referente à reforma da quadra esportiva no Município de Colônia Leopoldina/AL**. Valor: O valor do contrato original que perfaz a ordem de R$ 162.639,44 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) por força deste instrumento recebe um acréscimo no percentual de 41,6446835%, passando consequentemente o seu valor para R$ 230.370,32 (duzentos e trinta mil trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos)**. Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA II – DA RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO. CLÁUSULA IV – DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:E90557CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 65/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2021

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Contratada: **CLICYANE KAUANNE SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 12.388.278/0001-67;**

Objeto: **Contratação de** empresa para aquisição de Estantes de Aço.

Valor Global: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais);

Vigência: 120 (cento e vinte) dias;

Celebração: 20/09/2021;

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Clicyane Kauanne Silva.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina/AL em 20/09/2021.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:AC0D2281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 24/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 24/2021.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2021 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL, em favor da(s) empresa(s) LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.708.427/0001-23, A M DA SILVA GÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.765.342/0001-28, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Colônia Leopoldina/AL, 21 de dezembro de 2021.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:E5F10482

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

O **MUNICÍPIO DE CORURIPE,** por meio da sua Comissão Permanente de Licitação (COPEL), torna público que realizará a reabertura da **TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2021**, do tipo **Técnica e Preço**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada de arquitetura ou engenharia, para a execução de serviços técnicos diversos, necessários ao planejamento de obras públicas, abrangendo a confecção e entrega de produtos elencados na Planilha Orçamentária, Projeto Básico, Memorial Descrito e demais anexos do Edital, para convocar o licitante habilitado na primeira sessão pública (credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01, 02 e 03) – GMDM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.945.633/0001-59, tendo em vista a análise da documentação do envelope nº 01 conclusa pela habilitação da empresa, para participar da segunda sessão pública da Tomada de Preços nº 01, , com o objetivo de realizar a abertura do envelope nº 02 – Proposta Técnica, a ser realizada no dia 23 de dezembro de 2021, às 09:00h (nove horas) – horário de Brasília. Local: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Suprimentos (SMTTS), localizada na Rua do Sol, n.º 389, Bairro Comendador Tércio Wanderley, CEP: 57.230-000, Coruripe-AL. Para informações e obtenção gratuita do Edital pode-se utilizar o endereço eletrônico: https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes, ou através do e-mailcoruripe.suprimentosal@gmail.com.

Coruripe/AL, 21 de dezembro de 2021

MARCELLE MARIZA DE MOTA SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:F0961669

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que a sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas do Processo de licitação nº 09300060/2021, TP 04/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de Pavimentação de diversas Ruas no Povoado de Riachão no município de Craíbas/AL, será no dia 22/12/2021 às 10h00min na sala de

licitações na sede da Prefeitura Municipal, Maiores informações e-mail: cplcraibas@gmail.com.

Craíbas /AL, 21 de dezembro de 2021.

ITLA RAQUEL SOARES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:EAF89BE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2021
PROCESSO N.º 08050041/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE NOTEBOOK E APARELHOS DE CELULAR.

EMPRESA VENCEDORA
LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA CNPJ N° 10.793.812/0001-95
LOTE 03 – R$ 570.807,00
LOTE 04 – R$ 190.269,00
VALOR GLOBAL ADJUDICADO R$ 761.076,00 (SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL SETENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTES FRACASSADOS: 01 E 02.

Delmiro Gouveia/AL, 21 de dezembro de 2021

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:ECB2FAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065.2021
PROCESSO N.º 11160005/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (DATA SHOW, CAIXA DE SOM AMPLIFICADA E MICROFONE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 21 de dezembro de 2021, a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 065/2021 foi FRACASSADA.

Delmiro Gouveia/AL, 21 de dezembro de 2021

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:31FA0BBB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021/DL/PMDR

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 020/2021/DL/PMDR. **PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021/DL/PMDR. **OBJETO: Aquisição de equipamentos de climatização (ar condicionado) para a Secretaria Municipal de Educação**, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, e dá outras providencias, com fundamento no parecer de aprovação da procuradoria Jurídica deste município vinculado aos autos do processo administrativo. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 12.250.908/0001-32 com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos/AL CEP: 57.560-000. CONTRATADO: **L. F. TORRES COMERCIO E VARIEDADES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF N° 36.720.866/0001-14**, com sede administrativa situada na Praça da Independência, nº 142, Sala 13, Centro, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.600-010. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 5.847,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE). **VIGÊNCIA**: 30 (trinta) dias. **ASSINATURA**: 21/12/2021. SIGNATARIOS: **RAMON CAMILO SILVA E LEANDRO FERRO TORRES**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:AAC6EF96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021/DL/PMDR

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 026/2021/DL/PMDR. **PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021/DL/PMDR. **OBJETO: Aquisição em parcela única de fogos de artifício para realização de show pirotécnico de fim de ano na Cidade de Dois Riachos/AL**, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, e dá outras providencias, com fundamento no parecer de aprovação da procuradoria Jurídica deste município vinculado aos autos do processo administrativo. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 12.250.908/0001-32 com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos/AL CEP: 57.560-000. CONTRATADO: **LOURDENIA MATOS VALENCIA- ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF N° 05.594.617/0001-04,** com sede administrativa situada na Av. Rio Branco, Nº 644, Manoel Teles, Arapiraca, CEP: 57.305-025. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 17.450,00 (QUATROCENTS E CINQUENTA REAIS). **VIGÊNCIA**: 60 (trinta) dias. **ASSINATURA**: 21/12/2021. SIGNATARIOS: **RAMON CAMILO SILVA E LOURDENIA MATOS VALENCIA**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:06DC7085

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021/DL/PMDR

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 022/2021/DL/PMDR. **PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021/DL/PMDR. **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e remanufatura de cartuchos e toners vazios**, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, e dá outras providencias, com fundamento no parecer de aprovação da procuradoria Jurídica deste município vinculado aos autos do processo administrativo. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº

12.250.908/0001-32 com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos/AL CEP: 57.560-000. CONTRATADO: **ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MAQ E REPRESENTACOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF N° 24.469.694/0001-79**, com sede administrativa situada Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 330, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, CEP: 57.312-270. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL). **VIGÊNCIA**: 30 (trinta) dias. **ASSINATURA**: 21/12/2021. SIGNATARIOS: **RAMON CAMILO SILVA E GEILDO ARAUJO DA SILVA**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:2BB704BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021/DL/PMDR

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 021/2021/DL/PMDR. **PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021/DL/PMDR. **OBJETO: Aquisição de toner usada em impressora, à fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação**, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, e dá outras providencias, com fundamento no parecer de aprovação da procuradoria Jurídica deste município vinculado aos autos do processo administrativo. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 12.250.908/0001-32 com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos/AL CEP: 57.560-000. CONTRATADO: **ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MAQ E REPRESENTACOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF N° 24.469.694/0001-79**, com sede administrativa situada Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 330, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, CEP: 57.312-270. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL). **VIGÊNCIA**: 30 (trinta) dias. **ASSINATURA**: 21/12/2021. SIGNATARIOS: **RAMON CAMILO SILVA E GEILDO ARAUJO DA SILVA**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:7FB439A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 018/2021/DL/PMDR
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Consoante as informações procedentes dos autos, reconheço, ratifico e homologo a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 018/2021/DL/PMDR** e os entendimentos firmados, em cumprimento ao que dispõe o **art. 26 da Lei nº 8.666** de **21/06/1993,** considerando o parecer de aprovação da procuradoria Jurídica deste município favorável à contratação direta com fulcro no **art. 24, II, da lei de Licitações**, cujo ao teor aderimos na íntegra, em favor da contratação da empresa **K C DA SILVA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF N° 32.769.215/00001-68,** com sede administrativa situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, Nº 11, Centro, Cajueiro, CEP: 57.770-000, no valor total de **R$ 2.094,84 (DOIS MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para a aquisição de 2 (dois) celulares smartphone para realização de sorteio visando o incentivo na vacinação contra COVID/19, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo. Em consequência, nos termos e condições preconizadas pelo Artigo 64, Caput, da Lei Federal n.º 8666/93, fica o representante legal da empresa supra convocado, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, proceder à assinatura, proceder a assinatura do respectivo **CONTRATO Nº 018/2021/DL/PMDR** de forma presencial ou digital, nos termos do Art.1º da MP nº 2.200-2/2001, que em suma, estabeleceu a criação da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil, garantindo a autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos em forma eletrônica que utilizem certificados digitais, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas do art. 81 c/c art. 86 e 87, da Lei 8.666/93.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:F1FA3DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 019/2021/DL/PMDR
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Consoante as informações procedentes dos autos, reconheço, ratifico e homologo a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2021/DL/PMDR** e os entendimentos firmados, em cumprimento ao que dispõe o **art. 26 da Lei nº 8.666** de **21/06/1993,** considerando o parecer de aprovação da procuradoria Jurídica deste município favorável à contratação direta com fulcro no **art. 24, II, da lei de Licitações**, cujo ao teor aderimos na íntegra, em favor da contratação da empresa **C F CONFIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF N° 03.602.654/0001-83**, com sede administrativa situada na Rua Padre Daniel Bezerra, Nº 07, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-00, no valor total de **R$ 7.210,00 (SETE MIL DUZENTOS E DEZ)**, para a aquisição de bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dois Riachos/AL, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo. Em consequência, nos termos e condições preconizadas pelo Artigo 64, Caput, da Lei Federal n.º 8666/93, fica o representante legal da empresa supra convocado, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, proceder à assinatura, proceder a assinatura do respectivo **CONTRATO Nº 019/2021/DL/PMDR** de forma presencial ou digital, nos termos do Art.1º da MP nº 2.200-2/2001, que em suma, estabeleceu a criação da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil, garantindo a autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos em forma eletrônica que utilizem certificados digitais, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas do art. 81 c/c art. 86 e 87, da Lei 8.666/93.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:2806F777

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da Construção de uma Creche tipo 2 (4 salas), padrão Proinfância FNDE, no Município de Ibateguara/AL.

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, em sessão para julgamento dos documentos de habilitação, decidiu pela **INABILITAÇÃO** das empresas: Construtora Fernandes de Vasconcelos Ltda - EPP, CNPJ nº 39.547.343/0001-06, uma vez que no subitem 5.5.4, alínea "b" o balanço está em desconformidade com o exigido no edital (falta autenticação); Pontual Engenharia Construções e Serviços Ltda - EPP, CNPJ nº 18.737.938/0001-54, no tocante ao subitem 5.5.3, alínea "b" a empresa não apresentou o acervo de execução; Lucena Engenharia Eireli, CNPJ nº

15.130.631/0001-00, uma vez que no item 5.5.3, alínea "b" foi constatado/ comprovado a ausência de itens relacionados ao subitem citado; FJC Sant´Ana Engenharia Eireli - ME, CNPJ nº 37.565.730/0001-40, uma vez que no subitem 5.5.3, alínea "b" foi constatado/ comprovado a ausência de itens relacionados ao subitem citado; HC Construções, CNPJ nº 34.057.039/0001-67, uma vez que no subitem 5.5.3, alínea "b" foi constatado/ comprovado a ausência de itens relacionados ao subitem citado e a empresa apresentou a certidão estadual vencida (subitem 5.5.2, alínea "d"); RJ dos Santos Eireli, CNPJ nº 11.446.462/0001-53, uma vez que no subitem 5.5.4, alínea "b" o balanço está em desconformidade com o exigido no edital e no subitem 5.5.3, alínea "b" foi constatado/ comprovado a ausência de itens; Construtora Terra Nordeste Eireli, CNPJ nº 05.541.344/0001-21, uma vez que no subitem 5.5.4, alínea "b" o balanço está em desconformidade com o exigido no edital e no subitem 5.5.3, alínea "b" foi constatado/ comprovado a ausência de itens; JCS Augusto Ltda, CNPJ nº 43.331.939/0001-41, uma vez que no subitem 5.5.4, alínea "b" o balanço está em desconformidade com o exigido no edital (falta termo de abertura); Perfil Engenharia Ltda, CNPJ nº 17.963.960/0001-50, uma vez que no subitem 5.5.4, alínea "b" o balanço está em desconformidade com o exigido no edital (ilegível); WSO Construções, CNPJ nº 37.730.683/0001-42 e WL Engenharia, CNPJ nº 42.831.657/0001-40, no tocante ao subitem 5.5.3, alínea "b" ambas empresas apresentaram o acervo em desconformidade ao exigido no edital. E **HABILITAÇÃO** das empresas M. A. Pires Ferreira Engenharia EPP, CNPJ nº 08.533.362/0001-50, Lucas Mateus Barros Monteiro - EPP, CNPJ nº 39.536.723/0001-45, Compacta Construções Serviços e Locações Ltda, CNPJ nº 01.079.262/0001-56, Miramar Construtora Ltda, CNPJ nº 11.035.491/0001-22 e Vegas Construção Civil e Locações Ltda - EPP, CNPJ nº 08.418.714/0001-26 por cumprir todas as exigências do edital. Informamos que os autos estão com vistas franqueadas aos interessados na sede administrativa do Município no setor de Licitações, outrossim, reiteramos que o decurso do prazo recursal de que trata o Edital passará a fluir a partir da presente publicação. Salientamos que será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, ou seja, até dia (28/12) para a empresa HC Construções apresentar a certidão estadual válida (subitem 5.5.2, alínea "d") e para a empresa M. A. Pires Ferreira Engenharia EPP, apresentar a certidão federal válida (subitem 5.5.2, alínea "c"). A presidente informa ainda que as empresas que não apresentaram a garantia, serão aceitas na disputa. Sendo assim, fica remarcado o retorno da sessão para o dia 28/12/2021 às 10h00min na sede da prefeitura.

Ibateguara/AL, 21 de dezembro de 2021.

ANA CLÁUDIA DUDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:58C57570

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PE- 44 E 45/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2021
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de higiene pessoal para uso das crianças matriculadas nas creches da rede Municipal de ensino do Município de Igaci/AL; **DATA: 10 de janeiro de 2022 às 09h.**
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: **www.igaci.al.gov.br**. Igaci/AL, 16 de dezembro de 2021. Edjane Alves da Silva/Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2021
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de preços para aquisição de fardamento, destinado a Administração Pública Municipal de Igaci; DATA: 11 de janeiro de 2022 às 09h.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: **www.igaci.al.gov.br**. Igaci/AL, 16 de dezembro de 2021. Edjane Alves da Silva/Pregoeira.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:25D3E43E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 643/2021.

"Estatui Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Pública Municipal para as Despesas de Capital, Incluindo as Despesas Decorrentes das Despesas de Capital, bem como os Programas de Duração Continuada, para o Quadriênio 2022/2025."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA** MUNICIPAL aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025 em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos a esta Lei.
Art.2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.
Art.3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no **Plano Plurianual** poderão ocorrerem por intermédio da **LOA-Lei Orçamentária Anual** ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na **LOA Lei Orçamentária Anual**.
Art.4º- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Art.5º- O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação da execução dos programas constantes desta Lei, ou de suas alterações, orientando o estabelecimento de prioridades e de metas para o exercício subseqüente.
Art. 6º - São partes integrantes desta Lei os anexos:
Anexo I – Demonstrativo da Receita Prevista;
Anexo IIa – Demonstrativo da Despesa por Órgão;
Anexo IIb – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Unidade Orçamentária;
Anexo IIIa – Demonstrativo da Despesa por Função;
Anexo IIIb – Demonstrativo da Despesa por Função e Subfunção;
Anexo IIIc – Demonstrativo da Despesa por Função, SubFunção e Programa;
Anexo IV – Demonstrativo da Despesa por Projetos/Atividades;
Anexo V – Demonstrativo por Programa de Trabalho;
Anexo VI – Demonstrativo do Detalhamento das Ações.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga/AL, 20 de dezembro de 2021

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Hiallys Maiany Oliveira de Santana
Código Identificador:328204E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DISP-05/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JEQUIÁ DA PRAIA, pessoa jurídica de direito público interno, sob a forma de Autarquia Municipal, sediada à Rua Santa Cruz, nº. 66, Centro, no município de Jequiá da Praia/AL, inscrito no CNPJ sob o n°. 12.275.057/0001-82, aqui representada por seu Diretor Presidente, Sr. LEANDRO GOMES LEITE, brasileiro, portador do RG sob o n°. 31684831 SSP/AL, inscrito no CPF sob o n° 091.504.024-71, adiante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: P DE ANDRADE ELÉTRICOS - ME, pessoa jurídica, estabelecida no Loteamento Hélio Jatobá 2, Quadra G3, 42, Município de São Miguel dos Campos/AL, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.612.916/0001-56, aqui representada por seu representante legal, Sr. Josiel Pereira de Andrade, brasileira, portadora do RG sob o nº. 1294533 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 939.829.174-68, doravante denominado **CONTRATADO**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% ((vinte e cinco) por cento)do valor inicial do contrato, cujo valor acrescido será utilizado pra custear as despesas decorrentes dos serviços de manutenção de motor bombas do objeto em quantitativo superior ao inicialmente previsto no contrato original, com fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Acresce-se o valor contratual em R$ 7.697,50 (sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), alterando o valor contratado para R$ 38.487,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 21 de dezembro de 2021.

LEANDRO GOMES LEITE
Diretor Presidente

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:02429EAF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ESTRATO DO TERMO DE ADESÃO 03/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 03/2021

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Fornecedora Registrada: **META SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: **35.685.315/0001-02**.
Objeto: Contratação de empresa para **prestação de serviços de engenharia para execução de reforma de prédios público**, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Satuba/AL.
Do Valor: O valor global da Adesão é de R$ 9.683.541,25 (nove milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Do Percentual: A porcentagem que será utilizada é de 3,05 % (três vírgulas zero cinco por cento), em cima das planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, denominada SINAPI
Prazo: 12 (doze) meses.
Celebrado em: 29/10/2021.

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Gibson Buarque de Melo Filho.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:D691ECA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO RATIFICADOR DO TERMO DE ADESÃO

DESPACHO

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Joaquim Gomes, para adesão a Ata de Registro de Preços **110/2021**, resultante do Pregão Eletrônico nº **38/2021**, do Poder Executivo Municipal de Satuba/AL, AUTORIZO a adesão à referida Ata.

Providencie-se o preenchimento da minuta do termo de adesão com a Fornecedora Registrada **META SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: **35.685.315/0001-02**, estabelecida na Rua José Rodrigues dos Santos, 12 – Centro – Messias/AL, representada pelo Sr. **Gibson Buarque de Melo Filho**, portador do RG nº 021037879-4 CREA e do CPF nº 008.828.555-30.

Depois de assinado o Termo de Adesão, expeça-se a Ordem de Execução de Serviço.

Joaquim Gomes/AL, 29 de outubro de 2021.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:550B0608

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO RATIFICADDOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para contração de empresa especializada na locação de equipamentos hematológico, para uso do laboratório**,** em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL**.**

AUTORIZO a contratação da empresa **GAM COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA A INFORMAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.422.191/0001-03, estabelecida na Avenida 07 de Setembro, nº 166 – E. São Luis – Sala 407 – Bairro Dois de Julho, Salvador/BA, representada pelo Sr. **Ricardo dos Santos Oliveira**, portador do RG sob o nº 1565804546 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 053.150.105-11, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Joaquim Gomes/AL, 28 de outubro de 2021.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:02A33091

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 59/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2021

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

CONTRATADA: **GAM COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA A INFORMAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.422.191/0001-03

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de software para uso do laboratório, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor Global: R$ 13.000,00 (treze mil reais);

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 28/10/2021;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e **Ricardo dos Santos Oliveira**.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:5036F905

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH EXPEDIENTE Nº - 01 PROCESSO Nº. CPAD-1220210001792 À SENHORA DENISE WALDA DA SILVA DUARTE – MATRÍCULA N.º228

Prezada Senhora,
Assunto: **Mandado de Citação.**
De acordo com o disposto no artigo 128, § 2º, da Lei nº 006/2009 e tendo em vista o que consta do processo nº CPAD-1220210001792, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, instituída pela Portaria nº 754, de 23 de novembro de 2021, do Prefeito Municipal de Limoeiro de Anadia, fica V.Sª **CITADA** para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar defesa escrita no referido processo, para o que lhe será dada vista dos respectivos autos na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Limoeiro de Anadia, situado à Rua Major Luiz Carlos, Centro, Limoeiro de Anadia, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas.
Em anexo, segue cópia integral do **TERMO DE INDICIAÇÃO**, mencionado no artigo 128, § 2º, da Lei nº 006/2014.
Atenciosamente.

CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Taise da Silva Santos
Código Identificador:531286DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 187/2021 – Processo nº **2022/2021**– Pregão Eletrônico nº 67/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA - COOMATEA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.659.981/0001-37**– Objeto: registro de preços para **contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Locação de Veículos tipo ônibus para viagens dos Romeiros de Padre Cicero a Juazeiro do Norte/CE,** com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades do (a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Limoeiro de Anadia – Valor global: **R$ 194.925,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais).**– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Tayne Barbosa dos Santos
Código Identificador:D6763739

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo n°: 3839/2021
InterressadO: Secretaria Municipal de Gerenciamento de Frotas de Veículos
Assunto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de combustível (GASOLINA, OLEO DIESEL S-10), para a frota da Prefeitura do Município de Maragogi - AL.

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei Federal 8.666/93, adjudicar o resultado do processo licitatório na modalidade do Pregão Presencial SRP, sob o nº. 07/2021, tendo como objeto ao Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de combustível (GASOLINA, OLEO DIESEL S-10), para a frota da Prefeitura do Município de Maragogi - AL, em favor da empresa **RAC INSDUSTRIA DE COMPRESSÃO E COMERCIO DE GÁS NATURAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 08.801.561/0002/82,** nos Termos da Tomada de Preços em epígrafe e na proposta apresentada.

Maragogi/AL, 16 de dezembro de 2021.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:8C8CA91B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

Processo n°: 3839/2021
InterressadO: Secretaria Municipal de Gerenciamento de Frotas de Veículos
Assunto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de combustível (GASOLINA, OLEO DIESEL S-10), para a frota da Prefeitura do Município de Maragogi - AL.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conforme parecer da Procuradoria Municipal, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP, sob o nº. 07/2021, tendo como objeto ao Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de combustível (GASOLINA, OLEO DIESEL S-10), para a frota da Prefeitura do Município de Maragogi - AL, em conformidade com a descrição especificados no Termo de Referência e anexo ao edital do Pregão Presencial 07/2021,

HOMOLOGO a empresa **RAC INSDUSTRIA DE COMPRESSÃO E COMERCIO DE GÁS NATURAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 08.801.561/0002/82,** nos Termos do Pregão Presencial 07/2021, em epígrafe e na proposta apresentada.

Maragogi/AL, 16 de dezembro de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do município de Maragogi/AL

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:2A6255ED

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

CONTRATO: nº: 112/2021, oriundo do Processo Administrativo n° 3960/2021, firmado em 06/12/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a **EMPRESA TR TECNOLOGIAS EM INFOMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.159.505/0001-50,** localizado na Rua José Machado Carvalho Raposo, n° 62, sala 01, Nova, Maragogi -AL, CEP: 57.955-000.

OBJETO: A Contratação de Empresa Especializada para o desenvolvimento de um aplicativo para formar uma ponte entre os agricultores e os técnicos, possibilitando a comunicação de ambas as partes, fazendo com que o técnico venha a sanar toda e qualquer dúvida do agricultor em relação ao trabalho. o aplicativo traz também um recurso de geolocalização, através de um mapa que estará dentro do app, os usuários poderão visualizar rotas de algumas áreas rurais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: Tem vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pela Contratada, **EMPRESA TR TECNOLOGIAS EM INFOMATICA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 27.159.505/0001-50**, localizado na Rua José Machado Carvalho Raposo, n° 62, sala 01, Nova, Maragogi -AL, CEP: 57.955-000.

Maragogi-AL, 06 de dezembro de 2021.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:A0A26ADD

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - 10.028/2021
Nº PROC. ADM. 4966/2021
OBJETO DO PROCESSO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender a demanda dos órgãos administrativos do município de Maragogi – AL
Data da licitação: 07/01/2022– 09:30 horas
Cesso pelo link: https://bnccompras.com

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:5F4ED485

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

CAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - 10.028/2021
Nº PROC. ADM. 4966/2021
OBJETO DO PROCESSO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender a demanda dos órgãos administrativos do município de Maragogi – AL
Data da licitação: 07/01/2022– 09:30 horas
Cesso pelo link: https://bnccompras.com

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:9F95A5D5

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 10.029/2021
Nº PROC. ADM. 3841/2021
OBJETO DO PROCESSO: o objeto da presente licitação é o *Registro de Preços para eventual e futura aquisição de uniformes, para atender o Programa Escola Cívico-Militar, na rede municipal de ensino",* conforme requisições previstas nos autos do processo, nos termos das especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste.
Data da licitação: 12/01/2022– 09:30 horas
Cesso pelo link: http://comprasgovernamentais.gov.br

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:4D630885

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 071/2021

(de 17 de dezembro de 2021)

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, A SENHORA ELISSANDRA TEODORA DE SOUSA, SERVIÇAL, DO QUADRO DE SERVIDORE EFETIVOS POR ABANDONO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º DEMITIR a Senhora **ELISSANDRA TEODORA DE SOUSA**, serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 728, de acordo com o que consta do Processo nº 1995 de 23 de setembro de 2020, com fundamento nas recomendações da Procuradoria Geral do Município, contidas no Parecer nº 396/2021, pela prática da infração disciplinar capitulada no art. 149 c/c art. 138, III da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maraogi
Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:0188063C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 10070012/2021.
Contrato nº:031/2021.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa A Q LOPES DE MOURA-ME, inscrita no CNPJ sob nº.42.706.719/0001-92.
Objeto: Contratação de 01 (um) engenheiro civil para consultoria na elaboração do projeto do Sistema de Abastecimento de Água referente ao Convênio com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, tendo como contratante a Prefeitura de Maravilha/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses.
Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2021.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e a **Amanda Quintela Lopes de Moura** pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:ED1E7FCC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.408 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), destinado a promover a regularização de débitos tributários municipais oriundos de lançamento mediante Notificação e Auto de Infração e adota outras providências.

O **PREFEITO DA CIDADE DE MARECHAL DEODORO/AL,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica**,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

Art. 1º Fica instituído o Programa de Refinanciamento Fiscal – REFIS, destinado a promover a regularização de tributos devidos ao Município de Marechal Deodoro, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, originários de todos os tributos e infrações à legislação aplicável.
§ 1º Poderão ser incluídos no REFIS eventuais saldos de parcelamentos anteriores, ainda que em andamento.
§ 2º O REFIS será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Marechal Deodoro, ouvida a Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário.

Art. 2º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante requerimento, atendidos os requisitos estabelecidos nesta lei e em Regulamento.

Art. 3º A formalização do pedido de ingresso no REFIS implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66), bem como no §2º, art. 241, do Código Tributário Municipal.

§ 1º A adesão definitiva ao REFIS ficará condicionada à desistência de eventuais ações, exceções, impugnações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos e à desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.
§ 2º Os depósitos judiciais e eventuais penhoras e garantias efetivados nos autos de execução fiscal ou ação tributária permanecerão à disposição do Juízo até o pagamento integral do parcelamento.
§ 3º Não é permitido parcelamento de crédito tributário que tenha sido objeto de retenção pelo sujeito passivo ou qualquer outra forma de substituição tributária.
§ 4º O pedido de parcelamento deverá ser firmado pelo contribuinte em débito ou seu representante legal, por meio de um termo de confissão para cada inscrição fiscal.

Art. 4º. A adesão ao REFIS implica em redução de multa moratória e juros moratórios, nos seguintes moldes:
I – Em caso de pagamento à vista:
débito tributário consolidado ou das notificações e autos de infração de obrigação principal, com a redução de 100% (cem por cento) de multas moratórias e de ofício e dos juros;
nas notificações e autos de infração por descumprimento de obrigação acessória, com redução de 70% (setenta por cento) do valor total atualizado da respectiva autuação.

II – Em caso de parcelamento, em até 6 meses:
débito tributário consolidado ou das notificações e autos de infração de obrigação principal, com a redução de 80% (oitenta por cento) das multas moratórias e de ofício e de juros;
nas notificações e autos de infração por descumprimento de obrigação acessória, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor total atualizado da respectiva autuação.

III – Em caso de parcelamento, em até 12 meses:
débito tributário consolidado, com a redução de 70% (sessenta por cento) de multas moratórias e de ofício e de juros;
nas notificações e autos de infração por descumprimento de obrigação acessória, com redução de 30% (trinta por cento) do valor total atualizado da respectiva autuação.

IV – Para débitos iguais ou superiores a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais):

débito tributário consolidado, com redução de 100% (cem por cento) de multas moratórias e de ofício e de juros, podendo o valor ser parcelado em até 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas;
débito tributário consolidado, com redução de 80% (oitenta por cento) de multas moratórias e de ofício e de juros, podendo o valor ser parcelado de 6 (seis) até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas;

§ 1º O débito objeto do parcelamento será consolidado no mês do pedido e será dividido pelo número de prestações requerido pelo sujeito passivo, respeitados o número máximo de 12 (doze) meses e parcela mensal não inferior a:
I – R$50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e microempreendedor individual (MEI);
II – R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para pessoa jurídica optante pelo SIMPLES Nacional no momento da adesão do REFIS;
III – R$500,00 (quinhentos reais) para as demais pessoas jurídicas.

§ 2º O recolhimento de débito de acordo com as regras estipuladas neste artigo não dispensa o pagamento das custas e emolumentos judiciais, taxas cartorárias, honorários advocatícios e demais despesas devidas pela cobrança da dívida.

§ 3º Incidirão honorários advocatícios no patamar de 10%(dez por cento) na hipótese em que tenha sido inscrito o respectivo crédito em dívida ativa.
§ 4º Os honorários advocatícios, previstos no §3º deste artigo, serão incluídos no valor da parcela única, na hipótese do inciso I do art 4º, ou divididos de acordo com o número de parcelas do REFIS.
§ 5º As parcelas vencidas e não pagas serão acrescidas de juros e multa moratória, observados os critérios estabelecidos na legislação Municipal.

Art. 5º. A adesão ao REFIS condiciona-se ao pagamento da primeira parcela ou da parcela única, que deverá ser feito em até o vencimento dos respectivos documentos de arrecadação municipal.
Paragrafo Único. O ingresso no REFIS impõe, ainda, ao sujeito passivo:
I – O cumprimento integral das disposições contidas nesta Lei;
II - o pagamento regular dos tributos municipais incidentes sobre a inscrição em que se der a adesão, inclusive àqueles relacionados a fatos geradores ocorridos após o ingresso no REFIS;
III – o cumprimento de todas as obrigações acessórias aplicáveis a cada inscrição.

Art. 6º O sujeito passivo será excluído do REFIS no caso de inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei e em Regulamento, bem como nas seguintes hipóteses:
I - atraso superior a 90(noventa) dias no pagamento de qualquer parcela.
II – se não promover a desistência e renúncia de que trata o art. 3º, §1º desta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de adesão ao REFIS;
III - decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;
IV – cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova, oriunda da cisão, ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;
V – A perda da regularidade fiscal, ainda que tal condição se dê por débitos não incluídos no REFIS.
§ 1º A exclusão do sujeito passivo do REFIS implica a perda de todos os benefícios desta Lei, bem como o vencimento antecipado das parcelas vincendas.
§ 2º O REFIS não configura novação prevista no inciso I do art. 360 do Código Civil.
§ 3º O saldo remanescente do débito parcelado e não honrado somente poderá sofrer novo parcelamento ou reparcelamento, a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças e sob expressa autorização desta, desde que não caracterizada a prática contumaz de utilização de artifício para o fornecimento de certidão de regularidade fiscal.
§ 4º A exclusão do sujeito passivo do parcelamento a que se refere esta Lei, independerá de notificação prévia e implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, quando existente, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 7º Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 8º As normas contidas nesta Lei são de caráter transitório e terão vigência do dia 03 de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2022.

Art. 9º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 16 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:95577BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0606.004/2019

Partes: PMMD e JOSÉ OLIMPIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 383.799.294-20.
Fundamento Legal: Embasado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Locador colocará à disposição da Secretaria Mun. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, no ato da subscrição do presente, imóvel de sua propriedade, situado no Loteamento Jardins Marechais, s/nº, Lote 04, Taperaguá, neste Município de Marechal Deodoro/AL, livre e desocupado, provisoriamente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
Em cumprimento a previsão legal será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, de conformidade com a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou, na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal.
Desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
O valor mensal do contrato, que era de R$ 600,00 (seiscentos reais), fica reajustado conforme aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período de 1 (um) ano, passando a ser de R$ 665,75 (seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), a partir de 1º de janeiro de 2022.
CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 14 de dezembro de 2021
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude – INTERVENIENTE
JOSÉ OLIMPIO DA SILVA - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:FBD0F561

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 340 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a Portaria nº 40/96 de 20 de junho de 1996, dando-lhe nova redação: conceder aposentadoria por idade, o servidor **JOÃO ROSENDO DOS SANTOS,** matrícula 000734, com o tempo de contribuição de 49 anos e 02 meses, portador do CPF 008.088.574-87, ocupante do cargo de Fiscal Geral, com fulcro no que dispõe o Art. 107, § Único c/c art. 108, I, da Lei Municipal nº 39 de 30 de setembro de 1974 e art. 40, III, "d", da CF/88, com provento proporcional ao tempo de contribuição, com paridade, de acordo com a última remuneração, já inclusos dois qüinqüênios, salientando que o

adicional de qüinqüênios se dá a partir da data de admissão no Município.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2021.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 20 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº 001/2021

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:2638033B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
ROL DE INSCRITOS

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Servidores Municipais de Mata Grande – IPSEMG, no uso das atribuições legais, publica para ciência de todos, os pretensos candidatos que concorrerão as vagas dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.
Jane Cleide Carvalho de Jesus para o Conselho Administrativo
Gilmar Pedro da Silva para o Conselho Fiscal
Marilene Maria Batista de Alencar para o Conselho Fiscal
A eleição acontecerá no dia 28 de dezembro do corrente ano, das 08h às 16h

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:0E10727B

LICITAÇÃO
ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO

6º Termo Aditivo tem por objetivo a SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO do contrato 45/2020, referente a Tomada de Preços nº 06/2020 do saldo contratual de itens com base na Tabela SINAPI de abril/2021, com o desconto de 1,025% para reforma e ampliação da escola e de 0,853% para construção da quadra conforme planilha com detalhamento dos itens e seus respectivos códigos em anexo na planilha, de acordo com as especificações contidas nos anexos da Tomada de Preço no 06/2020, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa SAEC CONSTRUÇÕES CIVIL & LOCAÇÕES DE VEÍCULOS - ME sob nº 18.814.362/0001-81. Tem por finalidade o presente termo, após análise disposta pela planilha, o cálculo que define aponta para o valor de R$ 454.486,37 para acréscimo e R$ 380.188,03 para supressão da planilha da escola e R$ 96.146,55 para acréscimo e R$ 106.049,17 para supressão para quadra, que condiz com cálculo apresentado do processo. Desta forma o contrato terá um aumento de R$ 64.395,72, a partir da data de assinatura: 09/11/2021.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:36978ED1

LICITAÇÃO
ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DOS PREÇOS

Termo Reequilíbrio de preços de Valor do Contrato n° 45/2020, referente a Tomada de Preços nº 06/2020 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa SAEC CONSTRUÇÕES CIVIL & LOCAÇÕES DE VEÍCULOS - ME sob nº 18.814.362/0001-81. Tem por finalidade o presente termo, após análise o saldo contratual nesta data, seguindo matematicamente a lógica disposta pela planilha, o cálculo que define aponta para o valor de R$ 94.952,74(Noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos) para reequilíbrio da planilha da escola, que condiz com cálculo apresentado do processo pela contratado, a partir da data de assinatura: 17/12/2021. Esse termo aditivo tem como base legal o artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:9234F605

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação
Processo nº: 0714019/2021
Pregão Eletrônico - SRP nº 21/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Olho d' Água das Flores- AL, O Prefeito do Município de Olho d`Água das Flores - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 21/2021, a empresa: Grafpel Ind.Grafica Ltda-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.301.040/0001-36 , estabelecida à Avenida Deputado Humberto Mendes, N° 871– Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-580 vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04.

Olho d`Água das Flores - AL, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIZ VASCONCELOS DOS ANJOS
Prefeito.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:08BD76BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura de Olho d`Água das Flores - AL
Termo de Homologação
Processo nº: 0621016/2021.
Pregão Eletrônico - nº 34/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Unidade Mista Adélia Abreu Vilar e o Centro de Atenção Psicossocial do Município de Olho d'Água das Flores –AL., no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2021, a empresa: M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.593.430/0001-50, estabelecida à Avenida Henrique Mansano, N° 1595, Alpes-Londrina/PR- CEP: 86075-000 vencedora do lote 01 com o valor da proposta de R$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).
Olho d`Água das Flores - AL, 10 de dezembro de 2021.
JOSÉ LUIZ VASCONCELOS
Prefeito.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:2F273882

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura de Olho d`Água das Flores - AL
Termo de Homologação
Processo nº: 0621016/2021.
Pregão Eletrônico - nº 34/2021
Objeto:Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Unidade Mista Adélia Abreu Vilar e o Centro de Atenção Psicossocial do Município de Olho d'Água das Flores –AL., no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2021, a empresa: Victor Ivo Rodrigues de Freitas Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.780.976/0001-92, estabelecida à Rua Taquarana, 162 – Canaã – Maceió – Alagoas – CEP:57080-040 vencedora do lote 02 com o valor da proposta de R$ 27.514,00 (vinte e sete mil quinhentos e catorze reais).
Olho d`Água das Flores - AL, 10 de dezembro de 2021.
JOSÉ LUIZ VASCONCELOS -
Prefeito.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:FF7B01E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura de Olho d`Água das Flores - AL
Termo de Homologação e Adjudicação
Processo nº: 0517018/2021
Pregão Eletrônico - SRP nº 37/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais médico-hospitalares, correlatos e EPI's, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d' Água das Flores -AL.
O Prefeito do Município de Olho d`Água das Flores - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR e em ato contínuo ADJUDICAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 37/2021, a empresa: Medicah Comércio de Medicamentos Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.195.977/0001-28, estabelecida à Avenida Muniz Falcão, N° 1030 – Barro Duro – Maceió -AL – CEP: 57.045-000 vencedora dos lotes 01, 02, 05, 06, 08 e 10 com o valor da proposta de R$ 564.802,40 (quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos).
Olho d`Água das Flores - AL, 17 de dezembro de 2021.
JOSÉ LUIZ VASCONCELOS DOS ANJOS
Prefeito.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:A9BCA138

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura de Olho d`Água das Flores - AL
Termo de Homologação e Adjudicação
Processo nº: 0517018/2021.
Pregão Eletrônico - SRP nº 37/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais médico-hospitalares, correlatos e EPI's, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d' Água das Flores -AL.
O Prefeito do Município de Olho d`Água das Flores - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR e em ato contínuo ADJUDICAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº37/2021, a empresa: Val Med Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.980.425/0001-28, vencedora dos lotes 03, 04, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 com o valor da proposta de R$ 2.429.895,40 (dois milhões quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais quarenta centavos)
Olho d`Água das Flores - AL, 17 de dezembro de 2021
JOSÉ LUIZ VASCONCELOS DOS ANJOS
Prefeito.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:EB9B7BF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura de Olho d`Água das Flores - AL
Termo de Homologação e Adjudicação
Processo nº: 1005050/2021.
Credenciamento nº 01/2021
Objeto: Contratação de profissional habilitado para execução de serviços de leilão simultâneos (online e presencial), dos bens patrimoniais móveis e inservíveis, bem como emissão de Laudo de Avaliação Técnica dos bens do Município de Olho d`Água das Flores – AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR e em ato contínuo ADJUDICAR o resultado do Credenciamento nº 01/2021, a proponente Cristiane Barros da Mota Balbino**,** inscrita no CPF de nº 029.345.274-17 e JUCEAL de nº 018/2018.
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:022E3AB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Olho d`Água das Flores - AL
Extrato de Contrato
Processo nº: 1005050/2021
Credenciamento nº: 01/2021
Objeto: Contratação de profissional habilitado para execução de serviços de leilão simultâneos (online e presencial), dos bens patrimoniais móveis e inservíveis, bem como emissão de Laudo de Avaliação Técnica dos bens do Município de Olho d`Água das Flores – AL.
Contratante: Município de Olho d`Água das Flores - AL.
Contratado: Cristiane Barros da Mota Balbino, registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob o número 018/2018.
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.
Vigência: 12 meses.
Valor: o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem patrimonial móvel e inservível arrematado, a serem pagos pelo arrematante no ato do leilão.
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratada: Cristiane Barros da Mota Balbino.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:8017D5D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a Aquisição de Cestas Natalinas para serem distribuídas para as famílias inseridas no CadÚnico do Município de Ouro Branco/AL, e considerando as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da douta Procuradoria Municipal, que opinou pela legalidade da dispensa.
DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa n° 31/2021, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa **MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº34.252,067/0001-35, sediada na Rua Projetada 01- Dom Helder Câmara, na Cidade de Garanhuns-PE, que apresentou o menor valor para todos os itens, perfazendo o valor global de R$17.396,40 (dezessete mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Isto posto, vão os autos a Comissão de Licitação que seja adotada as providências necessárias para a conclusão do certame licitatório com o mesmo objetivo.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:7A7F788E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de hospedagem com café da manhã para atender as necessidades deste Poder Executivo Municipal.. DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de janeiro de 2022, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 24/2021 de 13 de abril de 2021 e 25/2021 de 13 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00 e no endereço eletrônico: http://www.ourobranco.al.gov.br/acesso_lai/4.. E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:35CEAE79

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 17/2021

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA, no uso das atribuições e prerrogativas legais, com base no artigo 69, em seus incisos IV e XII, e art. 95, inciso I, alínea "d", ambos da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365/41 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o imóvel situado na Rua Joaquim Félix de Carvalho, Centro, Palestina/AL, com as seguintes medidas rumos e confrontações: Inicia-se o descritivo da área com a adoção de 4 (quatro) vértices topográficos com as seguintes coordenadas em decimal (V1 = -9.676934, -37.329173), (V2 = -9.676976, -37.329192), (V3 = -9.676910, -37.329328), (V4 = -9.676867, -37.329306), com área total do terreno de 80,00 m², área de construção de 55,00 m². Mede: 5,00 m de frente, limitando-se com rua Joaquim Félix de Carvalho; 5,00 m de fundos, limitando-se com Danilo Alves Cordeiro; 16,00 m de lado direito, limitando-se com Rua Projetada (acesso ao Povoado Machado de Eixo); 16,00 m de lado esquerdo, limitando-se com Damião Borges Cordeiro.
Art. 2º. O valor da indenização do imóvel será de R$ 28.993,07 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e três reais e sete centavos), estabelecido através de avaliação, a qual será depositada em conta à disposição da expropriada.
Art. 3º. A presente desapropriação tem por objetivo a pavimentação da Rua Projetada localizada ao lado direito do mencionado imóvel.
Art. 4º. A indenização da presente expropriação ocorrerá imediatamente, por conta da dotação orçamentária existente no orçamento vigente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos vinte e um (21) dias, do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na mesma data, aos vinte e um (21) dias, do mês de dezembro de 2021.

EDVÂNIA NOGUEIRA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:D03C40AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 592, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

INCLUI E ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI N.º 361, DE 22 DE JUNHO DE 2010, QUE INSTITUI A LEI GERAL MUNICIPAL DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºALei nº 361, de 22 de junho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.4º .....
§ 5º .....
§ 6º O alvará previsto no caput deste artigo não se aplica no caso de atividades enquadradas na dispensa de atos públicos de liberação, segundo definido pelo art. 3º, I, da Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019 – Lei da Liberdade Econômica.

Art. 4º-A. A emissão de alvarás e licenças de funcionamento para empresários e pessoas jurídicas no âmbito municipal, deverá observar os procedimentos determinados pela classificação de risco da atividade econômica, sendo que:
I – quando o grau de risco da atividade for considerado de baixo risco, baixo risco A ou nível de risco I, estará dispensado de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica e não comporta vistoria prévia para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;
II – quando o grau de risco da atividade for considerado médio risco, baixo risco B ou nível de risco II, será emitido Alvará de Funcionamento imediato, que permitirá o início de operação do estabelecimento logo após o ato de registro, sem a realização de vistoria prévia para a comprovação prévia do cumprimento de exigências por parte dos órgãos responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento;
II – sendo o grau de risco da atividade considerado alto ou nível de risco III, a licença para localização e funcionamento será concedida somente após a vistoria prévia para a comprovação do cumprimento de exigências decorrentes das atividades sujeitas à fiscalização municipal.

§1º O grau de risco será determinado considerando todas as atividades do estabelecimento, sejam atividades primárias ou secundárias e, em havendo mais de uma atividade, será considerada a de maior risco.
§2º A dispensa do ato público de liberação não desobriga a pessoa física ou pessoa jurídica da inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes e do respectivo pagamento das taxas municipais devidas em razão do exercício da atividade econômica, nos termos do Código Tributário Municipal.
Art. 4º-B. As atividades econômicas exercidas pelo Microempreendedor Individual - MEI serão consideradas de baixo risco e ficam dispensadas da necessidade de Alvarás e Licenças de Funcionamento para o exercício do negócio.
§ 1º A dispensa de Alvarás e Licenças de Funcionamento exigirá do MEI à apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI com efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento, regularmente emitido pelo Portal de Empresas e Negócios;
§ 2º A inscrição municipal será obrigatória após a formalização do MEI no Portal de Empresas e Negócios e deverá ser emitida, preferencialmente, através de mecanismos instantâneos, integrados e automatizados;
§ 3º As fiscalizações dos órgãos municipais responsáveis, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, poderão ser efetuadas a qualquer tempo, de acordo com a natureza do empreendimento, observando-se que:
I – Devem realizadas posteriormente ao início da atividade;
II – Deverá ser observado o critério da dupla visita ou fiscalização orientadora;
III – Em caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos pelo poder público relativamente ao funcionamento regular da atividade do MEI no território, será procedido o cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade e, consequentemente, do CCMEI com efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.
§ 4º As ocupações passíveis de serem registradas na condição de Microempreendedor Individual – MEI serão definidas por Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN.
Art. 17 .....
Art. 17-A. Nas contratações públicas da administração municipal será concedido tratamento diferenciado e simplificado para os Microempreendedores, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos disciplinados pelos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Parágrafo único. Os benefícios referidos nesta lei poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 26 .....
IV - .....
V - o valor estimado da licitação for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos definidos pela Lei 14.133/2021.

Art. 2º. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei 361, de 22 de junho de 2010:
I – art. 18; e,
II – art. 27.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pão de Açúcar/AL, 16 de dezembro de 2021.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Napoleão Rodrigues Couto Júnior
Código Identificador:009E87D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 593, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Pão de Açúcar, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, de caráter deliberativo, consultivo, normativo, propositivo e fiscalizador, e de funcionamento permanente.

Art. 2° - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável tem como objetivo assessorar, avaliar e propor ao Poder Executivo Municipal as diretrizes das políticas públicas do Município ligadas à agricultura familiar, bem como deliberar sobre normas e critérios que visem acelerar o desenvolvimento rural sustentável e solidário.

Art. 3º - Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável compete:

I – Promover o desenvolvimento rural sustentável do Município, assegurando a efetiva e legítima participação das comunidades rurais, na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS, de forma a que este contemple ações de apoio e fomento à produção e comercialização de produtos da agricultura familiar e da reforma agrária, à regularidade da oferta, da distribuição e do consumo de alimentos no Município e à organização dos agricultores familiares, buscando sua promoção social, à geração de ocupações produtivas e à elevação da renda;

II – Promover a criação e/ou o fortalecimento das associações comunitárias rurais e a sua participação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

III – Promover a articulação com os Municípios vizinhos visando a construção de planos regionais de desenvolvimento rural sustentável;

IV – Promover o entrosamento entre o Executivo Municipal, os órgãos e as entidades públicas e privadas voltadas para o desenvolvimento rural sustentável do Município;

V – Elaborar e apreciar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, emitir parecer atestando a sua viabilidade técnica-econômica e recomendar a sua execução;

VI – Sugerir ao Executivo Municipal, aos órgãos e às entidades públicas e privadas que atuam no Município, ações que contribuam

para o aumento da produção agropecuária e para a geração de emprego e renda no meio rural;

VII - Sugerir políticas e diretrizes para as ações do Executivo Municipal, visando o desenvolvimento rural sustentável;

VIII - Promover articulação e compatibilização entre as políticas públicas municipais, estaduais e federais;

IX - Promover a participação efetiva dos segmentos promotores e beneficiários das atividades da agricultura familiar desenvolvida no Município;

X - Estabelecer as diretrizes para o desenvolvimento rural sustentável, norteando ações, captando recursos e orientando a atuação das entidades públicas e privadas existentes no Município;

XI - Definir o papel dos diferentes atores na execução do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS;

XII - Atuar junto aos agentes financeiros, visando solucionar eventuais dificuldades relacionadas ao crédito rural;

XIII - Participar ativamente na elaboração do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - e Lei Orçamentária Anual – LOA - do Município;

XIV - Exercer vigilância na execução das ações previstas no PMDRS, no PPA, na LDO e na LOA;

XV - Compatibilizar as propostas dos agricultores com as demais prioridades municipais;

XVI - Intermediar as contrapartidas dos agricultores, Prefeitura, Estado e dos demais parceiros envolvidos na execução do PMDRS;

XVII - Instalar câmaras setoriais, se necessário;

XVIII - Participar de campanhas sobre sanidades dos rebanhos no Município;

XIX - Participar na execução das medidas de profilaxia e controle das doenças dos animais e vegetais;

XX - Mobilizar a sociedade para participar dos programas de defesa sanitária animal e vegetal;

XXI - Apoiar políticas e ações de reforma agrária e crédito fundiário, adotando providências para a seleção de beneficiários e o uso adequado das terras agricultáveis do Município;

XXII - Definir e encaminhar as demandas de pesquisa, levantadas no Município, para instituições de ciência e tecnologia;

XXIII - Apoiar através de parcerias com instituições de ciência e tecnologia as ações de pesquisa, no âmbito municipal e regional;

XIV - Participar ativamente dos trabalhos da Câmara de Vereadores;

XV – Interagir com os outros conselhos municipais;

XVI - Elaborar o Regimento Interno do Conselho.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável tem sede no Município de Pão de Açúcar/AL e será vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 5° - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será composto pelos representantes das entidades, dos órgãos e das comunidades rurais que contribuam significativamente para o desenvolvimento rural sustentável do Município.

§1° - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável deverá ser paritário entre o poder público e a sociedade civil/instituições privadas.

§2° - Cada membro titular do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável terá 01 (um) suplente, que o substituirá nos seus impedimentos.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será composto por representantes, assim distribuídos, em caráter paritário:

I – Poder Público:

02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviço Público;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Mulher, Idoso, Direitos Humanos e Cidadania;

01 (um) representante da Assistência Técnica do Estado de Alagoas;

01 (um) representante do Poder Legislativo;

01 (um) representante do Poder Executivo.

II – Sociedade Civil Organizada e Iniciativa Privada:

01 (um) representante de Instituição Financeira em funcionamento no Município;

02 (dois) representantes do Cooperativismo;

01 (um) representante da Igreja;

01 (um) representante do Extrativismo e Produtivo;

04 (quatro) representantes das Associações;

01 (um) representante dos Sindicatos.

Art. 7º - A nomeação dos conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável dar-se-á por ato do Chefe do Executivo Municipal, mediante indicação dos órgãos e entidades representadas.

§1° - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e seus suplentes serão nomeados para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

§2° - Quando ocorrer substituição de um membro efetivo ou suplente por indicação do órgão ou da entidade representada no Conselho, o seu substituto será nomeado por ato do Presidente do CMDRS.

Art. 8º - A função de conselheiro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável é considerada serviço de interesse público relevante, não sendo seus membros remunerados.

Art. 9° - Todas as reuniões do Conselho serão públicas, sendo suas deliberações registradas em ata.

Parágrafo único. Poderão participar das reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, convidados que possam contribuir para a discussão dos temas em pauta, sem direito a voto.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável terá uma Diretoria Executiva composta por:

I – 01 (um) Presidente;

II – 01 (um) Vice-Presidente;

III – 01 (um) Secretário Executivo.

§1° - Os dirigentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável serão eleitos dentre os membros titulares do Conselho por maioria simples dos votos e nomeados por ato do Prefeito Municipal.

§2º - A presidência deverá ser exercida por um representante eleito entre os componentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

§3º - A duração dos mandatos do Presidente, Vice-Presidente e do Secretário Executivo será de 01 (um) ano, permitida uma única recondução, por igual período.

§4º - O CMDRS poderá substituir toda a Diretoria Executiva ou qualquer membro desta que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou do Regimento Interno do Conselho mediante o voto de dois terços dos conselheiros.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável se reunirá em sessão ordinária uma vez a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 12 – Perderá o mandato o conselheiro que:

I - Deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 04 (quatro) intercaladas, sem justificativa;

II – Tiver procedimento incompatível com a dignidade da função, auferindo vantagens ilícitas ou imorais no desempenho do mandato, ressalvado o contraditório e a ampla defesa.

§1° - Na hipótese de exclusão de conselheiro titular ou suplente, a entidade, por este representada, será comunicada por escrito que providenciará uma nova indicação. Em não apresentando nova indicação no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento da notificação, a entidade será desligada automaticamente.

§2° - Em casos de renúncia, dever-se-á obedecer ao disposto no §1° deste artigo.

Art. 13 - O Poder Executivo Municipal prestará ao CMDRS o suporte técnico-administrativo na medida do seu alcance, sem prejuízo da colaboração das demais entidades que o compõem.

Art. 14 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável elaborará, num prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, o seu Regimento Interno, o qual será referendado por maioria simples de seus membros e homologado pelo Prefeito Municipal, por meio de Decreto.

Art. 15 - Fica revogada, em sua integralidade, a Lei Municipal nº. 127, de 12 de março de 1997 e todas as demais disposições em contrário.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pão de Açúcar – AL, 16 de dezembro de 2021.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Napoleão Rodrigues Couto Júnior
Código Identificador:9C22A020

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 595, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO AO ESTADO DE ALAGOAS, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL, NA FORMA QUE A LEI INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Alagoas um terreno urbano com área total de 1.600m² (mil seiscentos metros quadrados), registrada no 1° Serviço Notarial e Registral da Comarca de Pão de Açúcar/AL, sob a matrícula n°. 3108, Folha n°. 288, Livro 2-M, conforme memorial descritivo e coordenadas constantes no Anexo único desta Lei.
Art. 2º - O objeto da presente doação é para a construção de uma creche para atender ao Programa de Creches do CRIA.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta da dotação orçamentária própria suplementadas, se necessário.
Art. 4º - O não cumprimento da finalidade prevista no Art. 2º desta Lei, com a não implantação e início de operação da referida área no prazo de 3 (três) anos, a partir da efetivação da doação, a paralisação do serviço em caráter definitivo ou destinação diversa, importará em reversão automática da área ao patrimônio do município.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pão de Açúcar/AL, 21 de dezembro de 2021.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Napoleão Rodrigues Couto Júnior
Código Identificador:D7400DEC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 596, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO AO ESTADO DE ALAGOAS, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA FORMA QUE A LEI INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Alagoas um terreno rural com área total de 1.200m² (mil e duzentos metros quadrados), registrada no Cartório do 1° Serviço Notarial e Registral da Comarca de Pão de Açúcar/AL sob a matrícula n°. 3113, Folhas 293, Livro 02 M, registro Geral, conforme memorial descritivo e coordenadas constantes no Anexo único desta Lei.
Art. 2º - O objeto da presente doação é para a construção de uma Unidade Básica de Saúde, Tipo I a ser realizada pelo Governo do Estado de Alagoas
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta da dotação orçamentária própria suplementadas, se necessário.
Art. 4º - O não cumprimento da finalidade prevista no Art. 2º desta Lei, com a não implantação e início de operação da referida área no prazo de 3 (três) anos, a partir da efetivação da doação, a paralisação do serviço em caráter definitivo ou destinação diversa, importará em reversão automática da área ao patrimônio do município.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pão de Açúcar/AL, 21 de dezembro de 2021.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Napoleão Rodrigues Couto Júnior
Código Identificador:E7B42588

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **RATIFICO** o processo administrativo nº 4338/2021, referente ao aditamento do contrato de nº 055/2020 da Inexigibilidade de nº 08/2020, tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação Serviços de coleta dos resíduos sólidos, bem como AUTORIZO, a celebração do 2º Termo Aditivo, em favor da empresa **SERQUIP TRATAMENTO RESIDUOS AL LTDA**, CNPJ sob n° 06.121.325/0001-09, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 21 de dezembro de 2021.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:49828880

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 055/2021 – INEXG. Nº 08/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PIAÇABUÇU/AL, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, nº 2026, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, nomeado por meio de Eleições diretas, portador da cédula de identidade nº 272204– SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**.
CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09, com sede na Rua Secundaria 2, s/n, quadra 784, Lote 480, Distrito Industrial Luís Cavalcante, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Sr. Bruno Broad Rizzo Dorea, portador do CPF sob o nº 051.239.534-93 e RG nº 98001334230 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Professora Higia Vasconcelos, nº53, apto 102, Ponta Verde, Maceió, Estado de Alagoas, denominada simplesmente **CONTRATADA**.
FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, §1°, II, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c e a cláusula quarta do contrato nº 55/2020 da inexigibilidade nº 08/2020.
CLÁUSULA PRIMIERA – DO PRAZO e do Valor do Contrato: Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo da vigência do contrato em epígrafe, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022 e fica concedido o reajuste de valor em R$ 89,71 (oitenta e nove reais e setenta e um centavo), referente ao reajuste contratual tomando por base o Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M)
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo é regido pelas regras da Lei 8.666/93, nos termos do art. 25, caput, tendo como objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final dos resíduos de classe I e II, conforme definição expressa na resolução do CONAMA nº 358/05
CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes para este termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:
Projeto/Atividade:
10.302.0010.2049 – Bloco de custeio (mac) média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.
Elemento de Despesa:
33.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.
33.90.39.78.0000 - Limpeza e conservação
CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato 055/2020, que não foram modificadas por este instrumento. E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 05/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

PIAÇABUÇU/AL, 21 de dezembro de 2021.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:F6BFFE8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021

PROCESSO: 0816-0009/2021 PP- 09/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: ALBERTINA RAMOS DE FRANÇA - ME inscrita no CNPJ nº 20.369.623/0001-43.
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RÁDIOS COMUNICADORES, Vencedora do Lote Único valor total de R$ 60.675,68.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura. Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Sra. Albertina Ramos e França, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:A6A72F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLAGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a Registro de Preço para **EVENTUAL E FUTURA** MATERIAIS PARA CURATIVOS (CORRELATOS), DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE EM CASA, Pregão ELETRÔNICO nº **65/2021**, processo administrativo de nº **0825-0062/2021**, as empresas; **GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME,** CNPJ: 17.892.706/0001-08; vencedora dos itens 2,15,16,19,20,34,35,45,46,47,57,71, no valor total de **R$ 242.010,00**, **C. O DE SOUZA**, CNPJ: 30.788.967/0001-40; vencedora dos itens 3,4,7,8,11,12,13,14,17,18,58,59, no valor total de **R$ 414.300,00**, **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS**, CNPJ: 05.980.425/0001-28; vencedora dos itens 5,6,36,44,49,66,74, no valor total de **R$ 57.796,00**, **NUTRI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 10.782.968/0001-70; vencedora dos itens 23,24,26,33, no valor total de **R$ 212.400,00**, **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA,** CNPJ: 01.884.446/0001-99**;** vencedora dos itens 21,25,32, no valor total de **R$ 282.240,00**, **JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME,** CNPJ: 04.968.644/0001-29**;** vencedora dos itens 37,38,40,51,52,53,54,68, no valor total de **R$ 14.150,00, CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA,** CNPJ: 40.788.766/0001-05**;** vencedora dos itens

39,41,42,43,50,64,65,69,72,73,75,76,77,78, no valor total de **R$ 140.524,00,** Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município na fase Interna, e documento do pregão acostados aos autos.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:97F52772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: **JC3 ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 27.263.594/0001-80, sediada à Rua Costa Rego, nº 88C, Centro, Pilar/AL.
OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo ao contrato nº 08/2021.

Parágrafo Primeiro: O acréscimo de serviços novos e serviços pré-existentes correspondem a um percentual de 17,3784% que corresponde a R$ 259.329,53 do valor inicial do contrato e supressão de 1,0788% que corresponde a R$ 16.098,30.

Parágrafo. Segundo: O reflexo financeiro dessa alteração é de R$ **243.231,23** (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e um reais e vinte três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 15.451.0006.1014 – Ampliação de Prédios Públicos, Praças e Jardins, e Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 – Obras e instalações.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. 65, I "b" c/c ao §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:B25380FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 03/2021

REF.: CONTRATO nº 03/2021 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2021; OBJETO: Prestação de serviços em locação e instalação de estrutura, equipamentos, sonorização, iluminação cênica e equipamentos elétricos, incluindo a montagem, utilização, manutenção, estruturação e desmontagem da estrutura física, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Eventos, Lazer e Juventude; CONTRATADA: **J.H.B. GOMES PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.899.026/0001-89; PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses; VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ **3.060.645,20 (três milhões, sessenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos**). SIGNATÁRIOS: **Tiago Torres Freitas**, pela contratada e Jackson Henrique Burgos Gomes,
pela contratante.

Piranhas/AL, 21 de Dezembro de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:0ACD35A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 156/2021

PORTARIA Nº 156/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte, a **Maria Célia Pereira,** brasileira, alagoana, viúva, portadora do **RG sob nº 583598, SSP/AL**, inscrita no **CPF sob o nº 524.445.974-00**, por consequência da morte do seu companheiro **Edil Alves Wanderley**, inscrito no CPF: **420.036.364-04**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula 430, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, ex-servidor do Município de Poço das Trincheiras, filiado ao Regime Próprio de Previdência Social de Poço das Trincheiras, no uso de suas atribuições legais e nos termos artigo 40, §7º, da CF/88 c/c o art. 41 da Lei nº 220/2009 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras/AL, no percentual de 100% dos vencimentos percebidos no cargo efetivo pelo ex-servidor, conforme documentação constante no processo administrativo nº 0811-001/2021, com pagamento a partir da data do requerimento.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Poço das Trincheiras, em 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

PEDRO DA SILVA CÂNDIDO
Diretor Presidente Poçoprev

A referida portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras em 17 de dezembro de 2021, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 21 dias do mês de dezembro de 2021.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:682780DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021.

O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, às 09:30min (horário de Brasília) do dia 06 de janeiro de 2022, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de **fardamentos**. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com.

Porto Calvo/AL, 26 de dezembro de 2021.

MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:E77E57CE

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados o ADIAMENTO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com abertura prevista para às 09h00min (horário de Brasília) do dia 21 de dezembro de 2021, FICA ADIADO para as 09:00 do dia 02 (dois) de fevereiro de 2022, nos termos da Lei. Tendo em vista que não teve inscritos suficiente para a comissão avaliadora, conforme legislação vigente. Objeto: contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing, abrangendo trabalhos de criação, produção gráfica, reprodução e veiculação de programas e campanhas publicitárias em mídias faladas e escritas, e de comunicação dirigida, publicação legal, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, conforme diretrizes estabelecidas no Edital e seus Anexos. Disponibilidade do edital: na sede da Comissão Permanente de Licitação ou através do e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com.

Porto Calvo/AL, 15 de dezembro de 2021.

EMISSON LUIS NASCIMENTO ROCHA
Presidente.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:000458AA

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2021

Tomada de Preços nº 01/2021- Obras - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001-54, Contratado: NV CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 36.291.936/0001-66. Objeto: execução dos serviços de contratação de empresa especializada em construção de quadra poliesportiva coberta no Município de Porto Calvo. Prazo de execução: 08 (oito) meses. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Valor total do contrato R$ 533.821,56 (quinhentos e trinta e três mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos). Recurso da Educação e FNDE. Fundamentação Lei nº 8.666/93.

Porto Calvo-AL, 07 de dezembro de 2021.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:399DA7D7

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 2º CHAMADA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 2º CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Porto Calvo torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, até às 09:00 horas do dia 12 de janeiro de 2022, as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, que será instaurada pela Prefeitura, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade. O Edital completo do Chamamento Público e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidos na Comissão Permanente da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail pregaoportocalvo@gmail.com.

EMISSON LUIS NASCIMENTO ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:97226A1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA AGUIA CONSTRUTORA EIRELI - ME.

PROCESSO Nº: 07230011/2021

CONTRATO N°: 103/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, 250 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: Empresa **AGUIA CONSTRUTORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 34.737.334/0001-64, estabelecida na Rua Luís José de Melo, S/N, Especial – Parque Alvorada – São João/PE, CEP: 55.435-000, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VALDEILSON DA SILVA PORTO**, CPF sob nº 083.755.204-46 e RG nº 819898-5 SDS/PE;

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Locação de Veículos e Máquinas Pesadas para atender à demanda do Município de Quebrangulo/Alagoas.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.575.867,84 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 0881 – Fundo Municipal de Assistência Social
Manutenção: 3.3.90.39
Projeto Atividade: 6.002, 6.027, 6.028, 6.054, 6.055, 6.021, 6.020, 6.031, 6.039, 6.063.

Unidade: 60 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Manutenção: 3390-39
Projeto Atividade: 2.006, 2017, 2015, 2016, 2024, 2025, 2026, 2027, 2032, 2033, 2034, 2047.

Unidade: 70 – Secretaria Municipal de Saúde
Manutenção: 3.3.9.0.3.9
Projeto Atividade: 6.044, 6.003, 6.004, 6.006, 6.007, 6.009, 6.012, 6.018, 6.038, 6.041, 6.050, 6.005, 6.032, 6.053, 6.014, 6.019, 6.017, 6.052, 6.072.

Unidade: 44 – Secretaria Municipal de Administração
Manutenção: 3.3.90.39 – 3390-30
Projeto Atividade: 2.004

Unidade: 50 – Secretaria Municipal de Finanças
Manutenção: 3.3.90.39 – 3390-30
Projeto Atividade: 2.005

Unidade: 90 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Manutenção: 3.3.90.39 – 3390-30
Projeto Atividade: 2021

Unidade: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura
Manutenção: 3.3.90.39 – 3390-30
Projeto Atividade: 2.023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:DAB87335

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 11240007/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 25, inc. I, da citada lei de dispensa de licitação, visando à contratação direta em favor da empresa: **DIDATICOS EDITORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.164.399/0001-49, no valor total de **R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**, objetivando a Contratação de empresa para elaboração e fornecimento do livro **"Quebrangulo Cidade da Gente: Estudos Regionais – História e Geografia – Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais"**.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 21 de dezembro de 2021

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:A10482E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO - ARMAÇÃO COM LENTES DE GRAU.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 21 de Dezembro de 2021.

MARIO LUCIO JUNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:914469C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE N° 0201-062/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **CONTRATADA: CLÉCIA REIS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.371.716/0001-51. **OBJETO:** Considerando a necessidade de modificação da cláusula 2° do contrato n° 0201-062/2021, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:A **CLÁUSULA 2ª- DOS VALORES, DOS CUSTOS E DO PAGAMENTO** terá a seguinte redação: "**Parágrafo Segundo:** Caso o Município solicite a presença da assessoria em quaisquer eventos relacionados a sua área de atuação, afim de acompanhamento/assessoramento da equipe, todos os eventuais custos, a exemplo dos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, e demais despesas necessárias, correrão às expensas da CONTRATADA de forma direta." **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura do termo. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Fundamentação legal: art. 58, inciso I, Lei Federal n° 8.666/93. A íntegra do 1° termo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 21 de dezembro de 2021.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:907733C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 0527-018/2021
RELATÓRIO
Trata-se a presente Decisão Administrativa, sobre o Processo Administrativo nº 0527-018/2021 que apura a infração contratual por parte da Empresa DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI, CNPJ 14.822.943/0001-04 a qual encontra-se como contratada junto a esta municipalidade signatária da Ata de Registro de preços nº 116/2020, para o fornecimento de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura conforme especificadas no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 18.1.2020 (2ª chamada) .
De acordo com a documentação apensa aos autos a empresa vem descumprindo reiteradamente as obrigações contratuais, atrasando o cronograma das obras as quais já poderiam ter sido concluídas e outras iniciadas, prejudicando os munícipes Rio-larguenses.
Devido aos fatos narrados no processo em tela a CASE (Comissão de Apuração e Sanção de Empresas) instaurou o devido procedimento administrativo para apuração de infração, realizou notificação à Empresa e Diligências além de conduzir o trâmite processual de acordo com as prerrogativas do Decreto Municipal nº 02/2021.

A empresa apresentou os argumentos e anexou documentos mediante a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura assim como também ao ser solicitada pela CASE.
A explicação para o atraso do fornecimento seria primeiramente que havia notas fiscais de materiais devidamente entregues sem respectiva quitação com atraso superior aos 30 dias estabelecidos para prazo de quitação, conforme estabelecido em Edital e Ata de Registro de Preços devidamente assinada, bem como notas fiscais com atraso superior aos 90 dias o que segundo a fornecedora já lhe daria o direito de suspender o fornecimento relativo a novos pedidos.
Ainda de acordo com a fornecedora os pedidos foram recebidos baseando-se na Tabela SINAPI do mês de fevereiro e as mesmas já estavam desatualizadas visto que as ordens de fornecimento foram de março e abril. Além dos motivos descritos anteriormente a empresa explica que ao tentar realizar a entrega aos 26/05/2021 o material não foi recebido por servidor eu alegou não haver horário para conferência e que a mesma não entregaria o produto sem ser conferido afim de evitar problemas futuros. A mesma relata que realizou nova tentativa de entrega aos 27/05/2021, e que também não obteve sucesso.
Junto à justificativa acima a empresa enviou cópias de notas fiscais não atestadas relativas ao fornecimento em tela.
Procedendo com os trâmites processuais a CASE notificou a empresa aos 02 de Junho de 2021 para que a mesma prestasse esclarecimentos formalmente acerca do ocorrido.
Aos 09 de junho do corrente ano a fornecedora apresentou defesa face a notificação recebida tempestivamente mencionou que não constava na notificação quais ordens de fornecimento relacionam-se a notificação via email junto a CASE que sanou os questionamentos.
Na defesa a referida empresa menciona que as ordens de fornecimento as quais fora notificada são as mesmas das quais enviou ofício de esclarecimento acerca do não fornecimento que foram o atraso nos pagamentos de ordens de serviço anteriores, os pedidos baseados em valores da tabela SINAPI desatualizados e o não recebimento do material por servidor do almoxarifado. A mesma anexou junto a defesa as notas fiscais relativas às ordens de fornecimento as quais não houve o fornecimento e apresentou planilha com os valores que encontram-se em aberto junto a este município de acordo com a fornecedora.
Uma vez que a fornecedora mencionou como justificativa para o não fornecimento que o servidor responsável pelo almoxarifado não aceitou realizar o recebimento do material a CASE mediante o Ofício nº 001/CASE/2021 (fl. 249) solicitou esclarecimentos do servidor responsável o qual respondeu que nas tentativas de fornecimento a empresa teria enviado a mercadoria sem a devida nota fiscal para realizar a conferência e atesto, e o mesmo não aceitou por ser documento obrigatório.
A Comissão de Apuração e Sanção de Empresas procedeu com o relatório final propondo como sanções à fornecedora o que preconiza a Lei 8.666/1996 em seu Artigo 87 uma vez que o Edital e a Ata de Registro de Preços nº 166/2020 não apresentam conformidade sobre quais as sanções aplicáveis no caso de descumprimento de cláusulas contratuais.
Dando prosseguimento, o processo em tela passou pelo crivo da Procuradoria Jurídica do Município a qual verificou a observância da estrita legalidade dos procedimentos e obediência ao princípio do devido processo legal, ao contraditório e a ampla opinando pelo prosseguimento do feito visto que verificou que houve descumprimento por parte da fornecedora.
A CASE realizou diligência à Secretaria Municipal de Infraestrutura afim de identificar exatamente os danos causados a esta municipalidade quanto ao não fornecimento a qual solicitou quais as obras prejudicadas pelo não fornecimento como também o quantitativo já realizado pela empresa para que se calculasse o quanto não foi fornecido referente as ordens de fornecimento 179/2021, 180/2021, 182/2021, 183/2021, 185/2021, 186/2021, 187/2021, 189/2021, 190/2021, 082/2021 e 083/2021. Em resposta a referida Secretaria Municipal mencionou quais obras foram prejudicadas, no entanto, não adentrou nos detalhes quanto aos valores solicitados, daí a CASE verificou a necessidade de diligenciar para as Secretarias de Educação e Saúde uma vez que o inadimplemento ocasionou prejuízos principalmente para estas secretarias. As mesmas, atenderam prontamente a solicitação o que verifica-se que os prejuízos vão além. Não foi simplesmente o atraso na reforma ou construção que implicou no atraso do retorno dos estudantes às escolas, na saúde deixou de ser implantado o sistema Conect SUS prejudicando os munícipes Riolarguenses.
Este é o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO
A Controladoria Geral do Município usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas na Lei Delegada nº 01/2018, em observação ao Decreto n.º02/2021, **ADOTA** como fundamento desta Decisão Administrativa, as prerrogativas constantes na Lei de licitação 8.666/1993 em seus artigos 41, 86 e 87 os quais trazem vários pressupostos que impõem ao administrador público o dever de aplicar as sanções decorrentes de comportamentos que violem a Lei ou o contratos.
"Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;"
"Art. 86. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;
"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções;
De acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a sanção administrativa trata-se de instrumento de controle da execução contratual, de aprimoramento da atividade administrativa sempre priorizando o interesse público.
Ainda conforme os princípios que regem os procedimentos de aplicação das sanções, é proibido ao gestor abster-se de aplicar as medidas previstas em Lei e no contrato, devendo sopesar a gravidade dos fatos e as justificativas da contratada quanto à não execução ou execução irregular, para decidir quanto à proporcionalidade das penas exigidas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, as quais devem estar previstas no instrumento convocatório, observado o devido processo legal.
As penalidades administrativas previstas em caso de descumprimento contratual da fornecedora não estão devidamente especificadas na referida Ata de Registro de Preços, ou no edital, cabendo a autoridade sopesar as faltas cometidas pela fornecedora e realizar a proporcionalidade das penalidades possíveis de acordo com a Lei 8.666/93 uma vez que na Ata de Registro de Preços nº 116/2020 define em seu "*item 11. Condições gerais: a) As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência".*
Ao analisar o termo de referência não foi possível definir as possíveis penalidades. No caso em análise as Sanções encontram-se descritas na Lei 8.666/1993 Art. 86 a 88, conforme vemos:
Seção II
Das Sanções Administrativas
Art.86.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
§1oA multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
§2oA multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
§3oSe a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§1oSe a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§2oAs sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco)dias úteis.
§3oA sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez)dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois)anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)
Art.88.As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
I-tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II-tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
III-demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
Considerando que a aplicação de quaisquer das sanções administrativas elencadas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, somente é possível mediante instauração, processamento e julgamento pela autoridade competente. O que foi devidamente exarado pelo processo administrativo em tela.
Com fundamento no princípio da legalidade, previsto no art. 5º, II e no art. 37, caput, da Constituição, as sanções devem estar antecipadamente previstas em lei.
Assim como no caso em análise em que a Empresa descumpriu prazos de entrega e assim resultou na paralisação e atraso no cronograma de obras importantes para o município, a conduta se amolda a passível de sanção, nos termos da Lei 8.666/1993, face os danos causados a esta Municipalidade.
No caso em tela, tendo em vista a conduta da Contratada aplica-se a advertência de acordo com o Art. 87 I da Lei 8.666.93.
As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa, conforme § 2º do art. 87 de Lei nº 8.666, de 1993. "art. 87 (...) § 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis."
Com foco no entendimento do disposto no Art. 87 da Lei 8.666/1993 as sanções devem ser aplicadas em conformidade com a gravidade do fato e da repercussão da conduta faltosa para a Administração, de forma que seja necessária, compatível e suficiente para reprimir a continuidade da conduta ou afastar temporariamente o direito de o particular licitar e contratar com a Administração após a análise do grau de gravidade do comportamento do licitante ou contratado.
Por conseguinte, dentre as penalidades previstas em Lei o Art. 86 da Lei 8.666 de 1993 prevê a aplicação de multa para o atraso injustificado na execução do contrato cujo objetivo é penalizar o particular em relação ao atraso no cumprimento de prazo contratual haja vista as informações contidas nesse processo administrativo verifica-se que o mesmo se enquadra nessa condição.
O Art. 87 da Lei supracitada prevê a aplicação de multa por descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, possuindo caráter indenizatório ao trazer compensação pelos prejuízos causados à Administração.
A Comissão de Apuração e Sanção de Empresas solicitou do Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura que quantificasse o prejuízo ao município em Ofício nº 0906-001/CASE/2021, no entanto, em resposta da Secretaria de Infraestrutura no Ofício nº 1059/2021/SEINF, a mesma listou as obras prejudicadas mas não quantificou o que limita esta Controladora quanto a possibilidade de aplicação de multa, visto que não há parâmetro estabelecido no Edital nº 18.1.2020 (2ª chamada), na Ata de Registro de Preços nº 116/2020, no Decreto nº 02/2021, na Lei 8.666/93, ou na Lei 10.520/02. No entanto, apesar de entender que o contrato deve prever a gradação para a aplicação da multa, estipulando-a em valores percentuais ou absolutos. È sabido que a mesma deve ser compatível com a gravidade das condutas que visa reprimir por cálculo proporcional.
Para sanar mais esse questionamento, após observação da resposta do Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura a CASE questionou às Secretarias de Educação e Saúde que foram as mais prejudicadas com o não fornecimento do material solicitado para que suprisse de entendimento quanto a dimensão do efetivo prejuízo gerado ao Município com o inadimplemento da ata de registro de preços 116/2020, a fim de dar subsídios para esta Controladora estimar o percentual da multa a ser aplicada, bem como das demais penalidades cabíveis.
As Secretarias de Educação e a de Saúde prontamente atenderam e a narrativa, o que possibilitou nos certificar que os prejuízos vão além. Não foi simplesmente o atraso na reforma ou construção de escolas e unidades básicas de saúde. A não conclusão em tempo hábil desses prédios prejudicou a dinâmica escolar assim na Escola Municipal de Educação Básica Manoel Soares assim como na saúde de acordo com o Sr. Secretário Municipal de Saúde, deixou de ser implantado o prontuário eletrônico/Conect SUS ferramenta importante no combate ao COVID-19 dentre outras.
Considerando que a Secretaria Municipal de Infraestrutura não expressou em valores as parcelas inadimplidas. Por isso, tendo em vista não possuir subsídios bem definidos e, baseando-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, entendo por aplicar um percentual de 10% apenas sobre as parcelas inadimplidas pela fornecedora. Sendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura a responsável por fazer o levantamento do valor das parcelas inadimplidas e remetê-las a Gestão de Contratos para que seja realizada a devida cobrança.
De acordo com o Art. 78 da Lei 8.666/93 constituem motivo para rescisão do contrato:
O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.

Determino, portanto, a aplicação da Sanção de **Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 116/2020** para a empresa DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI, CNPJ n. 14.822.943/0001-04 prevista no inciso I do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993.
O princípio da indisponibilidade do interesse público, juntamente com o princípio da supremacia do interesse público, compõem os dois pilares do regime-jurídico administrativo. Dele deriva todas as restrições impostas à atividade administrativa, isto devido ao fato que a Administração pública não é possuidora da coisa pública, mas sim mera gestora dos bens e interesses públicos. Conforme assevera Celso Antônio Bandeira de Mello:
"*significa que sendo interesses qualificados como próprios da coletividade - internos ao setor público - não se encontram à livre disposição de quem quer que seja, por inapropriáveis. O próprio órgão administrativo que os representa não tem disponibilidade sobre eles, no sentido de que lhe incumbe apenas curá-los - o que é também um dever - na estrita conformidade do que dispuser a intentio legis" (MELLO, 2004, p. 69).*
De acordo com a Constituição Federal, saúde e educação são direitos sociais, sendo competência deste Município, cuidar da saúde e proporcionar educação aos seus munícipes, não podendo este ficar a mercê de empresas que não cumprem com os contratos firmados, gerando danos irreparáveis. Desse modo, entendemos pela aplicação da penalidade de impedimento de licitar com este Município, estendendo-se a todo o Brasil.
Diante do exposto, considerando a documentação acostada aos autos, a Administração Municipal de Rio Largo no uso de suas prerrogativas e deveres, sente-se obrigada a aplicar o rigor da legislação que baliza os princípios da administração pública, que no caso concreto resultou em relevantes prejuízos para a organização do sistema municipal de educação e saúde, conforme relatado por estas Secretarias.
Saúde e educação são bens inalienáveis no nosso arcabouço jurídico, assim tais fatos remetem a medidas mais efetivas desta Administração. Nestes termos, aplicando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mas sem prescindir dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público, determinamos a suspensão temporária de participação em licitação e

impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme art. 87, III da Lei 8.666/93.

DETERMINO:
Aplicação de multa de 10% do valor das parcelas inadimplidas pela fornecedora;
Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 116/2020;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a**dois anos**, em razão da inexecução parcial de contrato firmado com esta Municipalidade;
O encaminhamento da cópia desta Decisão Administrativa do Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 0527-018/2021, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, gestora da ARP 116/2020, para as devidas providências;
A intimação da Empresa DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI, CNPJ n. 14.822.943/0001-04, mediante A.R., do inteiro teor desta decisão, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para Recurso.

Notifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se, nos termos da lei

Rio Largo, 13 de Dezembro de 2021.

ISABEL CRISTINA RAMALHO LEITE
Portaria 010/2021
Controladora Geral do Município

Caderno de logística. Sanções administrativas Presidência da República. 2015.

TCU Acórdão 1632/2009; TCU AC nº 3.738/2007; TCU AC nº 1.793/2011.

MELLO, C. A. B. de. Curso de Direito Administrativo. 17. ed São Paulo: Malheiros, 2004.

Publicado por:
Elisangela Gleicy Gomes de Araujo
Código Identificador:7A83701F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.922, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1.922, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL PÚBLICO QUE MENCIONA, AO ESTADO DE ALAGOAS, PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PARA ATENDER AO PROGRAMA DE CRECHES DO CRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante as condições estipuladas nessa Lei, autorizado a efetuar a doação ao Estado de Alagoas de uma área de terreno pertencente ao Município de Rio Largo, localizado no **espaço público destinado a equipamento comunitário – creche no conjunto Antônio Lins**, nesta cidade, medindo de frente 70,27m (setenta metros e vinte e sete centímetros) de extensão, de frente a fundos 70,28m (setenta metros e vinte e oito centímetros), perfazendo uma área de 2.810,99m² (dois mil oitocentos e dez e noventa e nove centímetros), limitando-se à frente com a via de acesso a Rua 6 em projeto, e pelos fundos com a via de acesso à Prefeitura Municipal de Rio Largo - Terreno, e pelo lado esquerdo de maior extensão, com a via de acesso a Prefeitura Municipal de Rio Largo - Escola, e pelo lado direito de maior extensão com a Rua J1; **espaço público destinado a equipamento comunitário – 04 no conjunto Antônio Lins**, nesta cidade, medindo de frente 63,78m (sessenta e três metros e setenta e oito centímetros) de extensão, de frente a fundos 70,28m (setenta metros e vinte e oito centímetros), perfazendo uma área de 3.314,52m² (três mil trezentos e quatorze metros e cinquenta e dois centímetros), limitando-se à frente com a via de acesso à Rua I5, e pelos fundos com a via de acesso à Prefeitura Municipal de Rio Largo - Creche, e pelo lado esquerdo de maior extensão, com a via de acesso a Prefeitura Municipal de Rio Largo - Escola, e pelo lado direito de maior extensão com a Rua J1; **espaço público destinado a equipamento comunitário no conjunto Teotônio Vilela**, nesta cidade, medindo de frente 36,08m (trinta e seis metros e oito centímetros) de extensão, de frente a fundos 46,58m (quarenta e seis metros e cinquenta e oito centímetros), perfazendo uma área de 1.910,91m² (mil novecentos e dez metros e noventa e um centímetros), limitando-se à frente com a via de acesso a Rua 06 em projeto, e pelos fundos com a via de acesso a Rua 6A, e pelo lado esquerdo de maior extensão, com a via de acesso à Rua 1 em projeto, e pelo lado direito de maior extensão com via de acesso aos lotes do conjunto Teotônio Vilela; **espaço público destinado a equipamento comunitário – creche, no conjunto Jarbas Oiticica**, nesta cidade, medindo de frente 40,00m (quarenta metros) de extensão, de frente a fundos 40m (quarenta metros), perfazendo uma área de 1,600,00m² (mil e seiscentos metros), limitando-se à frente com a via de acesso a Rua 14 em projeto, e pelos fundos com a via de acesso à Prefeitura Municipal de Rio Largo - Terreno, e pelo lado esquerdo de maior extensão, com a via de acesso a Rua 13 em projeto, e pelo lado direito de maior extensão com a Prefeitura Municipal de Rio Largo, destinada exclusivamente para a construção de uma creche para atender ao Programa de Creches do CRIA.

§ 1º - A doação obedecerá aos termos do art. 17, I, b da Lei n.º 8.666/93.

§2º - As características e confrontações do bem público imóvel de que trata o *caput* deste artigo, encontram-se na escritura pública do imóvel, no memorial descritivo e/ou croqui que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º O imóvel objeto da presente doação é exclusivamente destinado à construção de uma creche para atender ao Programa de Creches do CRIA.

Art. 3º O donatário tem o prazo máximo de 3 (três) anos para o término da construção da creche para atender ao Programa de Creches do CRIA, contados a partir da publicação da presente Lei.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no *caput* deste artigo ou a destinação para finalidade diversa do imóvel doado nesta Lei, implicará na imediata reversão do bem doado para o patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias nele realizadas, sem qualquer ônus para o Erário Público Municipal.

Art. 4º A área a ser doada fica desafetada de sua destinação pública específica.

Art. 5º As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

Art. 6º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 21 de dezembro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito
Município de Rio Largo

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:C85BF0A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **33/2021**

Pregão Eletrônico: 20/**2021**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **PROMAC COMERCIAL EIRELI, CNPJ 32.310.985/0001-48**

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE aquisição de materiais esportivos**, para atender as necessidades das secretarias do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: **R$ 41.007,10 (quarenta e um mil, sete reais e dez centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 22/11/2021
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Suely Borba Guerra Ribeiro

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:9E3BD582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **44/2021**

Pregão Eletrônico: 24/**2021**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL.

Fornecedora Registrada: **LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **19.197.721/0001-61**

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES PROMOVIDAS PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL**

Valor Registrado: **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 13/12/2021
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Valdete dos Santos

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:B0AEEEA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 11.10.0020/2021
Pregão Eletrônico nº 54/2021
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 54/2021, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 11.10.0020/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:503CD6EE

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 11.10.0021/2021
Pregão Eletrônico nº 55/2021
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 55/2021, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 11.10.0021/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:122B2A0C

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 08.25.0019/2021
Pregão Eletrônico nº 41/2021
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 41/2021, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 08.25.0019/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:0B6CB7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 56/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para Aquisição de Combustíveis automotivos – Data/Horário: 03 de janeiro de 2022, às 10:00 (dez horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:68168C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PE54/2021-1 – Processo nº 11.10.0020/2021– Pregão Eletrônico nº 54/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP (CNPJ nº 05.980.425/0001-28) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Unidade Básica de Saúde Lajedo Grande, através da Emenda Parlamentar 19433.048000/1200-07 (LOTES 01, 02, 03, 06, 08, 10, 23 E 24) – Valor global: R$ 3.203,00 (três mil duzentos e três reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

Contrato nº PE54/2021-2 – Processo nº 11.10.0020/2021– Pregão Eletrônico nº 54/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (CNPJ nº 40.876.269/0001-50) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Unidade Básica de Saúde Lajedo Grande, através da Emenda Parlamentar 19433.048000/1200-07 (LOTES 04 E 05) – Valor global: R$ 1.553,99 (um mil quinhentos e cinquenta e três reais noventa e nove centavos) – Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

Contrato nº PE54/2021-3 – Processo nº 11.10.0020/2021– Pregão Eletrônico nº 54/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI (CNPJ nº 10.462.477/0001-42) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Unidade Básica de Saúde Lajedo Grande, através da Emenda Parlamentar 19433.048000/1200-07 (LOTES 07, 11 E 16) – Valor global: R$ 7.310,00 (sete mil trezentos e dez reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

Contrato nº PE54/2021-4 – Processo nº 11.10.0020/2021– Pregão Eletrônico nº 54/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (CNPJ nº 09.210.219/0001-90) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Unidade Básica de Saúde Lajedo Grande, através da Emenda Parlamentar 19433.048000/1200-07 (LOTES 09, 12, 13 E 17) – Valor global: R$ 2.064,00 (dois mil sessenta e quatro reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

Contrato nº PE54/2021-5 – Processo nº 11.10.0020/2021– Pregão Eletrônico nº 54/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (CNPJ nº 30.231.212/0001-40) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Unidade Básica de Saúde Lajedo Grande, através da Emenda Parlamentar 19433.048000/1200-07 (LOTES 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22 E 26) – Valor global: R$ 9.604,00 (nove mil seiscentos e quatro reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

Contrato nº PE54/2021-6 – Processo nº 11.10.0020/2021– Pregão Eletrônico nº 54/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: ZUMED COMERCIAL LTDA ME (CNPJ nº 06.345.634/0001-62) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Unidade Básica de Saúde Lajedo Grande, através da Emenda Parlamentar 19433.048000/1200-07 (LOTE 25) – Valor global: R$ 3.438,00 (três mil quatrocentos e trinta e oito reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B2C02718

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PE55/2021-1 – Processo nº 11.10.0021/2021– Pregão Eletrônico nº 55/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI (CNPJ nº 29.529.181/0001-20) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Unidade Básica de Saúde Camoxinga dos Teodósios, através da Emenda Parlamentar 19433.048000/1200-09 (LOTE 02) – Valor global: R$ 11.899,93 (onze mil oitocentos e noventa e nove reais noventa e três centavos) – Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

Contrato nº PE55/2021-2 – Processo nº 11.10.0021/2021– Pregão Eletrônico nº 55/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (CNPJ nº 30.231.212/0001-40) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Unidade Básica de Saúde Camoxinga dos Teodósios, através da Emenda Parlamentar 19433.048000/1200-09 (LOTES 03, 04, 06, 07, 13, 14, 16, 18, 26, 32 E 33) – Valor global: R$ 14.396,68 (quatorze mil trezentos e noventa e seis reais sessenta e oito centavos) – Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

Contrato nº PE55/2021-3 – Processo nº 11.10.0021/2021– Pregão Eletrônico nº 55/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP (CNPJ nº 05.980.425/0001-28) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Unidade Básica de Saúde Camoxinga dos Teodósios, através da Emenda Parlamentar 19433.048000/1200-09 (LOTES 05, 08, 22, 23, 24, 25, 27, 29 E 30) – Valor global: R$ 4.568,40 (quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais quarenta centavos) – Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

Contrato nº PE55/2021-4 – Processo nº 11.10.0021/2021– Pregão Eletrônico nº 55/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: ZUMED COMERCIAL LTDA ME (CNPJ nº 06.345.634/0001-62) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Unidade Básica de Saúde Camoxinga dos Teodósios, através da Emenda Parlamentar 19433.048000/1200-09 (LOTES 09, 20, 31 E 34) – Valor global: R$ 4.310,00 (quatro mil trezentos e dez reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

Contrato nº PE55/2021-5 – Processo nº 11.10.0021/2021– Pregão Eletrônico nº 55/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (CNPJ nº 40.876.269/0001-50) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Unidade Básica de Saúde Camoxinga dos Teodósios, através da Emenda Parlamentar 19433.048000/1200-09 (LOTE 10) – Valor global: R$ 2.317,83 (dois mil trezentos e dezessete reais oitenta e três centavos) – Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

Contrato nº PE55/2021-6 – Processo nº 11.10.0021/2021– Pregão Eletrônico nº 55/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (CNPJ nº 09.210.219/0001-90) – Objeto:

aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Unidade Básica de Saúde Camoxinga dos Teodósios, através da Emenda Parlamentar 19433.048000/1200-09 (LOTES 11, 12, 15, 19, 21 E 28) – Valor global: R$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

Contrato nº PE55/2021-7 – Processo nº 11.10.0021/2021– Pregão Eletrônico nº 55/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (CNPJ nº 31.499.939/0001-76) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Unidade Básica de Saúde Camoxinga dos Teodósios, através da Emenda Parlamentar 19433.048000/1200-09 (LOTE 17) – Valor global: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:5188C7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PE41/2021-1 – Processo nº 08.25.0019/2021– Pregão Eletrônico nº 41/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (CNPJ nº 33.613.876/0001-62) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Regional Dr. Clodolfo Rodrigues de Melo, referente a Emenda Parlamentar 19433.048000/1210-13 (LOTES 01, 02, 07 e 27) – Valor global: R$ 32.110,00 (trinta e dois mil cento e dez reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

Contrato nº PE41/2021-2 – Processo nº 08.25.0019/2021– Pregão Eletrônico nº 41/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA (CNPJ nº 08.675.394/0001-90) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Regional Dr. Clodolfo Rodrigues de Melo, referente a Emenda Parlamentar 19433.048000/1210-13 (LOTES 03 E 22) – Valor global: R$ 497.152,50 (quatrocentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e dois reais cinquenta centavos) – Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

Contrato nº PE41/2021-3 – Processo nº 08.25.0019/2021– Pregão Eletrônico nº 41/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI (CNPJ nº 10.462.477/0001-42) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Regional Dr. Clodolfo Rodrigues de Melo, referente a Emenda Parlamentar 19433.048000/1210-13 (LOTES 04, 16, 17, 23 e 26) – Valor global: R$ 234.867,00 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

Contrato nº PE41/2021-4 – Processo nº 08.25.0019/2021– Pregão Eletrônico nº 41/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP (CNPJ nº 05.980.425/0001-28) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Regional Dr. Clodolfo Rodrigues de Melo, referente a Emenda Parlamentar 19433.048000/1210-13 (LOTE 05) – Valor global: R$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

Contrato nº PE41/2021-5 – Processo nº 08.25.0019/2021– Pregão Eletrônico nº 41/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 31.770.650/0001-40) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Regional Dr. Clodolfo Rodrigues de Melo, referente a Emenda Parlamentar 19433.048000/1210-13 (LOTES 06, 09, 19, 21, 25 E 29) – Valor global: R$ 18.479,00 (dezoito mil quatrocentos e setenta e nove reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

Contrato nº PE41/2021-6 – Processo nº 08.25.0019/2021– Pregão Eletrônico nº 41/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: G.P. VEZONO EIRELI (CNPJ nº 30.778.749/0001-25) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Regional Dr. Clodolfo Rodrigues de Melo, referente a Emenda Parlamentar 19433.048000/1210-13 (LOTES 08, 13 E 14) – Valor global: R$ 269.900,00 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

Contrato nº PE41/2021-7 – Processo nº 08.25.0019/2021– Pregão Eletrônico nº 41/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 38.408.899/0001-59) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Regional Dr. Clodolfo Rodrigues de Melo, referente a Emenda Parlamentar 19433.048000/1210-13 (LOTES 10 E 12) – Valor global: R$ 11.406,00 (onze mil quatrocentos e seis reais)) – Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

Contrato nº PE41/2021-8 – Processo nº 08.25.0019/2021– Pregão Eletrônico nº 41/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (CNPJ nº 07.626.776/0001-60) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Regional Dr. Clodolfo Rodrigues de Melo, referente a Emenda Parlamentar 19433.048000/1210-13 (LOTE 11) – Valor global: R$ 75.510,00 (setenta e cinco mil quinhentos e dez reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

Contrato nº PE41/2021-9 – Processo nº 08.25.0019/2021– Pregão Eletrônico nº 41/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI (CNPJ nº 29.529.181/0001-20) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Regional Dr. Clodolfo Rodrigues de Melo, referente a Emenda Parlamentar 19433.048000/1210-13 (LOTE 15) – Valor global: R$ 1.599,99 (um mil quinhentos e noventa e nove mil noventa e nove centavos) – Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

Contrato nº PE41/2021-10 – Processo nº 08.25.0019/2021– Pregão Eletrônico nº 41/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME (CNPJ nº 24.237.168/0001-83) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Regional Dr. Clodolfo Rodrigues de Melo, referente a Emenda Parlamentar 19433.048000/1210-13 (LOTE 18) – Valor global: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

Contrato nº PE41/2021-11 – Processo nº 08.25.0019/2021– Pregão Eletrônico nº 41/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA (CNPJ nº 09.210.219/0001-90) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Regional Dr. Clodolfo Rodrigues de Melo, referente a Emenda Parlamentar 19433.048000/1210-13 (LOTES 20 E 30) – Valor global:

R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

Contrato nº PE41/2021-12 – Processo nº 08.25.0019/2021– Pregão Eletrônico nº 41/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: SR DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 15.722.013/0001-41) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Regional Dr. Clodolfo Rodrigues de Melo, referente a Emenda Parlamentar 19433.048000/1210-13 (LOTE 24) – Valor global: R$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

Contrato nº PE41/2021-13 – Processo nº 08.25.0019/2021– Pregão Eletrônico nº 41/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: MEDCOM COMERCIO. REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ nº 06.886.136/0001-27) – Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Regional Dr. Clodolfo Rodrigues de Melo, referente a Emenda Parlamentar 19433.048000/1210-13 (LOTE 28) – Valor global: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:865DF5FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO RESIDENCIAL JUSSARA DO MUNÍCIPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, venho HOMOLOGAR o presente processo administrativo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços N°. 001/2021, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Encaminhe ao Setor de Licitação para que se efetue a elaboração do contrato da empresa adjudicada, constante no TERMO DE ADJUDICAÇÃO, parte integrante do Processo Licitatório de Tomada de Preços n°. 001/2021.

Santana do Mundaú, 21 de dezembro de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publique-se

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:C1B7DAD2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de Maria Amália Fontes Gadi Pereira, inscrita no CPF sob nº 543.338.574-49, residente na rua Brasília, nº 060,Centro, São José da Tapera, Alagoas, no valor de R$ 1.750,00 (Hum mil, Setecentos e cinquenta reais), pagos mensalmente por 12 (doze) meses, no total de R$ 21.000,00, em fundamentada no inciso X do art. 24, a Lei Federal 8.666/93, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão:02,unidade Orçamentaria; 0008 SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DEFESSA SOCIAL. Atividade:08.122.0007.8001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – Serviços de Terceiros, pessoa física.

São José da Tapera/AL, 21 de dezembro de 2021.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:B82C83A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 102/2021 (21/12/2021)

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Nomear os Conselheiros Municipal de Saúde, para o biênio 2022 a 2024, correspondente ao período de 01/01/2022 a 01/01/2024.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE: 04 (quatro)
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Diego Jonathas Rodrigues dos Santos
CPF: 053.395.144-55
Email: diegojonathas@hotmail.com
Tel: (82) 99119-0357

Suplente: Rute Silva Monteiro
CPF: 056.089.194-67
Email: ruthmonteiro70@gmail.com
Tel. (082) 99422-0175

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Thamires Nolasco de Lima
CPF: 109.165.004-70
Telefone: (82) 9 9363-8279
Email= neguinha-fateal@hotmail.com
Endereço: Rua da Padaria, s/nº - centro de São Miguel dos Milagres-AL. CEP=57940-000

Suplente: Edna Santos Gonçalves
CPF: 500.226.524-34
Telefone: (82) 9 9357-1197
Email: edinhag.pedagoga@hotmail.com
Endereço: Rua Luiz Ferreira Dorta, s/nº - Porto de Pedras-AL, CEP:57945000

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:
Titular: Cosme da Silva dos Santos
CPF: 105.039.547-64
Tel. (082) 9 9374-4164
EMAIL cosmeda2019@gmail.com
Endereço: Barra de Camaragie – povoado – Passo de Camaragibe/AL.
Suplente: Jaquelane Verçosa Lessa
CPF: 077.727.824- 38
Tel: (082) 9 9147 - 2701
Email: jaquelanelessa@gmail.com
Endereço: São Miguel dos Milagres/AL.

Titular: Júlia Maria de Souza Lins Dorta.
CPF: 078.937.134-02
Telefone: 82 99174-7634
E-mail: julia_lins_5@hotmail.com
Endereço: Avenida Francisco Lima,103. Porto da Rua. São Miguel dos Milagres - AL. CEP:57940-000.
Suplente: Danielle Carlos de Souza
CPF: 033.191.593-64
Telefone: (082) 9 9614 - 2243
Email: danielleassistentesocial5@gmail.com
Endereço: Avenida Francisco Lima, s/n - São Miguel dos Milagres-AL.

SEGMENTO DOS USUÁRIOS

Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: José Arlindo da costa - Igreja Obreiro de Cristo (Porto da Rua)
CPF: 290850124-49
Email: jacrepresentacoes@hotmail.com
Telefone: (082) 9 9102-0249
Endereço: Av Nélson Leão piraua porto da rua São Miguel dos milagres al Cep 57940-000

Suplente: Chrystiane Deisy Santos Verçosa
CPF: 094.343.864-03
Telefone: (82) 9 8147 5352
Email: deisyvercosa@gmail.com
Endereço: Rua Francisco Lima, s/nº - Porto da Rua, São Miguel dos Milagres.
CEP: 57940-000

Titular: José Petrúcio Tavares Filho Igreja Batista (Porto da Rua)
CPF: 803.555.014-49
Email: pastorpetru@hotmail.com
Tel. (082) 991697679
Endereço: Conjunto Santa Marta, 17 – Porto da Rua – São Miguel dos Milagres

Suplente: Quitéria Maria Calixto Tavares
CPF: 026.820.134-06
Telefone: (082) 9 9110 6091
Email:quiteriamariacalixto@hotmail.com
Endereço: Conjunto Santa Marta, 17 – Porto da Rua – São Miguel dos Milagres

Titular: Rosalvo Luiz Bezerra – **Igreja Missão Petencostal no Brasil (São Miguel dos Milagres/AL.).**
CPF: 492.546.774-34
Telefone (082) 9 8190 1014
Email: rosalvobezerra5@gmail.com
Endereço: Rua Felisberto de Ataide, 158 – Povoado Toque, São Miguel dos Milagres/AL.

Suplente: Silvania Araújo Bezerra
CPF: 865.289.124-91
Telefone: (082) 9 9329 9558
Email: silvaniaaraujosab@gmail.com
Endereço: Rua Felisberto de Ataide, 158 – Povoado Toque, São Miguel dos Milagres/AL.

Representações de entidades religiosas – Candoblé Tio Laercio

Titular: Tamires Maria Soares
CPF: 074.354.264-90
Telefone: (082) 9 9173 7184
Email: soares.tamires@hotmail.com
Endereço: São Miguel dos Milagres/AL.

Suplente: Titular:josé Laercio dá silva
CPF: 443.079.184 .87
Tel. (082) 994295885
EMAIL Laercio-Silva 2013@hotmail.com
Endereço: Rua Nova N/S Centro São Miguel dos Milagres
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contraria.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Gabinete do prefeito, 21 de dezembro de 2021.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

CHRISTIANO DIAS DA SILVA
Secretário de Administração

Esta portaria de número 102/2021, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do município de São Miguel dos Milagres, 21 de dezembro 2021.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:E5E32124

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAIS, JUNTO AO FORNECIMENTO DE INSUMOS)

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada objetivando a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (APARELHOS DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA E LEITOR DE HEMOGLOBINA GLICADA) JUNTO AO FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com.
São Sebastião - AL, 21 de Dezembro de 2021.

SETOR DE COMPRAS

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:DE4A4B03

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE Nº 0616004/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

Face ao constante nos autos da Tomada de Preços nº 05/2021, do Tipo Menor Preço Global, referente ao processo n° 06.160.04/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Art.43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente Licitação, cujo objeto é a execução de obra de engenharia referente a construção de um campo Society no sitio bonito município de Tanque d´Arca/AL Ato continuo, ADJUDICO, fundamento no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa; ARYANA BRÍGIDA PEREIRA LIMA ME, inscrito no CNPJ:31.593.560/0001-20 no valor global de R$ 304.370,73 (trezentos e quatro mil trezentos e setenta reais e setenta e três centavos).
Vigência Contratual: 06 (seis) meses; celebrado em 10/11/2021.Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Aryana Brígida Pereira
Lima.

Tanque D'arca/AL, 13 de dezembro de 2021.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:FF5D2F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº TP 05/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada a execução de obra de engenharia referente execução de obra de engenharia referente a construção de um campo Society no sitio bonito município de Tanque d´Arca/AL; Contratada ARYANA BRÍGIDA PEREIRA LIMA ME., inscrito no CNPJ:13.593.560/0001-no valor global de R$ 304.370,73 (trezentos e quatro mil trezentos e setenta reais e setenta e três centavos). Vigência Contratual: 06 (seis) meses; celebrado em 10/11/2021.Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Aryana Brígida Pereira Lima

_____
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:2C64195C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 12KVA. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 3 (três) dias, a contar da data desta publicação.

Taquarana, 21 de dezembro de 2021.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:CBAE2CE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2021

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal 16/2020.

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL;

Fornecedora Registrada: GRANDE RIO VEICULOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº: 00.416.698/0001-20;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM

Valor: R$ 510.980,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

Prazo: 12 (doze) meses

Firmado em 09/12/2021.

Signatários: Geraldo Cícero da Silva e Erinaldo da Costa Quintino

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:A40D887F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021

Pregão Eletrônico nº 37/2021 – SRP.
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Fornecedor Registrado:
C.R.F.R. EVANGELISTA**,**
CNPJ: 39.376.240/0001-20.
Valor registrado R$ 28.764,81 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS);
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 13/12/2021;
SIGNATÁRIOS: Geraldo Cícero da Silva e Cibelle Reniee Feitosa Ribeiro Evangelista

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:80DE937D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021

Pregão Eletrônico nº 37/2021 – SRP.
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Fornecedor Registrado:
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**,**
CNPJ: 20.081.724/0001-14.
Valor registrado R$ 107.550,00 (CENTO E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS);
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 13/12/2021;
SIGNATÁRIOS: Geraldo Cícero da Silva e Gislaine Pacher Bilk

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:A51CED04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021

Pregão Eletrônico nº 37/2021 – SRP.
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Fornecedor Registrado:
G ARAUJO C EIRELI**,**
CNPJ: 19.785.046/0001-91.
Valor registrado R$ 183.769,53 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS);
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 13/12/2021;
SIGNATÁRIOS: Geraldo Cícero da Silva e Gabrielle Araújo Cavalcante

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:716EC5C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021

Pregão Eletrônico nº 37/2021 – SRP.
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Fornecedor Registrado:
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA**,**
CNPJ: 06.125.169/0001-54.
Valor registrado R$ 73.637,88 (SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS);
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 13/12/2021;
SIGNATÁRIOS: Geraldo Cícero da Silva e Rosemery Araújo Quintino

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:486ACD7D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza os incentivos fiscais e creditícios na forma da Resolução nº 07/2021 da Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Lei Municipal nº 1.180, de 9 de dezembro de 2021 à Empresa Da Terra Chips Três Irmãos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.630.901/0003-00, e dá outras providências.

Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso das atribuições e competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais:
DECRETA:
Art. 1º RESOLVE apreciar e deferir a concessão de incentivos governamentais **Da TERRA CHIPS TRÊS IRMÃOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.630.901/0003-00, estabelecida no endereço situado área localizada na Rua Em Projeto, setor 14, lote 900, quadra 03, disttrito-01,AL 105, CEP: 57.265-000, Polo Industrial Governador Eduardo Campos, Teotônio Vilela, Alagoas, inscrição imobiliária nº 01.14.003.0900.000, conforme segue:
I - Isenção do Imposto de Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, pelo período de 15 (quinze) anos, nos termos da Lei Municipal nº 931, de 17 de agosto de 2015;
II – Redução da alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a proporção de 2,00% (dois por cento);
III – Isenção sobre o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, incidente sobre a aquisição do imóvel, ficando o presente incentivo, condicionado ao atendimento do início da construção das instalações da unidade fabril, em até 120 (cento e vinte) dias após a aprovação da Resolução nº 007/2021 do Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico e Social de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.
IV – Incentivo locacional por venda subsidiada com destinação específica voltada para implantação de empreendimento industrial com área compreendida de 20.630,98 m² (vinte mil seiscentos e trinta metros e noventa e oito centímetros quadrados) imóvel registrado sob o protocolo geral nº 20.401, LIVRO 1-H, em 25/07/2019, livro 02, ficha 1, matrícula nº 14.206, Registro R.1, do Serviço Notarial e Registral, Cartório de Único Ofício da Comarca de Junqueiro, Estado de Alagoas, no valor subsidiado de R$1,00 (um real) por metro quadrado no imóvel descrito abaixo:
Partindo do Vértice “V1” de coordenada, 795951.00 m E, 8904934.00 m S e o alinhamento da rodovia AL 105, até o vértice “V2” de coordenada 795866.00 m E 8904999.00 m S com extensão de 102,10 m, extensão essa definida como frente do bem imóvel. Deste vértice deflete a direita com um ângulo de 84° e segue por uma distância de 202.76 m confrontando do lado esquerdo com fazenda Risco XI até chegar ao vértice “V3” de coordenadas 79.6037.00 m E 8905165.00 m S. Daí deflete a direita com um ângulo de 139° e segue por uma distância de 116,43 m confrontando-se do lado esquerdo com fazenda risco XI até o vértice “V4” de coordenadas 796167.00 m E 895173.00 m S. Daí deflete a direita com um ângulo de 45° e segue por uma distância de 250,21 m confrontando do lado esquerdo com Rua em projeto “Rua 3” até chegar novamente ao vértice “V1”, fechando assim o perímetro deste memorial descritivo. A área compreendida é de 20.630,98 m² e seu perímetro é de 664,91 m lineares.
MEMORIAL DESCRITIVO.
NORTE: **COM FAZENDA RISCO XI**
SUL: **COM A RUA EM PROJETO “RUA 3”**
LESTE: **COM FAZENDA RISCO XI**
OESTE: **COM RODOVIA AL 105**
DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA.
Art. 2º - Os incentivos governamentais ora aprovados condicionam-se ao atendimento integral ao disposto na Lei nº 931, de 17 de agosto de 1995 e no Decreto nº 17 de 21 de agosto de 2015, na legislação tributária genericamente aplicável e na resolução nº 07/2021 oriunda da Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Teotônio Vilela/Alagoas.
Art. 3º - Com relação as obrigações pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas nos artigos 4º e 12 da Lei Municipal nº 931/2015 e do Decreto nº 17 de 21 de agosto de 2015, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.
Art. 4º - Obriga-se a Beneficiária a manter, em local visível de seu estabelecimento, uma placa identificativa, de conformidade com o modelo fornecido pelo Município de Teotônio Vilela, através das suas Secretarias da Indústria, Comércio e Turismo ou da Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do Programa de Apoio ao desenvolvimento Econômico do Município de Teotônio Vilela/Alagoas.
Art. 5º - Os benefícios governamentais concedidos perderão a validade em caso de transferência da Empresa sem autorização prévia da Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Teotônio Vilela e mediante consulta e pareceres técnicos da Controladoria e Procuradoria Municipal.
Art. 6º - A perda ou suspensão dos benefícios ora concedidos ocorrerão no caso de a empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, da Lei nº. 931, de 17 de agosto de 2015 e Decreto nº 17 de 21 de agosto de 2015, no que compete ao empreendimento beneficiado.
Art. 7º - Fica a empresa obrigada a iniciar no prazo máximo 120 (cento e vinte) dias, contados do deste decreto concessivo dos incentivos, a implantação do projeto submetido a Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Teotônio Vilela, conforme disposto no Decreto nº 17 de 21 de agosto de 2015 e Lei Municipal nº 931 de 17 de agosto de 2015.
Art. 8º - A empresa beneficiara deverá observar às seguintes exigências, devendo constar no texto da escritura pública de compra e venda subsidiada:
a) Que o imóvel industrial objeto da compra e venda somente poderá ser utilizado para a implantação da unidade industrial determinada no projeto técnico econômico-financeiro aprovado pela Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Teotônio Vilela, sendo absolutamente vedada a sua utilização para qualquer outra finalidade, salvo prévia e expressa autorização da referida Comissão ou de órgão habilitado pelo mesmo para tanto;
b) Que a Outorgada Compradora somente poderá, até a total implantação do projeto aprovado pelo Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Teotônio Vilela, promover qualquer alteração nas edificações e instalações industriais constantes do projeto com o prévio e escrito consentimento da referida Comissão ou de órgão habilitado para tanto;
c) Que a Outorgada Compradora obriga-se, a qualquer tempo, a obedecer fielmente às disposições deste instrumento, bem como cumprir as Leis, Decretos, Posturas e Regulamentos de uso e controle de poluição vigorantes ou que venham a vigorar sobre a área distrital da qual o imóvel aqui vendido é parte integrante, e ainda às normas

técnicas de utilização eventualmente estabelecidas pelos órgãos competentes, em especial ambientais;
d) Que, salvo as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e aceitos pela Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Teotônio Vilela, a Outorgada Compradora se obriga a não paralisar as atividades industriais constantes do projeto técnico econômico-financeiro anteriormente aprovado e que será implantado no imóvel, ora vendido;
e) Que ao Município de Teotônio Vilela, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo ou outro órgão competente, fica resguardado o direito de, a qualquer tempo, exercer a mais ampla e irrestrita fiscalização técnica nas dependências industriais da Outorgada Compradora, visando constatar a estrita observância das disposições contidas neste instrumento e em outras normas aplicáveis;
f) Que a Outorgada Compradora, até o término efetivo da implantação do projeto industrial aprovado pela Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Teotônio Vilela, não poderá, sob qualquer forma, onerosa ou gratuitamente, ceder a posse e/ou propriedade da área industrial aqui vendida, ou parte dele, sem o prévio e escrito consentimento do Município de Teotônio Vilela, através da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo ou da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento;
g) Que na hipótese de consentimento da cessão da área industrial aqui vendida e suas benfeitorias, ou parte dele, só terá eficácia a transação com a interveniência do Município de Teotônio Vilela no instrumento público respectivo, a fim de que sejam expressamente consignadas as disposições de interesse público aqui contidas;
h) Que na hipótese de extinção da Outorgada Compradora, alteração da finalidade estabelecida na presente escritura e/ ou de não consentimento na cessão do imóvel e suas benfeitorias, bem como o descumprimento de qualquer das cláusulas e encargos da presente escritura, o Município de Teotônio Vilela, através das suas Secretarias da Indústria, Comércio e Turismo e da Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento, se assim for do seu interesse, poderá readquirir o objeto desta venda, pagando pelo imóvel o valor da presente transação, reajustado pelo INPC/IBGE, ou, na hipótese de extinção deste, por qualquer outro índice que venha oficialmente a substituí-lo;
i) Que na hipótese de descumprimento por parte da Outorgada Compradora, de qualquer das cláusulas deste instrumento, o Município de Teotônio Vilela, através das suas Secretarias da Indústria, Comércio e Turismo e da Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento, assinalará, por escrito, prazo fatal para que a Outorgada Compradora corrija ou faça cessar a inadimplência, findo o qual, caso a Outorgada Compradora não cumpra as exigências aqui consignadas, resolver-se-á, de pleno direito a presente venda, retornando o imóvel à propriedade do Município de Teotônio Vilela;
j) Que ocorrendo a hipótese de que trata o item antecedente, a Outorgada Compradora pagará ao Município de Teotônio Vilela uma multa diária equivalente a 01 (um) valor referência, então vigente no Estado de Alagoas, ou qualquer outro valor que venha a substituir esse padrão, que será devida desde a notificação por escrito da inadimplência até a correção ou cessação desta, independentemente da possibilidade resolutória referida acima;
k) Que mesmo corrigindo ou fazendo cessar a inadimplência a Outorgada Compradora, sua contumácia nesse comportamento ensejará à resolução do presente negócio, mediante simples notificação por escrito do Município de Teotônio Vilela, através das suas Secretarias da Indústria, Comércio e Turismo e/ou da Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento;
l) Que a abstenção do Município de Teotônio Vilela/AL, através das, de qualquer direito ou faculdade assegurada neste instrumento, ou tolerância com o atraso no cumprimento de quaisquer das obrigações da Outorgada Compradora, não implicará em renúncia ou configurará precedente ou novação, não afetando o exercício, a qualquer tempo, dos referidos direitos e faculdades;
m) Obriga-se a Outorgada Compradora a manter, em local visível de seu estabelecimento, uma placa identificativa, de conformidade com o modelo fornecido pelo Município de Teotônio Vilela, através das suas Secretarias da Indústria, Comércio e Turismo e/ou da Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do Programa de Apoio ao desenvolvimento Econômico do Município de Teotônio Vilela;
n) Que o prazo máximo para o início das obras da unidade industrial a ser edificada nos imóveis ora adquiridos será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da lavratura desta Escritura, devendo a conclusão total das instalações industriais ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses de seu início, conforme deliberação da Comissão Especial Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social;
o) O não atendimento das condições estabelecidas no item anterior, torna este instrumento sem efeito, retornando o imóvel a posse e propriedade do Município de Teotônio Vilela, independente de notificação;
p) Na hipótese do Comprador necessitar oferecer o imóvel ora adquirido em garantia de financiamento, antes do término efetivo da implantação do projeto industrial aprovado pela Comissão Municipal de Desenvolvimento e Social, a cláusula de reversão e demais obrigações e encargos serão garantidos por hipoteca em segundo grau em favor do ora Vendedor, Município de Teotônio Vilela;
q) Ficam assegurados ao Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas as medidas que lhe garantam, em caso de não implantação do projeto que justificou a concessão do incentivo locacional, a reversão do imóvel ao seu patrimônio, bem como a execução da garantia real prevista na resolução 05/2021;
r) Caso a reversão ou a execução da garantia real se torne impossível ou insuficiente, de forma subsidiária, fica assegurado ao Município de Teotônio Vilela, uma indenização substitutiva equivalente ao valor do imóvel apurado no momento da concessão do benefício (terra nua);
s) O imóvel concedido a título de incentivo locacional não poderá ser vendido no período de 15 (quinze) anos sem a prévia e interveniência do Município, por meio de sua Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico e Social.
Art. 9º - Deverá a empresa beneficiada atender as obrigações principais e acessórias previstas na legislação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Município de Teotônio Vilela/Alagoas, dispostas ou não na resolução nº 07/2021.
Art. 10 - A empresas beneficiária, para o início da fruição dos incentivos concedidos, deverá se adequar aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.
Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, em 17 de dezembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:1C6E4900

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio da Comissão Provisória de Administração, devidamente nomeada para conduzir o presente concurso de prêmios denominado "IPTU PREMIADO", cuja portaria segue em anexo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.120 de 02 setembro de 2020 e Regulamento constante no Dec. nº 030, de 04 de novembro de 2020, bem como, observando os prazos estabelecidos no Recadastramento Municipal disposto no Decreto Municipal nº 035 de 22 de Dezembro de 2020 prorrogado pelo Dec. Municipal nº 012 de 18 de maio de 2021, torna público o presente Edital:

CAPÍTULO I

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O concurso de prêmios "IPTU PREMIADO" tem por principal objetivo o incentivo da arrecadação do Imposto Predial Territorial Urbano do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

1.2. O concurso de premiação será realizado na data provável 24/12/2021, em horário às 08:00 hrs da manhã, na rádio Menestrel FM 104,9 MHZ, localizado à Rua José Monteiro da Silva, nº 10, bairro Inhumas, Teotônio Vilela, Alagoas.
1.3. A premiação será realizada sob a supervisão da comissão provisória de administração.
1.4. Os itens desse edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos a critério da comissão de administração, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência da administração pública e publicidade, conforme art. 37 da Constituição da república Federativa.

CAPÍTULO II
2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Conforme o Regulamento (Art. 1º, Dec. nº 030/2020) participarão da Campanha os proprietários, locatários ou possuidores de imóveis a qualquer título, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, exceto:

I- o Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal;

II- os Vereadores;

III - os Secretários Municipais e seus Diretores;

IV - os membros da Comissão de Administração do concurso, nomeada pelo Prefeito;

V - os responsáveis por imóveis sem lançamento do IPTU, imunes ou isentos, bem como aqueles imóveis de propriedade da administração direta e indireta da União, dos Estados ou do Município, inclusive suas autarquias, fundações ou sociedades de economia mista e, ainda, de qualquer outra entidade de direito privado merecedora dos benefícios da isenção ou da imunidade tributária.

§1º Somente estarão aptos ao recebimento da premiação os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU até o último dia útil do mês anterior aos sorteios e não tiverem pendências judiciais ou administrativas relativas a quaisquer tributos municipais inscritos no respectivo CPF ou CNPJ.

§ 2º Os Contribuintes com débitos tributários parcelados, perante o fisco municipal, estarão aptos ao recebimento da premiação desde que eventuais parcelas vencidas estejam quitadas, nas épocas a que se refere o § 1º deste artigo, inclusive com as parcelas do imposto do ano em curso.

§ 3º As pendências financeiras dos proprietários e possuidores não atingem o locatário se este for contemplado no sorteio e estiver em dia com o pagamento do tributo na forma estabelecida no § 1º.

§ 4º No caso dos proprietários e possuidores estes devem estar regularmente inscritos no Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

VI- Os proprietários e/ou locadores de imóveis que não apresentarem o comprovante de recadastramento imobiliário Municipal.

Art. 2º O pagamento do prêmio para o possuidor do imóvel depende de prévio cadastramento junto ao Município, mediante protocolo, pois caso seu nome não esteja vinculado ao cadastro imobiliário sorteado e não haja protocolo de atualização antes da data do sorteio, restará frustrada sua premiação.

§ 1º No caso de imóvel inscrito na condição de Espólio ou na eventualidade do contribuinte do imóvel contemplado vir a falecer, o prêmio será pago ao espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de alvará judicial.

§ 2º No caso de imóveis com transmissão de posse ou propriedade ocorrida no decorrer do exercício, será considerado ganhador do prêmio, o contribuinte que comprovar a posse ou propriedade do imóvel sorteado na respectiva data do sorteio, desde que se enquadre nos termos do artigo 1º deste Decreto.

§ 3º Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou possuidores, o titular da posse, constante no Cadastro da Prefeitura, representará os demais para efeito do sorteio e entrega do prêmio, se contemplado.

§ 4º Durante o período em que tramitar processo administrativo discutindo a titularidade do prêmio ou quaisquer outras questões a ele relativas, o mesmo será mantido em depósito pelo Município se for dinheiro, ou será substituído por outro do mesmo gênero e qualidade se bem, ao final do processo, caso o pedido seja deferido pela autoridade competente.

Art. 3º Tratando-se de locatário, este somente poderá receber o prêmio, se provar estar compromissado com o pagamento do IPTU do imóvel locado, através de contrato devidamente assinado pelo locador/administrador, devendo ainda exibir o carnê do IPTU do exercício, com as parcelas pagas.

Art. 4º Na hipótese de qualquer participante contemplado ser pessoa jurídica, o prêmio deverá ser entregue ao representante legal, desde que habilitado para tanto.

CAPÍTULO III

3. DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONCURSO

3.1. A comissão é composta por 5 (cinco) servidores públicos e que terão as seguintes atribuições:

3.1.2. zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto e seus regulamentos;

3.1.3- orientar e dirimir as dúvidas dos participantes do concurso;

3.1.4- organizar os eventos de premiação;

3.1.5 - proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de sua regularidade perante o fisco e retirada do prêmio;

3.1.6- verificar a documentação apresentada pelo contribuinte, informando a autoridade fazendária, quanto a sua regularidade ou não;

3.1.7 - homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no momento da apuração bem como proceder à publicação na imprensa local;

3.1.8 - comunicar à autoridade fazendária o prêmio não reclamado no prazo legal, para as providências legais;

3.1.9- apreciar, preliminarmente, os recursos apresentados, com parecer à autoridade fazendária, que decidirá sobre o feito, em grau superior; e

3.1.10 - elaborar relatório geral do concurso, que deverá ser entregue à autoridade fazendária 5 (cinco) dias após cada sorteio.

CAPÍTULO IV

4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio será efetuado utilizando-se o Sistema Cumbuca, à vista do público (transmissão na rádio Menestrel FM 104,9 MHZ e na página oficial do Município https://youtube.com/c/PrefeituradeTeot%C3%B4nioVilela), na data e local definidos no item 1.2 do presente edital.
4.1.2. Cada inscrição imobiliária receberá um cupom constando o código do imóvel que será único.
4.1.3. O cupom sorteado não retornará à urna para concorrer aos demais sorteios referentes ao ano vigente.
4.1.4. Os cupons serão conferidos pela Comissão de Administração do sorteio presente no ato.
4.1.5. Caso o cupom sorteado não seja validado pela comissão descrita, haverá tantos sorteios quantos necessários até que se comtemplem os vencedores dos respectivos prêmios.

4.2 No ato do recebimento do prêmio deverá ser apresentado pelo contemplado:
a) Documento de identificação com foto e CPF, documento de propriedade ou posse do imóvel;
b) No caso de procurador, instrumento de procuração particular com firma reconhecida e documento de identificação;
4.3. A notificação do titular do imóvel contemplado será efetuada mediante Aviso de Recebimento (AR) encaminhado ao endereço constante no Cadastro Municipal a qual, se frustrada na primeira tentativa, será objeto de publicação em Diário Oficial
4.4. Até o recebimento pelo contemplado os prêmios sorteados são pessoais e intransferíveis, salvo, no caso de morte do contemplado.
4.5. O direito aos prêmios não reclamados decai após 30 dias, contados da notificação e serão objetos de novo sorteio em data a ser designada pela comissão.
4.6. As situações não previstas neste edital ou no regulamento, serão resolvidas pelos membros da comissão de administração do concurso de premiação.
4.7. Será publicada lista das inscrições participantes até 05 (cinco) dias antes do sorteio.

CAPÍTULO V

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Serão sorteados, conforme abaixo:

1º lugar	1 (um) veículo modelo automóvel popular 0 KM
2º e 3º lugar	2 (dois) veículos modelo motocicleta popular moto 0 KM
4º ao 13º lugar	10 (dez) mountain bikes
14º ao 23º lugar	10 (dez) prêmios no valor de até R$ 1.000,00

5.2. Em caso de inabilitação do ganhador para o recebimento do prêmio, por qualquer motivo, haverá realocação da premiação para o próximo sorteio a ser designado pela comissão de Administração.

5.3. A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da Imprensa Oficial do Município e/ou dos meios de comunicação.

5.4. Os contribuintes contemplados em quaisquer das modalidades de premiação deverão ceder seus direitos de imagem, gratuitamente, para fins de publicidade do Programa "IPTU Premiado".

Teotônio Vilela, Alagoas, 17 de dezembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:73E84771

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 024/2021
ARP nº 09.12-01/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa P G Aguiar Vieira, inscrita no CNPJ nº 27.967.465/0001-72.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de veículos.
Valor: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata.
Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2021.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
VILZA MARIA CRUZ DA SILVA
P G Aguiar Vieira – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:5EB2A380

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 026/2021
ARP nº 09.12-02/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa P G Aguiar Vieira, inscrita no CNPJ nº 27.967.465/0001-72.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição 04 (quatro) ambulâncias – Tipo A, para simples remoção.
Valor: R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata.
Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2021.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
HUMBERTO JORGE PALMEIRA
Secretaria Municipal de Saúde - INTERVENIENTE
VILZA MARIA CRUZ DA SILVA
P G Aguiar Vieira – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 026/2021
ARP nº 09.12-03/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Conceito Escritório, Comércio e Serviços LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.250.792/0001-60.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição 04 (quatro) ambulâncias – Tipo A, para simples remoção.
Valor: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata.
Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2021.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
HUMBERTO JORGE PALMEIRA
Secretaria Municipal de Saúde - INTERVENIENTE
ANDRÉ AUGUSTO AZEREDO COSTA
Conceito Escritório, Comércio e Serviços LTDA - ME – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:B6C32F0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 027/2021
ARP nº 14.12-01/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa J Marinho Santos LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.873.533/0001-62.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de link dedicado de internet.
Valor: R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata.
Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2021.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
JOSÉ MARINHO SANTOS
J Marinho Santos LTDA ME – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:B950C127

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 028/2021
ARP nº 09.12-04/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa ZL Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.946.524/0001-93.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de resma de papel A4.
Valor: R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata.
Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2021.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
ZENALDO PEREIRA LIMA
ZL Comércio LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:DE345D53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 029/2021
Contrato nº 15.12-01/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Network Comércio e Serviços de Informática EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.014.310/0001-77.
Objeto: Aquisição de computadores, tablets e derivados para informatização dos postos de saúde de Traipu/AL, por meio das emendas nº 22148.724000/1170-03, 22148.724000/1170-02, 22148.724000/117005, 22148.724000/1200-02 e 12207.452000/214001.
Valor: R$ 33.900,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais).
Vigência: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura do instrumento de contrato.
Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2021.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
HUMBERTO JORGE PALMEIRA
Secretaria Municipal de Saúde - INTERVENIENTE
GRACIELLE MOURA SANTA RITA
Network Comércio e Serviços de Informática EIRELI - EPP – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 029/2021
Contrato nº 15.12-02/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Assunpcao Tec Comércio de Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.473.960/0001-20.
Objeto: Aquisição de computadores, tablets e derivados para informatização dos postos de saúde de Traipu/AL, por meio das emendas nº 22148.724000/1170-03, 22148.724000/1170-02, 22148.724000/117005, 22148.724000/1200-02 e 12207.452000/214001.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Vigência: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura do instrumento de contrato.
Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2021.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
HUMBERTO JORGE PALMEIRA
Secretaria Municipal de Saúde - INTERVENIENTE
BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
Assunpcao Tec Comércio de Equipamentos LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 029/2021
Contrato nº 15.12-03/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa RD Negócios de Informática LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.972.444/0001-69.
Objeto: Aquisição de computadores, tablets e derivados para informatização dos postos de saúde de Traipu/AL, por meio das emendas nº 22148.724000/1170-03, 22148.724000/1170-02, 22148.724000/117005, 22148.724000/1200-02 e 12207.452000/214001.
Valor: R$ 436.503,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e três reais).
Vigência: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura do instrumento de contrato.
Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2021.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
HUMBERTO JORGE PALMEIRA
Secretaria Municipal de Saúde - INTERVENIENTE
RAFAEL DEUCHER PIRES
RD Negócios de Informática LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 029/2021
Contrato nº 15.12-04/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Alves & Soares Comercial de Móveis Eireli, inscrita no CNPJ nº 05.695.934/0001-09.
Objeto: Aquisição de computadores, tablets e derivados para informatização dos postos de saúde de Traipu/AL, por meio das emendas nº 22148.724000/1170-03, 22148.724000/1170-02, 22148.724000/117005, 22148.724000/1200-02 e 12207.452000/214001.
Valor: R$ 49.467,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).
Vigência: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura do instrumento de contrato.
Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2021.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
HUMBERTO JORGE PALMEIRA
Secretaria Municipal de Saúde - INTERVENIENTE
CAUÊ FEITOZA ALVES
Alves & Soares Comercial de Móveis Eireli – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 029/2021
Contrato nº 15.12-05/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Império do Papel Comércio de Papeis LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.081.724/0001-14.
Objeto: Aquisição de computadores, tablets e derivados para informatização dos postos de saúde de Traipu/AL, por meio das emendas nº 22148.724000/1170-03, 22148.724000/1170-02, 22148.724000/117005, 22148.724000/1200-02 e 12207.452000/214001.
Valor: R$ 22.790,00 (vinte e dois mil, setecentos e noventa reais).
Vigência: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura do instrumento de contrato.
Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2021.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
HUMBERTO JORGE PALMEIRA
Secretaria Municipal de Saúde - INTERVENIENTE
GISLAINE FACHER BILK
Império do Papel Comércio de Papeis LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 029/2021
Contrato nº 15.12-06/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa ZL Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.946.524/0001-93.
Objeto: Aquisição de computadores, tablets e derivados para informatização dos postos de saúde de Traipu/AL, por meio das emendas nº 22148.724000/1170-03, 22148.724000/1170-02, 22148.724000/117005, 22148.724000/1200-02 e 12207.452000/214001.

Valor: R$ 2.199,10 (dois mil, cento e noventa e nove reais e dez centavos).
Vigência: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura do instrumento de contrato.
Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2021.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
HUMBERTO JORGE PALMEIRA
Secretaria Municipal de Saúde - INTERVENIENTE
ZENALDO PEREIRA DE LIMA
ZL Comércio LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 029/2021
Contrato nº 15.12-07/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Eurotech Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.496.569/0002-06.
Objeto: Aquisição de computadores, tablets e derivados para informatização dos postos de saúde de Traipu/AL, por meio das emendas nº 22148.724000/1170-03, 22148.724000/1170-02, 22148.724000/117005, 22148.724000/1200-02 e 12207.452000/214001.
Valor: R$ 34.725,00 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco mil reais).
Vigência: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura do instrumento de contrato.
Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2021.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
HUMBERTO JORGE PALMEIRA
Secretaria Municipal de Saúde - INTERVENIENTE
EUROMAR SÃO JOSÉ
Eurotech Tecnologia LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:79A706D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 030/2021
Contrato nº 14.12-01/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.060.934/0001-20.
Objeto: Aquisição de móveis por meio de emendas destinadas a saúde do Município de Traipu/AL, conforme propostas nº 22148.724000/1170-05, 22148.724000/1170-02, 22148.724000/1200-02 e 12207.452000/214001.
Valor: R$ 144.464,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura do instrumento de contrato.
Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2021.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
HUMBERTO JORGE PALMEIRA
Secretaria Municipal de Saúde - INTERVENIENTE
GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUZA
Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços EIRELI – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 030/2021
Contrato nº 14.12-02/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Alves & Soares Comercial de Móveis Eireli, inscrita no CNPJ nº 05.695.934/0001-09.
Objeto: Aquisição de móveis por meio de emendas destinadas a saúde do Município de Traipu/AL, conforme propostas nº 22148.724000/1170-05, 22148.724000/1170-02, 22148.724000/1200-02 e 12207.452000/214001.
Valor: R$ 86.547,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais).
Vigência: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura do instrumento de contrato.
Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2021.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
HUMBERTO JORGE PALMEIRA
Secretaria Municipal de Saúde - INTERVENIENTE
CAUÊ FEITOZA ALVES
Alves & Soares Comercial de Móveis Eireli – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 030/2021
Contrato nº 14.12-03/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.876.269/0001-50.
Objeto: Aquisição de móveis por meio de emendas destinadas a saúde do Município de Traipu/AL, conforme propostas nº 22148.724000/1170-05, 22148.724000/1170-02, 22148.724000/1200-02 e 12207.452000/214001.
Valor: R$ 14.440,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura do instrumento de contrato.
Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2021.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
HUMBERTO JORGE PALMEIRA
Secretaria Municipal de Saúde - INTERVENIENTE
RAÍSSA RABÊLO FERREIRA
Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:CFBDFB48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 031/2021
Contrato nº 14.12-04/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.060.934/0001-20.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos (linha branca) por meio de emendas destinadas a saúde do Município de Traipu/AL, conforme propostas nº 22148.724000/1170-05, 22148.724000/1170-02, 22148.724000/1200-02 e 12207.452000/214001.
Valor: R$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais).
Vigência: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura do instrumento de contrato.
Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2021.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
HUMBERTO JORGE PALMEIRA
Secretaria Municipal de Saúde - INTERVENIENTE
GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUZA
Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços EIRELI – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 031/2021
Contrato nº 14.12-05/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Alves & Soares Comercial de Móveis Eireli, inscrita no CNPJ nº 05.695.934/0001-09.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos (linha branca) por meio de emendas destinadas a saúde do Município de Traipu/AL, conforme propostas nº 22148.724000/1170-05, 22148.724000/1170-02, 22148.724000/1200-02 e 12207.452000/214001.
Valor: R$ 64.382,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais).

Vigência: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura do instrumento de contrato.
Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2021.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
HUMBERTO JORGE PALMEIRA
Secretaria Municipal de Saúde - INTERVENIENTE
CAUÊ FEITOZA ALVES
Alves & Soares Comercial de Móveis Eireli – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:D66F27CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES NA ÁREA RURAL CONFORME O ART. 9° - H, DA LEI FEDERAL N° 13.350, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI Nº 13

DECRETO**N°** 33/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Viçosa – AL, **JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS** no uso de suas atribuições legais e, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve

Considerando o art. 9º - H, da Lei Federal nº 11.350/06, alterada pela Lei nº 13.708/18, que dispõe que "será concedida indenização de transporte ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias que realizar despesas com locomoção para o exercício de suas atividades, conforme disposto em regulamento".

Considerando também o art. 56 da Lei Complementar nº 619/96 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – AL, que estabelece a concessão de indenização de transporte ao servidor que viabilizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições do cargo, resolve,
DECRETAR:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em conformidade com o art. 9º - H, da Lei Federal 11.350/2006, Lei Federal nº 13.708/2018, Lei Complementar nº 619/1996 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1.017/2021, conceder, a pedido da classe, indenização de custo de transporte para os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Viçosa – AL.

Art. 2º - Os ocupantes de emprego público de Agente Comunitário de Saúde (que integram o quadro de servidores efetivos) que desempenham sua função na área rural do município receberão pagamento de indenização de transporte por utilizarem veículo próprio para realizar as atribuições de seu emprego, na importância de R$ 201,50 (duzentos e um reais e cinquenta centavos), que corresponde a 13% (treze por cento) do salário base da categoria.

§ 1º - Só haverá indenização de transporte mensal no período de efetivo trabalho, que será comprovado por meio de apontamento mensal;
§ 2º - A partir de 15 dias de afastamento das atividades do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, por motivo de licença, será cancelada a indenização referente aquela do período de afastamento;
§ 3º - Durante o período de férias não receberá a indenização e não terá direito a décimo terceiro referente a este valor;
§ 4º - É vedada a incorporação do auxílio a que se refere este artigo aos vencimentos, à remuneração, ao provento ou à pensão;
§ 5º - O agente deverá assinar um termo de responsabilidade atestando que o veículo utilizado se encontra em plenas condições de uso, e que se responsabiliza por qualquer despesa referente ao uso e manutenção.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes do presente Decreto servir-se-á o Poder Executivo Municipal da previsão de dotação orçamentária de acordo com as seguintes classificações:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.004 – Atenção Básica
Projeto/Atividade: 6.006 – Manutenção das Ações de Atenção Primária – Agentes Comunitários de Saúde
Elemento de Despesa: 3390.93 – Diversas Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso: 430 – Transferência de recursos de Sistema Único de Saúde - SUS

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 10 de janeiro de 2022, salvo disposição em contrário.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Viçosa – AL, 21 de dezembro de 2021

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito de Viçosa - AL

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:7D1DBC4F

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 57/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 057/2021
2ª CHAMADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09210007/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/KIT MERENDA.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 22/12/2021 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou cpl.vicosa@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 22/12/2021 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Abertura das Propostas: 07/01/2022 às 13h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 21 de dezembro de 2021.

PRÚSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS
Pregoeira
Portaria 270/2021

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:63F295B5

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 31/2021

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 270/2021, de 02 de julho de 2021, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 31/2021, Processo Administrativo nº 03190003/2021, cujas vencedoras do certame foram as empresas:

GM FARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 10.638.214/0001-41, vencedora dos itens 01, 11 e 15 com um valor total de R$ 1.837,00 (um mil e oitocentos e trinta e sete reais);
EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 38.408.899/0001-59, vencedora dos itens 02, 03, 04, 08, 09, 10, 12, 14, 17, 18 e 19, com um valor total de R$ 68.662,50 (sessenta e oito mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos0;
STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.768.176/0001-56, vencedora dos itens 06 e 07, com um valor total de R$ 4.264,00 (quatro mil e duzentos e sessenta e quatro reais);
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ: 40.876.269/0001-50, vencedora do item 13, com um valor total de R$ 4.655,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais);
EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 34.836.183/0001-00, vencedora do item 16, com um valor total de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais);
ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.462.477/0001-42, vencedora do item 20, com um valor total de R$ 336,00(trezentos e trinta e seis reais);
As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para o registro de Preços para aquisição de equipamentos médico hospitalar para atendimento Unidade de Pronto Atendimento UPA do município de Viçosa/AL.

Viçosa, 21 de dezembro de 2021

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:D67548FE

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40.01/2021- PE 40/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 40.01/2021 – Processo nº 08270006/2021– Pregão Eletrônico nº 40/2021-SRP–Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.893/2013, Lei Federal nº 8.666/93 - Fornecedor Registrado: LIMA E GONÇALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº **35.708.427/0001-23**, no valor global de sua proposta de R$ 44.697,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais), representado pelo (a) Sr (a). Maria Wangner Lima da Silva, portador (a) CPF: 697.750.955-49 e RG: 07.294-32 SSP/BA, que tem como objeto o Registro de preços para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do munícipio de Viçosa/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de Referência e no Edital e seus Anexos. Data de assinatura:17/12/2021 - Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Órgão Gerenciador
PENHA NUBIA DA SILVA MOURA
Secretaria Municipal de Saúde

Lima e Gonçalves Comercio de Alimentos Saudaveis LTDA
MARIA WANGNER LIMA DA SILVA
Representante Legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:B8DE33C5

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40.02/2021 - PE 40/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 40.02/2021 – Processo nº 08270006/2021– Pregão Eletrônico nº 40/2021-SRP–Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.893/2013, Lei Federal nº 8.666/93 - Fornecedor Registrado: MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº **28.779.013/0001-20**, no valor global de sua proposta de R$ 11.514,42 (onze mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), representado pelo (a) Sr (a). Davi Guimarães Martin, portador (a) CPF: 786.608.154-91 e RG: 981.314 SSP/AL, que tem como objeto o Registro de preços para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Viçosa/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de Referência e no Edital e seus Anexos. Data de assinatura: 17/12/2021 - Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Órgão Gerenciador
PENHA NUBIA DA SILVA MOURA
Secretaria Municipal de Saúde

Zopelari Distribuidora de Alimentos EIRELI-EPP
DAVI GUIMARÃES MARTIN
Representante Legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:0E68177E

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 49/2021

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 270/2021, de 02 de julho de 2021, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 49/2021, Processo Administrativo nº 10050025/2021, cujas vencedoras do certame foram as empresas:

NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 28.641.927/0001-20, vencedora dos itens 01, 03, 04, 07, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 46, 51, 52, 55, 60, 63, 66 e 68 com um valor total de R$ 240.138,78 (duzentos e quarenta mil, cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos);

M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.779.013/0001-20, vencedora dos itens 02, 22, 54 e 62, com um valor total de R$ 34.667,65 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos);

SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.119.924/0001-11, vencedora dos itens 08, 13 e 28, com um valor total de R$ 28.256,58 (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos);

CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.343.897/0001-33, vencedora dos itens 05, 06, 09, 14, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 53, 57, 58, 59, 61, 64, 65 e 67, com um valor total de R$ 356.650,38 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos);

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para o registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e seus órgãos do município de Viçosa/AL.

Viçosa, 21 de dezembro de 2021

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:67E3822D

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 43/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 043/2021
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03040031/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS) PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE VIÇOSA E HOSPITAL MUNICIPAL DE VIÇOSA.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 22/12/2021 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou cpl.vicosa@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 22/12/2021 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Abertura das Propostas: 06/01/2022 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 270/2021

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:39399562

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

CHAMADA PÚBLICA nº 006/2021
PROCESSO nº 9650/2021

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA REGIONAL, GRUPO DE FOLGUEDOS/REISADO/GUERREIRO, CORAIS, GRUPO TEATRAL AUTO DE NATAL INFANTIL, PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL, VISANDO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NATAL EM FAMÍLIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CONTRATADOS:

CATEGORIA – ARTISTA REGIONAL – TIPO I

CONTRATO	PROPONENTE	CPF / CNPJ	R$ TOTAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9650.1/2021	JONATAS CRISTIANO FERREIRA DE CARVALHO	39.473.872/0001-82	R$ 5.000,00	**PT** 11.11.23.695.2220.1074 **ED** 3.3.9.0.39.2100
9650.2/2021	ÍTALLO MANOEL FRANÇA SILVA	101.588.384-24	R$ 5.000,00	**PT** 11.11.23.695.2220.1074 **ED** 3.3.9.0.36.2100
9650.3/2021	ELAINE MACHADO ALVES	15.330.157/0001-52	R$ 5.000,00	**PT** 11.11.23.695.2220.1074 **ED** 3.3.9.0.39.2100
9650.4/2021	MAXSUEL DE SOUSA SILVA	40.696.010/0001-28	R$ 5.000,00	**PT** 11.11.23.695.2220.1074 **ED** 3.3.9.0.39.2100

CATEGORIA – ARTISTA REGIONAL – TIPO II

CONTRATO	PROPONENTE	CPF / CNPJ	R$ TOTAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9650.5/2021	RUAN SOARES DE MELO	101.050.474-64	R$ 1.500,00	**PT** 11.11.23.695.2220.1074 **ED** 3.3.9.0.36.2100
9650.6/2021	GILSON FIRMINO DE OLIVEIRA	043.344.294-83	R$ 1.500,00	**PT** 11.11.23.695.2220.1074 **ED** 3.3.9.0.36.2100
9650.7/2021	JOSE JUCELINO FERREIRA DA SILVA	050.659.074-71	R$ 1.500,00	**PT** 11.11.23.695.2220.1074 **ED** 3.3.9.0.36.2100
9650.8/2021	JORGE LUIZ EVANGELISTA	136.159.714-34	R$ 1.500,00	**PT** 11.11.23.695.2220.1074 **ED** 3.3.9.0.36.2100
9650.9/2021	ANGÉLICA KRISTINE SILVA SANTOS PORCIUNCULA	091.305.894-79	R$ 1.500,00	**PT** 11.11.23.695.2220.1074 **ED** 3.3.9.0.36.2100
9650.10/2021	CLEBSON DE SOUZA SILVA	104.508.804-86	R$ 1.500,00	**PT** 11.11.23.695.2220.1074 **ED** 3.3.9.0.36.2100
6950.11/2021	MAIR RICARDO DOS SANTOS	458.313.605-63	R$ 1.500,00	**PT** 11.11.23.695.2220.1074 **ED** 3.3.9.0.36.2100

CATEGORIA – GRUPO DE FOLGUEDO / REISADO / GUERREIRO

CONTRATO	PROPONENTE	CPF / CNPJ	R$ TOTAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9650.12/2021	WESLEY NEDSON VICENTE SILVA	115.454.384-63	R$ 1.500,00	**PT** 11.11.23.695.2220.1074 **ED** 3.3.9.0.36.2100
9650.13/2021	ELIAS FORTUNADO DE SOUZA	488.222.484-49	R$ 1.500,00	**PT** 11.11.23.695.2220.1074 **ED** 3.3.9.0.36.2100

96520.14/2021	ELAINE TERTULIANO DA SILVA GALINDO	062.478.884-90	R$ 1.500,00	**PT** 11.11.23.695.2220.1074 **ED** 3.3.9.0.36.2100
9650.15/2021	CAROLAINE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	104.603.034-57	R$ 3.000,00	**PT** 11.11.23.695.2220.1074 **ED** 3.3.9.0.36.2100
9650.16/2021	RIZONEIDE DOS SANTOS RODRIGUES	636.899.794-04	R$ 1.500,00	**PT** 11.11.23.695.2220.1074 **ED** 3.3.9.0.36.2100
9650.17/2021	JOHN SELTON OLIVEIRA NASCIMENTO	29.755.506/0001-92	R$ 1.500,00	**PT** 11.11.23.695.2220.1074 **ED** 3.3.9.0.39.2100

CATEGORIA – GRUPO TEATRAL AUTO DE NATAL INFANTIL

CONTRATO	PROPONENTE	CPF / CNPJ	R$ TOTAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9650.18/2021	TURMA DO BIRIBINHA LTDA	04.070.210/0001-07	R$ 2.000,00	**PT** 11.11.23.695.2220.1074 **ED** 3.3.9.0.39.2100
9650.19/2021	A COMPANHIA TEATRAL LUZES DA RIBALTA	06.957.923/0001-12	R$ 2.000,00	**PT** 11.11.23.695.2220.1074 **ED** 3.3.9.0.39.2100

CATEGORIA – PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL

CONTRATO	PROPONENTE	CPF / CNPJ	R$ TOTAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9650.20/2021	JOSY ALLINE JULIÃO AMORIM	20.749.084/0001-78	R$ 6.000,00	**PT** 11.11.23.695.2220.1074 **ED** 3.3.9.0.39.2100

CATEGORIA – CORAL

CONTRATO	PROPONENTE	CPF / CNPJ	R$ TOTAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9650.21/2021	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSICAL SONS E DONS	10.967.789/0001-08	R$ 7.500,00	**PT** 11.11.23.695.2220.1074 **ED** 3.3.9.0.39.2100

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO VIGORARÁ DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, ACRESCIDOS DE MAIS 30 (TRINTA) DIAS PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:6ED56BBB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
JULGAMENTO

CONCURSO Nº 01/2021
À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Ipanema com o apoio da Comissão Especial de Julgamento, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO de pré-seleção das empresas inscritas na modalidade Concurso 01/2021.

Inicialmente à Comissão Permanente de Licitações analisou os critérios de HABILITAÇÃO, restando todos os candidatos habilitados.

Em seguida, à Comissão Especial de Julgamento promoveu a análise do conteúdo artístico, obtendo o seguinte resultado da pré-seleção:

EMPRESA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FORMULARTMFARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 08.966.948/0001-08	39,5	1ª
JONH WOYNE DE AQUINO SANTOS, CNPJ Nº 27.996.513/0001-50	39	2ª
CAROL CAROLINE NUNES THEOTONIO 07573505426, CNPJ Nº 11.830.740/0001-71	38,7	3ª
OLIVEIRA COM. DE CONSTRUÇÕES E HOME CENTER EIRELI, CNPJ Nº 17.616.272/0001-13	37,4	4ª
MARCELO RODRIGUES DE MORAIS, CNPJ Nº 20.041.606/0001-82	36	5ºa
MIRELLY M LUCAS, CNPJ Nº 28.513.129/0003-84	35,2	6ª
MARIA NEIDJANE MARIANO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 06.103.005/0001-26	33,8	7ª
A.W. ARAUJO DE CARVALHO ACESSORIOS, CNPJ Nº 05.496.613/0001-85	33,4	8ª
NEPOMUCENO & BARROS LTDA, CNPJ Nº 12.685.749/0001-07	33,2	9ª
M H LIMA NOBRE PERFUMARIA, CNPJ Nº 00.298.860/0001-53	32,1	10ª
JACOB GONZAGA JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 41.236.116/0001-01	30,2	11ª
C P O DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 23.083.628/0001-01	28,4	12ª
JOSEANE SOARES DOS SANTOS, CNPJ Nº 03.734.281/0001-02	27,9	13ª
REQUINTE MOVEIS, ELETROS E DECORAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 08.886.658/0001-54	27,6	14ª
ENCANTO BIJU LTDA, CNPJ Nº 24.294.683/0001-03	25,4	15ª
MARIA GILDA SILVA PACHECO RAMALHO, CNPJ Nº 23.559.215/0001-42	23,4	16ª
FREIDISON SILVA DE FARIAS 078739022404, CNPJ Nº 16.638.650/0001-05	22,8	17ª

Desta forma, com base no resultado da análise inicial, seguem as 5 (cinco) melhores classificadas para a votação popular através do site da Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema http://www.santanadoipanema.al.gov.br, no período de 23 a 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:0A309382

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

FORNECEDORA REGISTRADA **Melo Pneus LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 28.995.139/0001-31. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 796.363,00 (Setecentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três reais).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
03	PNEU 175/70 R14 – Pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 88, código de velocidade "T", treadwear mínimo 400, temperatura "A", tração "A", 04 lonas. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado C, Ruído externo 70dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) -Portaria INMETRO n° 544, de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	150	R$ 486,65	R$ 72.997,50	FATE
04	PNEU 185/65 R14 – Pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 86, código de velocidade "T", treadwear mínimo 340, temperatura "A", tração "A". O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado C, Ruído externo 68dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) -Portaria INMETRO n° 544, de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	100	R$ 455,00	R$ 45.500,00	PIRELI
05	PNEU 185/60 R15 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 84, código de velocidade "H", treadwear mínimo 380, temperatura "A", tração "A". O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado C, Ruído externo 70dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) -Portaria INMETRO n° 544, de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	100	R$ 420,00	R$ 42.000,00	ZC RUBBER
06	PNEU 195/65 R15 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 91, código de velocidade "H", treadwear mínimo 380, temperatura "A", tração "A", 04 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado C, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) -Portaria INMETRO n° 544, de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	150	R$ 429,65	R$ 64.447,50	SHANDONG HENGFENG
08	PNEU 205/70 R15 – pneu novo sem câmara, carcaça de construção radial, treadwear igual ou superior a 340, tração "A", temperatura "B", índice de carga 106/104, código de velocidade "R", com profundidade de sulco igual ou superior a 7,5mm, produto com carcaça reforçada, com proteção dupla no costado contra cortes, impactos e fricções laterais, 08 lonas, com bico. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado B, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) -Portaria INMETRO n° 544, de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	50	R$ 667,00	R$ 33.350,00	SHANDONG HENGFENG
09	PNEU 205/75 R16 – pneu novo sem câmara, carcaça de construção radial, treadwear igual ou superior a 340, tração "A", temperatura "B", índice de carga 106/104, código de velocidade "R", com profundidade de sulco igual ou superior a 7,5mm, produto com carcaça reforçada, com proteção dupla no costado contra cortes, impactos e fricções laterais, 08 lonas, com bico. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado B, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) -Portaria INMETRO n° 544, de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	150	R$ 845,00	R$ 126.750,00	ZC RUBBER
10	PNEU 225/65 R16 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, construção radial, uso misto, índice de carga 112/110, código de velocidade "R", treadwear mínimo 420, temperatura "A", tração "A", 08 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado B, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) -Portaria INMETRO n° 544, de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	75	R$ 836,00	R$ 62.700,00	QIGNDAO
11	PNEU 225/75 R16 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para utilitário, construção radial, índice de carga 110/107, código de velocidade "Q", treadwear mínimo 460, temperatura "A", tração "A", 08 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado B, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) -Portaria INMETRO n° 544, de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	50	R$ 1.015,00	R$ 50.750,00	ZC RUBBER
19	PNEU 12.4 x 24 – pneu novo, primeira vida, para trator rodas tração, largura seção pneu: 12,40 pol, diâmetro nominal aro: 24 pol, quantidade lonas: 8 un, tipo estrutura: carcaça diagonal, sem câmara. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deve ter selo do INMETRO e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.	Unidade	30	R$ 1.990,00	R$ 59.700,00	JK TORNEL
21	PNEU 17.5 x 25 – pneu novo sem câmara, primeira vida, para "off the road", banda rodagem borracha de alta resistência, construção diagonal, classificação L2, 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	15	R$ 5.300,00	R$ 79.500,00	MALHOTRA RUBBER LTDA
23	PNEU 18.4 x 30 – pneu novo, primeira vida, para trator rodas tração, largura seção pneu: 18,40 pol, diâmetro nominal aro: 30 pol, quantidade lonas: 12 un, tipo estrutura: carcaça diagonal, largura seção: 480 mm, características adicionais: sem câmara. O item deve ter selo do INMETRO e garantia de 5 anos contra defeito de fabricação.	Unidade	4	R$ 5.375,00	R$ 21.500,00	ATF
25	PNEU 24.5 x 32 – pneu borrachudo, original de fábrica, 12 lonas para uso agrícola, produto novo, (sem uso). O pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação. COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	6	R$ 11.221,00	R$ 67.326,00	PROMETEON TIRE GROUP
29	PNEU 225/65 R16 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, construção radial, uso misto, índice de carga 112/110, código de velocidade "R", treadwear mínimo 420, temperatura "A", tração "A", 08 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado B, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) -Portaria INMETRO n° 544, de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 10.	Unidade	25	R$ 836,00	R$ 20.900,00	IRIS TYRES
31	PNEU 17.5 x 25 – pneu novo sem câmara, primeira vida, para "off the road", banda rodagem borracha de alta resistência, construção diagonal, classificação L2, 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 21.	Unidade	5	R$ 5.300,00	R$ 26.500,00	MALHOTRA RUBBER LTDA
32	PNEU 24.5 x 32 – pneu borrachudo, original de fábrica, 12 lonas para uso agrícola, produto novo, (sem uso). O pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com garantia de 5 anos contra defeito de fabricação. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 25.	Unidade	2	R$ 11.221,00	R$ 22.442,00	PROMETEON TIRE GROUP

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2021. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 17 de dezembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:460584B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 039/2021

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **Abertura de Processo Licitatório para o Eventual e Futuro Fornecimento de Mobiliário**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL EXECUTIVA Cadeira constituída de assento, encosto, mecanismo, apoios de braço, coluna a gás e base com rodízio. O assento deve ser constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição á zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento é fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido com couro ecológico pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que deve ser encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A regulagem de altura do assento permite atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar pequenas variações. Encosto deve ser utilizado como sustentação da região do apoio lombar e deve possuir a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e deve modelar de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários. Já a lâmina com catraca, para a regulagem de altura, é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35mm de espessura com vinco central para maior resistência com mecanismo catraca fabricado em peças injetadas em Poliamida reforçada com fibra de vidro, esse mecanismo é automático, bastando puxar o encosto para cima e posicionar na altura desejada. Para baixa-lo basta puxar até a altura máxima que o mecanismo se desarma e libera o encosto até a posição mais baixa. O encosto deve possuir estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões são 450 mm de largura, 450 mm de altura e 100 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma deve possuir uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deve receber uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que deve ser encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de Poliuretano (PU), ergonômica deve ser fabricada através de sistemas químicos ä base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 40 a 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido com couro ecológico pelo processo de tapeçamento convencional. O mecanismo deve ser um conjunto mecânico que deve possuir duas alavancas para regulagem de altura do assento e da inclinação do encosto. Sua alavanca de regulagem de altura do assento deve ser injetada em poliamida PA reforçada com fibra de vidro e possuir alma metálica com reforço estrutural em duas chapas de aço na espessura de 2,65 mm revestidas pelo processo de eletrodeposição a zinco, garantindo resistência mecânica contra corrosão. O sistema de travamento de reclinação do encosto deve acontecer por meio da pressão exercida por uma mola helicoidal em um conjunto de laminas que travam umas as outras por atrito ou por princípios de fricção. A alavanca de controle de reclinação do encosto deve ser também injetada em poliamida PA reforçada com fibra de vidro. Ao ser acionada a alavanca para cima ela libera o movimento do encosto que também se da pelo uso de duas molas helicoidais bastando ao usuário posicionar o encosto na posição desejada e liberar a alavanca para que o mesmo trave na posição escolhida. A faixa de variação de reclinagem é de 73° a 104°. O mecanismo deve proporcionar a regulagem de altura do encosto por meio de catraca automática com curso de 70 mm, que se libera ao chegar a altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste sua altura para seu melhor conforto. O mecanismo deve ser fabricado com chapas de aço ABNT 1008/1020 na espessura de 2,65 mm e ser fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados ¼ x 11/2 com cabeças Flangeadas. O mecanismo deve possuir um suporte para fixação do encosto em formato de L, no qual é fabricado com tubo industrial na configuração oblonga e na dimensão de 25x50 mm com espessura de 1,50 mm. Dois parafusos Philips ¼ x 1 cabeça lentilha juntamente com anéis elásticos fazem a perfeita união entre e encosto e o mecanismo. O mecanismo deve possuir uma blindagem de Termoplástico PP – Polipropileno, no acabamento superficial texturizado, para impedir o acesso do usuário nos sistemas de funcionalidade da cadeira participando de um componente de design, segurança e proteção contra agentes externos. O conjunto mecanismo deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização á base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Os Apoio de braços devem ser fabricado pelo processo de injeção de termoplástico em Poliamida aditivado com 30% de fibra de vidro. Possuirem regulagem de altura acionada através de um gatilho na parte posterior frontal do apoio de braços com curso de 70 mm. A Base do conjunto deve ser definida por uma configuração em forma pentagonal obtendo diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (5) pás de apoio em formato piramidal com acabamento texturizado, fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pá integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios. Rodízios devem ser Constituídos de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em Pisos Rígidos. Um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA 6,6). As roldanas devem ser fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005 /10 na dimensão de 6,00 mm que é submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um (01) eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão 11,00 mm e protegido contra a corrosão pelo processo de eletrodeposição de zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	333		
	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO: A cadeira deve ser constituída de assento e encosto plásticos, e estrutura metálica. A estrutura deve ser composta de tubos de aço 1010 /1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto	Unidade	1540		

	fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1.5mm de espessura de parede soldados com solda Mig à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" x 1,2mm de espessura formando um conjunto estrutural empilhável. A estrutura deve receber tratamentos químicos de fosfatização e pinturas epóxi pó. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura deve apresentar ponteiras plásticas injetadas em polipropileno. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões mínimas devem ser 465mm de largura, 420mm de profundidade com 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de 4 (quatro) parafuso 5x30 para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 445mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões mínimas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.				
	CADEIRA FIXA EXECUTIVA SEM BRAÇOS Sua configuração deve ser definida por uma estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 25,4mm e parede de 1,2 mm, e travessas de aço carbono ABNT 1008/1020 em tubo de secção quadrada 20x20mm com 1,2 mm de espessura. A base em forma de 4 pés deve ser fabricada pelo processo mecânico de curvamento de tubos possuindo duas travessas unindo uma perna à outra pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contem quatro (04) deslizadores fixos articulados, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Fabricados em material termoplástico denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura se fixa ao assento por parafusos sextavados flangeados ¼"x2.3/4" com rosca parcial. O conjunto deve receber uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Conjunto do assento deve ser constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição á zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de poliuretano (PU) , ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto deve ser revestido em couro ecológico pelo processo de tapeçamento convencional . Suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento deve possuir ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento ao piso é de 460 mm. O encosto deve possuir estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões deve ser 455 mm de largura, 410 mm de altura e 80 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma deve possuir uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto recebe uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto deve ser fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de Poliuretano (PU) , ergonômica e fabricada através de sistemas químicos ä base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 40 a 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. A lâmina que liga o encosto ao assento deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	455		
	ARMÁRIO DE COZINHA **Descrição**: Armário copa, cozinha. **Adicionais:** fabricada em MDP, possui 06 portas, com dobradiças metálicas, 2 gavetas com corrediças metálicas, e acabamento em pintura ultravioleta brilho. Cor à escolha da Administração.	Unidade	54		
	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS Fabricado em chapa de aço com bitola de N° #24(0,60mm). Porta com reforço ômega, dobradiças pivotantes embutidas e fechadura tipo yale com 2 chaves, portas com puxadores estampado em toda extensão da porta direita que sobrepõe a porta esquerda para o fechamento. 04 prateleiras com dobras triplas frontais e duplas nas laterais para livrar arestas cortantes, reforço ômega para maior resistência. Sistema de Cremalheiras estampadas nas colunas de sustentação com espaçamento de 20mm entre os recortes, com suportes estilo mão francesa em chapa galvanizada 18(1,20mm) utilizado para encaixe e sustentação das prateleiras Montagem de dobras invertidas tipo C 30x30mm formando colunas de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8x9,5 cabeça panela rosca soberbaCom acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras. Dimensão 900mm(L)x400mm(P)x1950mm(A), de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	136		
	MESA REUNIÃO REDONDA COM PÉ EM AÇO. DIMENSÕES: 1500X740MM Mesa Reunião redonda com estrutura em aço. Dimensões: 1200 (diâmetro) x 740mm. Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x45. Estrutura metálica tipo X com base horizontal estampada e repuxada "sem ponteiras" em chapa de aço de 1,5 mm de espessura com suporte em chapa de aço carbono com buchas roscadas para nivelador 5/16 dotada de sapata niveladora na base horizontal, possui estrutura tubular 20x20mm tipo X reforçando assim a base, tubo central confeccionado em aço carbono com diâmetro de 4", com espessura de 1,2 mm a fixação entre a base e o tubo central é feito por meio de solda MIG MAG. A base superior horizontal em formato "X" confeccionada em tubo retangular de 20 x 30 x 1,2 mm. Todas as partes metálicas soldadas são feitas com solda MIG MAG para maior resistência. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	54		
0	**ESTANTE DE AÇO** Características: Estante desmontável de aço com 06 prateleiras em chapa de aço # 24 (0,60mm) na medida de 915mm(L)x400mm(P)x2000mm(A) com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90º, a 2ª a 30mm com 90º, a 3ª a 915mm com 90º, a 4ª a 30mm com 90º e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90º, a 2ª a 10mm com 90º, a 3ª a 30mm com 90ºm a 4ª a 400mm com 90º, a 5ª a 30mm com 90º, a 6ª a 10mm com 90º e termina com 10mm). Contém 1 reforço tipo¨Omega¨ em cada prateleira com 4 dobras perpendiculares de 90º (medida 900x49mm) em chapa # 24 (0,60mm) sendo a 1ª dobra de 90º a 8.1mm, uma curva acentuada de 90º em 5mm, 2ª dobra de 90º a 7.2mm, com uma curva acentuada de 90º, 3ª dobra de 90º a 22.7mm, 4ª dobra de 90º a 7.2 mm terminando com 8.1mm. Fixados horizontalmente por sistema de ponteamento por solda de fusão no fundo da prateleira. Colunas: 04 - colunas confeccionadas	Unidade	150		

	em chapa de aço # 18 (1,20mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "L" de 30x30 mm com 40 furos para regulagens de altura em furação oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Admite reforço X nas laterais e fundo. Montagem através de parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó, com camada de 40 mícrons. Cada prateleira suporta até 50kg, distribuídos uniformemente. Altura: 2000ml(A) X 920ml(L) X 400ml (P).., de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.				
	MESAS DE REUNIÃO OVAL COM CAIXA DE TOMADAS. DIMENSÕES: 1800X900X740MM Mesa de reunião oval com 01 caixa de tomadas. Dimensões: 1800 (largura) x 900 (profundidade) x 740 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo, com 01 caixa de tomadas formadas por moldura com laterais confeccionadas em alumínio extrudado com fechamentos plásticos injetado em PVC, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes. Tampa basculante confeccionada em alumínio extrudado sem fecho toque, com abertura para passagem de fiação e escova para proteção de fiação. Moldura fixada ao tampo por suportes metálicos laterais, fixados por parafusos autoatarrachantes. Espelho possui modulação de tomadas e RJ (modelos Furukawa ou Systimax), sendo confeccionado em aço carbono, fixado ao corpo por meio de encaixe e abas de dobra, possibilitando assim a troca dos mesmos. Rasgos disponíveis para entrada USB, HDMI e entradas de áudio e vídeo. Corpo confeccionado em aço carbono com passagem de fiação, fixado a moldura por meio de "clic", facilitando a montagem e futuras manutenções. Configuração da caixa: 3 Ponto de energia e 2 Ponto de dados 2 USB/HDMI. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Painel frontal com altura de 350mm confeccionado em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), com espessura de 18mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com acabamento superior e inferior com fita ABS de 1mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento. Estrutura formada por colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 170mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	33		
	MESA PLÁSTICA **Descrição**: Mesa plástica, material: plástico, formato: quadrado, cor: branca, comprimento: 70 cm, largura: 70 cm, altura: 72 cm **Características adicionais:** confeccionada em polipropileno. Empilhável. Cor à escolha da Administração.	Unidade	127		
	ARQUIVO 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO. Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício, contem 4 reforços internos em formato ômega, porta etiqueta estampados em baixo revelo e puxadores estampados de forma embutida em toda extensão da frente das gavetas, fechadura tipo yale no tampo superior com travamento simultâneo das gaveta e sistema de deslizamento por carrinho telescópico de 1,20mm por sistema esferas metálicas, tampo confeccionado em chapa de aço 24(0,60mm) gabinete e frente das gavetas em chapa 24(0,60mm) com três travessas embutidas para travamento de forma horizontal entre as laterais do arquivo, confeccionadas em chapa 18(1,20mm), gavetas em chapa de aço 24(0,60mm) com dobra em ômega no fundo para aumentar a sustentação da gaveta e laterais e fundo altos para um melhor aproveitamento na utilização da mesma A base do arquivo é composta por quatro cantoneiras de aço N° #18 fixadas nos cantos da base para maior travamento e sustentação do produto, utilizada também para acoplar ponteiras reguláveis para nivelamento de acordo com o piso . Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras, capacidade de peso 55kg por gaveta. Dimensão: 470mm(L)x670mm(P)x1340mm(A) - de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	142		
	ESTANTES ARAMADAS **Descrição:** são construídas em perfis tubulares de aço, estriados por toda a extensão e bandejas em aramado de aço, acabamento em epóxi branco ou cromado. A altura das bandejas da estante é regulável, inclusive dispensa ferramentas na hora da montagem (apenas encaixe). Cor à escolha da Administração.	Unidade	109		
	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULÁVEIS A cadeira deve estar de acordo com as definições da norma ABNT NBR 13962. O encosto deve medir 460mm de largura por 400mm de altura, possuir estrutura em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e a superfície de contato com o usuário formada por tecido estrutural de base 100% poliéster sobreposto por uma espuma laminada de 20mm de espessura e pelo tecido de revestimento, tencionado e fixado na moldura e parafusado à estrutura por 8 parafusos do tipo plástico com Ø 5x16mm. Esse conjunto deve ser fixado à uma lâmina de aço de 6,35mm de espessura por meio de 6 parafusos, 2 do tipo plástico de Ø5x20mm e 4 parafusos Sextavados flangeados ¼". A lâmina deve ser montada no assento por 3 parafusos ¼"x1". A lâmina deve ser fabricada em aço 1020 com 6,35mm de espessura e 75mm de largura e receber pintura epóxi em pó. A lâmina deve fixar-se diretamente na madeira por 3 parafusos flangeados ¼"x1". O assento deve possuir estrutura em madeira laminada com 12mm de espessura e espuma laminada com 50mm de espessura. As dimensões do assento devem ser de 485 mm de largura e 465 mm de profundidade. A altura do assento ao piso deve ser regulável podendo variar de 410mm à 510mm. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65 mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotado de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinamento simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinamento deve ser ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. Esse mecanismo deve ser fixado ao assento por meio de parafusos ¼"x1¾" utilizando-se buchas espaçadoras entre o mecanismo e o assento. Os apoios de braço devem ser fabricados em PP (Polipropileno) Texturizado e possuirem faixa de regulagem de altura em relação ao assento variando de 200mm à 250mm, com alma de aço e apoio em PP. Os Rodizios são constituído de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidades de rolamento sobre o Piso. A Base do conjunto definido por uma configuração em forma pentagonal obtendo diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (5) pás de apoio em formato piramidal com acabamento texturizado, fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pá integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios.O conjunto assento e encosto são revestido em couro ecológico pelo processo de Tapeçamento Convencional, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	253		
	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULÁVEIS A cadeira deve estar de acordo com as definições da norma ABNT NBR 13962. O encosto deve	Unidade	77		

	medir 460mm de largura por 400mm de altura, possuir estrutura em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e a superfície de contato com o usuário formada por tecido estrutural de base 100% poliéster sobreposto por uma espuma laminada de 20mm de espessura e pelo tecido de revestimento, tencionado e fixado na moldura e parafusado à estrutura por 8 parafusos do tipo plástico com Ø 5x16mm. Esse conjunto deve ser fixado à uma lâmina de aço de 6,35mm de espessura por meio de 6 parafusos, 2 do tipo plástico de Ø5x20mm e 4 parafusos Sextavados flangeados ¼". A lâmina deve ser montada no assento por 3 parafusos ¼"x1". A lâmina deve ser fabricada em aço 1020 com 6,35mm de espessura e 75mm de largura e receber pintura epóxi em pó. A lâmina deve fixar-se diretamente na madeira por 3 parafusos flangeados ¼"x1". O assento deve possuir estrutura em madeira laminada com 12mm de espessura e espuma laminada com 50mm de espessura. As dimensões do assento devem ser de 485 mm de largura e 465 mm de profundidade. A altura do assento ao piso deve ser regulável podendo variar de 410mm à 510mm. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65 mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotado de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinamento simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinamento deve ser ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. Esse mecanismo deve ser fixado ao assento por meio de parafusos ¼"x1¾" utilizando-se buchas espaçadoras entre o mecanismo e o assento. Os apoios de braço devem ser fabricados em PP (Polipropileno) Texturizado e possuirem faixa de regulagem de altura em relação ao assento variando de 200mm à 250mm, com alma de aço e apoio em PP. Os Rodizios são constituído de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidades de rolamento sobre o Piso. A Base do conjunto definido por uma configuração em forma pentagonal obtendo diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (5) pás de apoio em formato piramidal com acabamento texturizado, fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pá integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios.O conjunto assento e encosto são revestido em couro ecológico pelo processo de Tapeçamento Convencional, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.				
	MESAS RETA COM GAVETEIRO. DIMENSÕES: 1200X680X740MM Mesa reta com gaveteiro fixo de 03 gavetas. Dimensões da mesa: 1200 (largura) x 680 (profundidade) x 740 (Altura). Dimensões do gaveteiro: 400 (largura) x 423 (profundidade) x 350 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possuí três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Gaveteiro constituído por Frente de gaveta confeccionada em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento em cores sólidas e madeiradas, com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Corpo do Gaveteiro confeccionado em chapa de aço carbono com 0,6mm de espessura, laterais e fundo em chapa única sem união por solda. Reforços superior e inferior em chapa de aço carbono em espessura de 0.75mm, fixados ao corpo através de solda MIG MAG. Suportes laterais para corrediça com roldanas em nylon, fixados por solda por resistência (tipo ponto). Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corrediças de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada, pintadas na cor das gavetas, roldanas em nylon, corrediças fixadas ao corpo do gaveteiro por meio de rebite tipo POP. Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado e suporte em aço para acionamento e alojamento do pino da fechadura. Puxadores confeccionados em zamak na cor alumínio. Todas as peças em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	88		
	MESAS RETA DIMENSÕES: 900X600X740MM Mesa reta. Dimensões: 900 (largura) x 600 (profundidade) x 740 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possuí três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união	Unidade	62		

	entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.				
	ESPELHO (1,0MX1,25M) **Descrição:** Espelho, material: vidro cristal, formato: retangular, espessura: 6 mm, comprimento: 125 cm, largura: 100 cm. **Características adicionais:** Com moldura em alumínio.	Unidade	22		
	ESPELHO (1,2MX0,40CM) **Descrição:** Espelho, material: vidro cristal, formato: retangular, espessura: 6 mm, comprimento: 120 cm, largura: 0,40 cm. Características adicionais: Com moldura em alumínio.	Unidade	22		
	MESAS RETA COM GAVETEIRO. DIMENSÕES: 1600X680X740MM Mesa reta com gaveteiro fixo de 03 gavetas. Dimensões da mesa: 1600 (largura) x 680 (profundidade) x 740 (Altura). Dimensões do gaveteiro: 400 (largura) x 423 (profundidade) x 350 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possuí três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Gaveteiro constituído por Frente de gaveta confeccionada em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento em cores sólidas e madeiradas, com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Corpo do Gaveteiro confeccionado em chapa de aço carbono com 0,6mm de espessura, laterais e fundo em chapa única sem união por solda. Reforços superior e inferior em chapa de aço carbono em espessura de 0.75mm, fixados ao corpo através de solda MIG MAG. Suportes laterais para corrediça com roldanas em nylon, fixados por solda por resistência (tipo ponto). Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corrediças de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada, pintadas na cor das gavetas, roldanas em nylon, corrediças fixadas ao corpo do gaveteiro por meio de rebite tipo POP. Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado e suporte em aço para acionamento e alojamento do pino da fechadura. Puxadores confeccionados em zamak na cor alumínio. Todas as peças em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	107		
	MESAS RETA COM GAVETEIRO. DIMENSÕES: 1600X680X740MM Mesa reta com gaveteiro fixo de 03 gavetas. Dimensões da mesa: 1600 (largura) x 680 (profundidade) x 740 (Altura). Dimensões do gaveteiro: 400 (largura) x 423 (profundidade) x 350 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possuí três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.	Unidade	52		

	Gaveteiro constituído por Frente de gaveta confeccionada em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento em cores sólidas e madeiradas, com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Corpo do Gaveteiro confeccionado em chapa de aço carbono com 0,6mm de espessura, laterais e fundo em chapa única sem união por solda. Reforços superior e inferior em chapa de aço carbono em espessura de 0.75mm, fixados ao corpo através de solda MIG MAG. Suportes laterais para corrediça com roldanas em nylon, fixados por solda por resistência (tipo ponto). Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corrediças de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada, pintadas na cor das gavetas, roldanas em nylon, corrediças fixadas ao corpo do gaveteiro por meio de rebite tipo POP. Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado e suporte em aço para acionamento e alojamento do pino da fechadura. Puxadores confeccionados em zamak na cor alumínio. Todas as peças em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.				
	ESTAÇÃO INDIVIDUAL DE TRABALHO ESQUERDA- DIMENSÕES: 1500X1450X600X800X740MM Estação individual de trabalho esquerda. Dimensões: 1500 (largura E) x 1450 (largura D) x 800 (profundidade gota E) x 600 (profundidade D) x 740 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui dois furos para passagem de fio sendo um furo no vértice e um furo no lado reto. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado em chapa de aço de 0.9mm com perfuração estampada no formato de oblongos medindo 8x6. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada e com base tipo disco em chapa conformada de espessura de 2.0mm. Base superior do pé disco em tubo de aço 30x20 com espessura de 1.2mm e coluna em tubo de aço de 3" polegadas com espessura de 1.5mm. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Pé canto Confeccionado em chapa de aço carbono 0.9mm, dobrada e estampada, repuxos para rosca M6x1 para fixação dos painéis frontais, calha sacável para passagem de fiação, niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1" sextavado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	52		
	MESA CABECEIRA **Descrição:** Mesa cabeceira, material: madeira revestida c, laminado fenólico melamínico, tipo 02 gavetas: deslizante, com trilhos, tipo prateleiras: móvel, no espaço inferior, tipo puxadores: anatômicos em metal, **Características adicionais**: tampo, gaveta e porta com acabamento *postforming*, componente: base com rodízios, largura: 0,45 a 0,50 m, altura: 0,80 a 0,85 m, profundidade: 0,50 a 0,60 m. Cor à escolha da Administração.	Unidade	33		
	SOFÁ 3 LUGARES **Descrição:** Sofá, material estrutura: madeira compensada, material estofamento: espuma poliuretano injetado, revestimento: couro sintético, **Características adicionais:** com braços em madeira maciça, quantidade assentos: 3 unidades, com largura: 2.10 m profundidade: 92cm, altura: 96cm. Com 4 ou 6 pés em madeira peso suportado: 240kg. Cor à escolha da Administração.	Unidade	15		
	ARMÁRIO ALTO FECHADO DIRETOR. DIMENSÕES: 800X500X1600MM Armário alto fechado com 04 prateleiras, sendo 03 móveis e 01 fixa. Dimensões: 800 (largura) x 500 (profundidade) x 1600 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (02 laterais, base, fundo e 02 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e dobradiças de 110º. O Rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1"sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	68		
	ARMÁRIO DE COZINHA **Descrição:** Armário copa, cozinha, material: aço inoxidável, tipo: de pé, acabamento superficial: escovado, quantidade portas: 6 unidades, quantidade prateleiras: 3 unidades, com dimensões entre ou iguais (AXLXP): (1,90m x 1,10m x 0,45m) a (2,00m x 1,20m x 0,55m). **Características adicionais:** chapa de aço, tampo em fórmica, puxadores: em ABS, acabamento metalizado e proteção de verniz UV, dobradiças: em aço. Cor à escolha da Administração.	Unidade	52		

	ARMÁRIO ALTO EXECUTIVO . DIMENSÕES: 800X500X1600MM Armário alto semi aberto (executivo), com 04 prateleiras, sendo 03 móveis e 01 fixa. Dimensões: 800 (largura) x 500 (profundidade) x 1600 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (02 laterais, base, fundo e 04 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e dobradiças de 110º. O Rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1"sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	unidade	61		
	ARMÁRIO SUSPENSO - DIMENSÕES: 1000X355X440MM Armário suspenso com 01 prateleira. Dimensões: 1000 (largura) x 355 (profundidade) x440 (Altura). Tampo confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (02 laterais, base, fundo, 01 prateleira) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Laterais, tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, base e laterais fixados com parafusos estruturais para maior resistência, possuindo ainda cavilhas de plástico de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bicromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	37		
	ARMÁRIO SUSPENSO PARA COZINHA **Descrição:** Armário copa, cozinha, material: aço, tipo: de parede, acabamento superficial: eletroestática a pó brilhante, quantidade portas: 3 unidades, prateleiras 01 unidade, medindo aproximadamente largura: 105 m, profundidade: 0,28 cm, altura: 0,55cm. **Características adicionais:** Portas com vidro de 3mm temperado, puxadores em ABS. Cor à escolha da Administração.	Unidade	42		
	ARMÁRIO VITRINE **Descrição:** Armário vitrine, material: fundo, teto chapa aço, pintura eletrostática epóxi, material prateleiras: 4 prateleiras vidro com 4mm espessura, quantidade portas: 2 portas unidades, tipo fechadura: fechadura tipo yale, altura: 1,65 m, largura: 0,70 m, profundidade: 0,35 m, características adicionais: pés c, ponteira de plástico. **Características adicionais:** as partes em aço com tratamento antiferrugem. Pés com ponteiras de borracha ou plástica. Cor à escolha da Administração.	Unidade	22		
	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL TIPO AUDITÓRIO HOTEL **Descrição:** Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: courvin, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura: pintura eletrostática, tipo base: fixa, tipo encosto: encosto interligado ao assento por tudo de aço, apoio braço: sem braços, **Características adicionais:** pés tipo palito em aço (7,8"), sapatas deslizantes, plásticas. Acabamento superficial estrutura: pintura em epóxi pó, quantidade pés: 4 unidades. Peso Suportado: 130 Kg. Empilhável. Cor à escolha da Administração.	Unidade	240		
	CADEIRA DIRETOR FIXA – BASE 04 PÉS Estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 25,4mm e parede de 1,2 mm, e travessas de aço carbono ABNT 1008/1020 em tubo de secção quadrada 20x20mm com 1,2 mm de espessura. A base em forma de 4 pés é fabricada pelo processo mecânico de curvamento de tubos possuindo duas travessas unindo uma perna à outra pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contem quatro (04) deslizadores fixos articulados, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Fabricados em material termoplástico denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura se fixa ao assento por parafusos sextavados flangeados ¼"x2.3/4" com rosca parcial. O conjunto recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó. **Assento** Conjunto constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição á zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento é fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de poliuretano (PU) , ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. O conjunto é revestido em couro ecológico pelo processo de tapeçamento convencional . Suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento possui ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento ao piso é de 460 mm. **Apoia Braços** **Corsa em PU preto:** Consiste em uma estrutura metálica em arco fechado fabricado em aço 1008/1020 revestida com PU integral Skin texturizado, com duas flanges em "L" para fixação ao assento. **Encosto** Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos	Unidade	20		

	biótipos de usuários.O encosto possui estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões são 450 mm de largura, 450 mm de altura e 100 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma possui uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto recebe uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos.Na estrutura do encosto é fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos ä base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 40 a 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m.A lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência.O conjunto é revestido em couro ecológico pelo processo de tapeçamento convencional.				
	<u>Cadeira Giratória Diretor Giratória</u> **Rodízios** Constituído de duas (02) roldanas circulares na dimensão de 50,00 mm e fabricadas em material termoplástico denominado de Poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em Pisos Rígidos. Um (01) corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA 6,6). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005 /10 na dimensão de 6,00 mm que é submetido ao processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um (01) eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão 11,00 mm e protegido contra a corrosão pelo processo de eletrodeposição de zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. **Base Giratória** **Base Diretor preta:** Conjunto definido por uma configuração em forma de pentagonal obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco (05) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e travadas por soldagem MIG . Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Um anel de centragem fabricada em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20 e onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O Conjunto Base recebe uma proteção contra corrosão; caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó. O conjunto é coberto por (01) blindagem com Design adequando ao produto, montado pelo processo manual por Clicks de Fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna à gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP). **Coluna Completa à Gás** Conjunto mecânico / pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo e que possui a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso, através de uma alavanca de acionamento disposta sob o assento. Também permite movimento circular da cadeira e sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão que atua sobre qualquer condição de altura.Constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de Aço Carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação á Base.O Conjunto Câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). **Mecanismo** O mecanismo é um conjunto mecânico que possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinamento simultâneo 1:1 de assento e encosto. A tensão desse reclinamento é ajustável por meio de uma manopla, localizada na parte da frente do mecanismo, que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. A faixa de variação do reclinamento é de 13,5°.O Mecanismo é fabricado com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5 mm sendo fixado ao assento por (04) quatro parafusos sextavados ¼" x 1.3/4" com cabeça flangeadas e 4 calços plásticos.O Conjunto Mecanismo recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por Fosfatização á Base de Zinco e revestida por Pintura Eletrostática Epóxi Pó. **Assento** Conjunto constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra ¼", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição á zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento é fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³.O conjunto é revestido em couro ecológico pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões giram em torno de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento possui ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura por meio de garras incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos.A regulagem de altura do assento permite atender as medidas mínimas de 420 mm até a altura máxima de 530 mm podendo apresentar pequenas variações de acordo com a opção de base escolhida. **Apoia Braços** **Corsa em PU preto:** Consiste em uma estrutura metálica em arco fechado fabricado em aço 1008/1020 revestida com PU integral Skin texturizado, com duas flanges em "L" para fixação ao assento. **Encosto** Encosto fixo a lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência. O encosto possui estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões são 450 mm de largura, 450 mm de altura e 100 mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma possui uma espessura de 45 mm no formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto recebe uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos.Na estrutura do encosto é fixada uma (01) almofada de espuma flexível á base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos ä base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 40 a 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/ m³. Revestido em couro ecológico pelo processo de tapeçamento convencional.	Unidade	20		
	LONGARINA 03 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO Conjunto longarina 03 lugares, constituída de pés injetados em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular 20x40x1.2mm de espessura,.Conjuntos de sustentação de assento e encosto em tubo e mais 02 (dois) conjuntos de assento e encosto injetado em polipropileno copolímero. As dimensões ocupadas são: 840mm altura, 518mm largura total, seu comprimento varia de acordo com o número de assentos. Possui um espaço entre assentos de101mm.O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões de 465mmde largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana ¼"x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x2.3/4"por assento. A altura do assento até a linha do chão é de 449mm.O encosto é fabrica do em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos, permitindo melhor fixação e praticidade.Pés em polipropileno reforçado por tubo de aço, confeccionados polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado, são divididos em duas partes, superior e inferior e unidos por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência, os pés plásticos são fixados duas	Unidade	86		

	travessas de tubo 20x40mm com espessura de 1,2mm através de parafusos e porcas, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.				
	LONGARINA 05 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO Conjunto longarina 05 lugares, constituída de pés injetados em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular 20x40x1.20mm de espessura,.Conjuntos de sustentação de assento e encosto em tubo e mais 02 (dois) conjuntos de assento e encosto injetado em polipropileno copolímero. As dimensões ocupadas são: 840mm altura, 518mm largura total, seu comprimento varia de acordo com o número de assentos. Possui um espaço entre assentos de101mm.O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões de 465mmde largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana ¼"x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x2.3/4"por assento. A altura do assento até a linha do chão é de 449mm.O encosto é fabrica do em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos, permitindo melhor fixação e praticidade.Pés em polipropileno reforçado por tubo de aço, confeccionados polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado, são divididos em duas partes, superior e inferior e unidos por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência, os pés plásticos são fixados duas travessas de tubo 20x40mm com espessura de 1,2mm através de parafusos e porcas, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	36		
	LONGARINA 04 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO Conjunto longarina 04 lugares, constituída de pés injetados em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular 20x40x1.2mm de espessura,.Conjuntos de sustentação de assento e encosto em tubo e mais 02 (dois) conjuntos de assento e encosto injetado em polipropileno copolímero. As dimensões ocupadas são: 840mm altura, 518mm largura total, seu comprimento varia de acordo com o número de assentos. Possui um espaço entre assentos de101mm.O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões de 465mmde largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana ¼"x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x2.3/4"por assento. A altura do assento até a linha do chão é de 449mm.O encosto é fabrica do em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos, permitindo melhor fixação e praticidade.Pés em polipropileno reforçado por tubo de aço, confeccionados polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado, são divididos em duas partes, superior e inferior e unidos por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm formando um conjunto de grande resistência, os pés plásticos são fixados duas travessas de tubo 20x40mm com espessura de 1,2mm através de parafusos e porcas, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	61		
	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA COZINHA **Descrição:** Conjunto de mesa copa, material mesa: estrutura em aço, forma mesa: retangular, comprimento mesa: 1,20 m, largura mesa: 0,80 m. Composto por 04 Cadeiras com estrutura em aço e revestido assento em corino. **Características adicionais:** revestimento tampo: granito. Composto por 04 Cadeiras com Estrutura da cadeira em aço, Revestimento do assento em corino. Com pintura eletrostática em epóxi pó. Cor à escolha da Administração.	Conjunto	20		
	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA COZINHA **Descrição:** Conjunto de mesa copa, material mesa: estrutura em aço, forma mesa: retangular, comprimento mesa: 1,40 m, largura mesa: 0,80 m. Composto por 06 Cadeiras com estrutura em aço e revestido assento em corino. **Características adicionais:** revestimento tampo: granito. Composto por 06 Cadeiras com Estrutura da cadeira em aço, Revestimento do assento em corino. Com pintura eletrostática em epóxi pó. Cor à escolha da Administração.	Conjunto	20		
	GUARDA-ROUPA INFANTIL **Descrição:** Guarda-roupa, material: madeira, tipo madeira: MDF acabamento superficial: revestimento com madeira laminada, quantidade gavetas: 04 unidades, quantidade portas: 02 unidades, de correr, altura: 170 cm, largura: 80 cm, profundidade: 50 cm. **Características adicionais:** 03 prateleiras, Corrediça metálica nas gavetas. Cor à escolha da Administração.	Unidade	10		
	MESA REUNIÃO REDONDA COM PÉ EM AÇO. DIMENSÕES: 1000X740MM Mesa Reunião redonda com estrutura em aço. Dimensões: 1000 (diâmetro) x 740mm. Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x45. Estrutura metálica tipo X com base horizontal estampada e repuxada "sem ponteiras" em chapa de aço de 1,5 mm de espessura com suporte em chapa de aço carbono com buchas roscadas para nivelador 5/16 dotada de sapata niveladora na base horizontal, possui estrutura tubular 20x20mm tipo X reforçando assim a base, tubo central confeccionado em aço carbono com diâmetro de 4", com espessura de 1,2 mm a fixação entre a base e o tubo central é feito por meio de solda MIG MAG. A base superior horizontal em formato "X" confeccionada em tubo retangular de 20 x 30 x 1,2 mm. Todas as partes metálicas soldadas são feitas com solda MIG MAG para maior resistência. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	40		
	MESAS RETA DIMENSÕES: 1800X1100X740MM Mesa reta. Dimensões:1800 (largura) x 1100 (profundidade) x 740 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt",	Unidade	15		

	acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.				
	MESAS RETA DIMENSÕES: 2000X1100X740MM Mesa reta. Dimensões:2000 (largura) x 1100 (profundidade) x 740 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possuí três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	30		
	MESA PLÁSTICA QUADRADA COM 4 CADEIRAS Mesa quadrada produzida em polipropileno, medidas mínima 0,70x0,70x0,70m, carbonato e aditivo com Anti UV, resistente aos raios solares e fácil limpeza. Matéria-prima 100% virgem, tendo dessa forma garantia de qualidade do material. Peso (kg): 4,0; **COM 4 CADEIRA PLÁSTICA TORRE (EMPILHAVEL) BRANCA** Características Mínimas – Material: Polipropileno + Aditivos; Produzidas com matéria-prima 100% virgem; confortáveis e resistentes; sem braço; Design moderno; capacidade suportar peso mínimo de 100kg; Altura: 87 cm; Largura: 43 cm; Profundidade: 42 cm; Peso (kg): 2,5; certificação do Inmetro, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT	Conjunto	100		
	MESA PLÁSTICA INFANTIL COM 04 CADEIRAS **Descrição mesa:**Mesa plástica, material: plástico, comprimento: 65 cm, largura: 50 cm, altura: 46 cm, características adicionais: infantil. **Descrição cadeira:** Cadeira material estrutura: polipropileno, formato: poltrona, material assento, encosto: polipropileno, **Características adicionais:** com braço, modelo infantil, altura: 57 cm, largura: 40 cm, profundidade: 40 cm. Cor à escolha da Administração.	Conjunto	250		
	ROUPEIRO DE AÇO COM 08 PORTAS Armário roupeiro em aço componível, composto por duas(2) coluna e oito(8) portas, sendo confeccionado em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45mm). Montagem através de dobras invertidas em formato C 30x30mm entre lateral e fundo, proporcionando uma coluna de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8/9,5 cabeça panela com rosca soberba. Sistema de composição do armário feito através de lateral vazada, que será fechada com a lateral de outra coluna de armário, ao final da composição (quantidade desejada de colunas) a ultima coluna receberá lateral de fechamento em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45mm). A coluna recebe 04 portas medindo 292x549mm (l x a) em aço estampado com bitolas de N° #26(0.45mm), com estampo para ventilação e porta etiqueta estampado em baixo relevo, dois pinos pivotantes por porta e dispositivo de trava na parte externa em polipropileno, com orifício para travamento via cadeado, e na parte interna sistema de travamento através de lingueta em formato de gancho. Quadro da porta feito em aço estampado com bitolas N° #26(0.45mm), com batoque de nylon acoplado ao quadro para evitar impacto da porta. Cada compartimento do armário possui cabideiro em polipropileno em formato de "J" fixado no estampo quadricular vazado no suporte da prateleira que por sua vez é fixado a lateral do Roupeiro por solda de fusão a ponto. A base do armário é composta por quatro cantoneiras de aço N° #18 fixadas nos cantos da base, para acoplar pés em polipropileno com ponteiras reguláveis. Toda a linha de armário com diversas cores e acabamento fino, livre de arestas cortantes. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras., de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.	Unidade	40		
	ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS Armário roupeiro em aço componível. Armário com 4 colunas e 16 portas confeccionado em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45mm). Montagem através de dobras invertidas em formato C 30x30mm entre lateral e fundo, proporcionando uma coluna de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8/9,5 cabeça panela com rosca soberba. Sistema de composição do armário feito através de lateral vazada, que será fechada com a lateral de outra coluna de armário, ao final da composição (quantidade desejada de colunas) a ultima coluna receberá lateral de fechamento em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45mm). A coluna recebe 04 portas medindo 292x549mm (l x a) em aço estampado com bitolas de N° #26(0.45mm), com estampo para ventilação e porta etiqueta estampado em baixo relevo, dois pinos pivotantes por porta e dispositivo de trava na parte externa em polipropileno, com orifício para travamento via cadeado, e na parte interna sistema de travamento através de lingueta em formato de gancho pelo sistema EASY LOCK. Quadro da porta feito em aço estampado com bitolas N° #26(0.45mm), com batoque de nylon acoplado ao quadro para evitar impacto da porta. Cada compartimento do armário possui cabideiro em polipropileno em formato de "J" fixado no estampo quadricular vazado no suporte da prateleira que por sua vez é fixado a lateral do Roupeiro por solda de fusão a ponto. A base do armário é composta por quatro cantoneiras de aço N° #18 fixadas nos cantos da base, para acoplar pés em polipropileno com ponteiras reguláveis. Toda a linha de armário com diversas cores e acabamento fino, livre de arestas cortantes. Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras. Dimensão:	Unidade	15		

	1384mm(L)x400mm(P)x1900mm(A), de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Com Garantia Mínima de 05 anos.				
	BERÇO **Descrição:** Berço, material: madeira MDF, medindo aproximadamente 114 cm de altura, 80 cm de largura e 133 cm de profundidade. **Características adicionais:** com grades e Rodízios (2 Com Trava + 2 Sem Trava). Cor à escolha da Administração.	Unidade	70		
	CAMA INFANTIL **Descrição:** Cama, material: madeira MDP, acabamento em Pintura UV. Medido aproximadamente largura 163cm, altura 76cm. **Características adicionais:** Com barras laterais, pés fixos, suportando até 60 kg. Cor à escolha da Administração.	Unidade	20		
	CAMA BOX SOLTEIRO **Descrição:** Cama, material: madeira, tipo: box, solteiro, comprimento: 1,90 m, largura: 0,90 m. **Características adicionais:** Com pés fixos, suportando até 100 kg.	Unidade	20		
	CAMA BOX CASAL **Descrição:** Conjunto cama box casal com colchão de molas medindo aproximadamente de Largura 138cm, Altura 43cm e Profundidade: 188 cm. **Características adicionais:** Com 06 pés removíveis e reguláveis suportando aproximado até 150Kg.	Unidade	60		
	CAMA BELICHE **Descrição:** Cama, material: madeira MDP, acabamento em Pintura UV. Medido aproximadamente largura 99cm, altura 165cm e 205 de profundidade, **Características adicionais:** Com barras laterais cama superior, suportando até 100 kg cada cama. Cor à escolha da Administração.	Unidade	20		
	CAMA CASAL **Descrição:** Cama, material: madeira MDP, acabamento em Pintura UV. Medido aproximadamente largura 147 cm, altura 109cm e 197 de profundidade, **Características adicionais:** suportando até 200 kg. Cor à escolha da Administração.	Unidade	20		
	CAMA SOLTEIRO **Descrição:** Cama, material**:** madeira MDP, acabamento em Pintura UV. Medido aproximadamente largura 1,08 cm, altura ,098 cm e 2,04 m de profundidade. **Características adicionais:** Suportando até 100 kg cada. Cor à escolha da Administração.	Unidade	20		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 -Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 21 de dezembro de 2021

FELIPE GOMES TIMÓTEO
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:ECDA0233

